

PROTOCOLO GERAL

Nr

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMA – 12ª RM
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

ASSUNTO

Nr.....

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024

UASG 160019 – H Gu T

SALC - H Gu T

2024

Interessado: HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA.

Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO – Sistema de Registro de Preço – SRP

Objeto Aquisição de material de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) para atender as necessidades do HGuT.

Volume Nr: 01

Anexos: - Processo Licitatório n.º 64597.003808/2024-44
Pregão nº 10/2024

Movimento do Processo

DESTINO	D A T A			DESTINO	D A T A		
1				12			
2				13			
3				14			
4				15			
5				16			
6				17			
7				18			
8				19			
9				20			
10				21			
11				22			

MINISTÉRIO DA DEFESA
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

ÍNDICE

Termo de autuação	Fl nº 1
DIEx nº 6 – Div Farm/S Dir/Dir	Fl nº 2
Capa	Fl nº 3
Designação da Autoridade Competente.....	Fls nº 4 - 5
Boletim da Equipe de Planejamento	Fl nº 6
Boletim de Comissão de Licitação (Equipe de Apoio)	Fls nº 7
Boletim de Pregoeiros	Fls nº 7
Documento de Formalização da Demanda	Fls nº 8 - 9
Gerenciamento de Risco.....	Fls nº 10 - 14
Relatório de Pesquisa de Preços.....	Fl nº 15 - 18
Mapa Comparativo	Fls nº 19 – 34
Pesquisa de Preços	Fl nº 35 - 69
Minuta do Edital	Fl nº 70 - 95
Anexo I do edital – Termo de Referência	Fl nº 96 - 121
Estudo Técnico Preliminar	Fls nº 122 – 130
Anexo II – Termo de Contrato	Fls nº 131 - 148
Anexo III – Minuta da Ata de Registro de Preços	Fls nº 149 - 159
Anexo IV – Modelo de Proposta de Preços	Fls nº 160 - 161
Termo de Encerramento Vol I	Fl nº 162
Termo de Abertura Vol II	Fl nº 163
Capa	Fl nº 164
Plano Gestão HGuT 22-25 Novo	Fl nº 165 - 227
Declaração de Modelos AGU	Fls nº 228
Justificativa não Utilização de Catálogo Eletrônico de Padronização	Fls nº 229
Autorização do decreto 10.193 (Atv Custeio).....	Fls nº 230 - 231
Declaração de Ampla Concorrência.....	Fl nº 232
Justificativa para Utilização de SRP.....	Fl nº 233 - 234
PCA 2024 – 160019 – PNCP	Fls nº 235
Resumo de IRP	Fl nº 236 - 245
Lista de Verificação	Fls nº 246 - 254
Ofício para CJU.....	Fls nº 255 - 256

**MINISTÉRIO DA DEFESA
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA**

TERMO DE AUTUAÇÃO

Processo autuado sob o nº 64597.003808/2024-44, que trata da realização de Processo Licitatório nº 10/2024, para Aquisição de material de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) para atender as necessidades do HGuT, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Edital e seus anexos.

Tabatinga/AM, 26 de setembro de 2024.

SERGIO

Ch

cos



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMA—12ª RM
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA**

DIEEx nº 6 – Div Farm/S Dir/Dir
EB: 64597.003808/2024-44

Tabatinga, AM, 26 de setembro de 2024.

Da Chefe da Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF

Ao Sr Fiscal administrativo

Assunto: Processo licitatório para a Aquisição de materiais de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) para atender as necessidades do HGuT.

Anexos:

- Formalização da Demanda;
- Estudo Técnico Preliminar;
- Gerenciamento de Risco;
- Pesquisa de Preços;
- Mapa comparativo;
- Relatório da Pesquisa de Preços;
- Termo de Referência.

Fazendo uso das atribuições constantes no Art. 35º do Decreto Nr 98.820 de 12 de janeiro de 1990, visando à futura aquisição de materiais de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) para o ano de 2024 para o HGuT, solicito autorização para abertura de processo licitatório.



Documento assinado digitalmente
MARCIA REGINA PEREIRA DAS NEVES
Data: 04/11/2024 20:04:13-0300

<u>Despacho do Fiscal Administrativo:</u> 1. Sou de parecer que seja realizado tal processo licitatório relacionado. Ta Documento assinado digitalmente 4.	<u>Despacho do OD:</u> 1. Aprovo o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência; Autorizo a realização do processo licitatório. 2. A SALC adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor. 3. Publique-se. Tabatinga, AM, 26 de setembro de 2024.
--	--



Hospital de Guarnição de Tabatinga

Pregão Eletrônico – SRP – Nº 10/2024

(Processo Administrativo nº 64597.003808/2024-44)

- Designação da Autoridade Competente
- Boletim da Equipe de Planejamento
- Boletim de Comissão de Licitação (Equipe de Apoio)
- Boletim de Pregoeiros

**Tabatinga – AM
2024**

- do 6º B Intlg Mil (Campo Grande-MS), o Cel ART (0113986749) LUÍS RICARDO AGUIAR;

- do Nu 1º B Intlg Mil (Porto Alegre-RS), o Cel CAV (0111609749) LUIZ ADOLFO SODRÉ DE CASTRO JÚNIOR;

- do CPOR / PA (Porto Alegre-RS), o Cel CAV (0195457338) GUSTAVO MONTEIRO MUNIZ COSTA;

- do CPOR / RJ (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel COM (0114796147) MARCELINO HADDAD AQUINO CARNEIRO;

- do CEADEx (Rio de Janeiro-RJ), o Cel INF (0113972046) ANGELO ANDRÉ DA SILVA;

- do C Id Ex (Rio de Janeiro-RJ), o Cel INF (0317957546) FABIANO SIMON;

- do CPAEx (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0195199633) GUSTAVO TORRES FERNANDES;

- do AHex (Rio de Janeiro-RJ), o Cel INF (0111543641) DAVID DA SILVA MEZAVILA;

- do IPCFEx (Rio de Janeiro-RJ), o Cel ART (0111567244) RAFAEL SOARES PINHEIRO DA CUNHA;

- do BCSv/ESA (Três Corações-MG), o Ten Cel INF (0419660741) ROGÉRIO PREVATO MOREIRA ORBE;

- do AGR (Rio de Janeiro-RJ), o Cel QEM Mec Armt (0115394942) JUACY ADERALDO MENEZES;

- do Pq R Mnt / 5ª RM (Curitiba-PR), o Ten Cel QMB (0114833148) MARCELO VANNI;

- do Pq R Mnt / 6ª RM (Salvador-BA), o Cel QMB (0113981641) ANTONIO DALMI BIÉ JUNIOR;

- do Pq R Mnt / 7ª RM (Recife-PE), o Ten Cel QEM Met (0420069247) MARCEL PASSOS ZYLBERBERG;

- do Pq R Mnt / 12ª RM (Manaus-AM), o Ten Cel QMB (0419835848) KLEIDSON GOMES PANTALEÃO;

- da CRO / 2ª RM (São Paulo-SP), o Ten Cel QEM FC (0115422347) CLÓVIS JESUS DE SOUZA;

- da CRO / 5ª RM (Curitiba-PR), o Ten Cel QEM FC (0114815046) JOSÉ LUIS OLIVEIRA DE MAGALHÃES JUNIOR;

- da CRO / 8ª RM (Belém-PA), o Cel QEM EL (0114575442) RENATO BAGATELLI;

- do 2º CGEO (Brasília-DF), o Cel COM (0113995146) GLAUBER JUAREZ SASAKI ACÁCIO;

- do 3º CGEO (Olinda-PE), o Ten Cel QEM Cart (0115411746) RODRIGO WANDERLEY DE CERQUEIRA;

- do 5º CGEO (Rio de Janeiro-RJ), o Cel QEM Cart (0115392847) CARLOS ALBERTO PIRES DE CASTRO FILHO;

- da B Adm Curado (Recife-PE), o Cel ENG (1010353041) FRANCISCO JOSE DE MOURA;

- da B Adm Ap/3ª RM (Porto Alegre-RS), o Cel INF (1126521044) RICARDO PRADO DO MONTE;

- da B Adm Ap/5ª RM (Curitiba-PR), o Cel INF (0113990543) AGNELO ALBERTO PERES MOREIRA;

- da B Ap R Bauru (Bauru-SP), o Ten Cel INF (0113964043) EDUARDO MENDONÇA DUBUGRAS;

- da B Ap R Ribeirão Preto (Ribeirão Preto-SP), o Cel INF (1182657237) ALTAIR DE ASSUMPÇÃO BARBOZA FILHO;

- da B Adm / CComGEx (Brasília-DF), o Cel ART (0195934732) DIEGO SIMÕES DOS REIS DA COSTA;

- da B Adm Bda Inf Pqdt (Rio de Janeiro-RJ), o Cel INF (0203894647) ALBERTO MAGALHÃES NASCIMENTO;

- do CGEA (Petrópolis-RJ), o Cel INF (0111572145) FLORY FERNANDES FRANÇA JUNIOR;

- da Graf Ex (Brasília-DF), o Cel INF (1127008546) CLAUBERT SANTOS DE REZENDE;

- do H Mil A CAMPO GRANDE (Campo Grande-MS), a Cel MED (1138687049) CLAUDIA LIMA GUSMÃO CACHO;

- do H Mil A PORTO ALEGRE (Porto Alegre-RS), a Cel MED (0166418020) CARLA LOBO LOUREIRO;

- do H Mil A RECIFE (Recife-PE), o Cel MED (0925856544) HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE;

- do H Ge CURITIBA (Curitiba-PR), o Cel MED (0434041141) RUY TERRA FILHO;

- do H Ge FORTALEZA (Fortaleza-CE), o Ten Cel MED (1028732541) PEDRO LEOPOLDO ROUQUAYROL;

- do H Ge RIO DE JANEIRO (Rio de Janeiro-RJ), a Ten Cel MED (0114769342) SIMONE ABREU;

- do H Gu FLORIANÓPOLIS (Florianópolis-SC), o Ten Cel MED (0130591548) SAVIO REDER DE SOUZA;

- do H Gu NATAL (Natal-RN), a Ten Cel MED (0114763048) ANDRÉA GUIMARÃES GURGEL;

- do H Gu PORTO VELHO (Porto Velho-RO), o Cel MED (0149248528) SÉRGIO RICARDO LOBO LOUREIRO;

- do H Gu S G CACHOEIRA (São Gabriel da Cachoeira-AM), o Ten Cel MED (0131308249) ORLANDO GONÇALVES DA FONSECA JÚNIOR;

- do H Gu TABATINGA (Tabatinga-AM), o Cel INF (0203932041) ROBERVAL DE ALMEIDA;

- do H Gu SANTIAGO (Santiago-RS), o Ten Cel DENT (0317614741) SERGIO EDUARDO MESQUITA ZANINI;

- da Pclin MPV (Rio de Janeiro-RJ), o Cel MED (0318593845) SÉRGIO LUIS HAMMES;

- da Pclin MRJ (Rio de Janeiro-RJ), a Ten Cel MED (0130959943) ANA PAULA VILA NOVA CÂMARA SALIM SAKER;

- do LQFEx (Rio de Janeiro-RJ), o Cel FARM (0113884043) ANDERSON BERENGUER;

- do CIB (Butiá-RS), o Cel INF (1275448338) ANSELMO CARDOZO NUNES;

- do CIMNC (Recife-PE), o Cel ART (1182706737) RODRIGO DE ARAÚJO LIRA NASCIMENTO; e

- da Coud Rincão (São Borja-RS), o Ten Cel CAV (0113995849) JEFERSON COSTA GOMES JUNIOR.

Gen Ex TOMÁS MIGUEL MINÉ RIBEIRO PAIVA

PORTARIA - C EX Nº 743, DE 7 DE JUNHO DE 2023

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "a", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, alterado pelo Decreto nº 8.514, de 3 de setembro de 2015, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve:

NOMEAR, por necessidade do serviço, ex officio, para o desempenho dos cargos de Comandante, Chefe ou Diretor das Organizações Militares abaixo relacionadas, os seguintes oficiais:

- do 17º BIS (Tefé-AM), o Ten Cel INF (0623145745) BRUNO RODRIGO DE SOUZA ROSA;

- do 50º BIS (Imperatriz-MA), o Ten Cel INF (0130880248) CARLOS HENRIQUE LEITE DE SOUZA;

- do 51º BIS (Altamira-PA), o Ten Cel INF (1126605441) FABRICIO LINO ROSA;

- do 52º BIS (Marabá-PA), o Ten Cel INF (0858821036) LUIS HENRIQUE CETRANGOLO DÓREA;

- do 53º BIS (Itaituba-PA), o Ten Cel INF (0130288343) HUMBERTO IVAR RIBEIRO DE ALBUQUERQUE JUNIOR;

- do 54º BIS (Humaitá-AM), o Ten Cel INF (0130540446) RONAY SOUZA DINIZ;

- do Cmdo Fron SOLIMÕES / 8º BIS (Tabatinga-AM), o Ten Cel INF (0130279946) ADELINO ANTONIO DA SILVA RIBEIRO JÚNIOR;

- do Cmdo Fron AMAPA / 34º BIS (Macapá-AP), o Ten Cel INF (0130298342) WILLIAM ANTONIO MIRANDA SILVA;

- do Cmdo Fron JURUÁ / 61º BIS (Cruzeiro do Sul-AC), o Ten Cel INF (0114831340) GUSTAVO MOREIRA MATHIAS;

- do Cmdo Fron JAURU / 66º BI Mtz (Cáceres-MT), o Ten Cel INF (0130281942) ALEX JESUS SOARES;

- do 17º B Fron (Corumbá-MS), o Ten Cel INF (0195450838) FABIANO DA SILVA CARVALHO;

- do 1º BI Mec (Es) (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0195292032) IGOR DOS SANTOS LEITE;

- do 2º BIL (São Vicente-SP), o Ten Cel INF (0130288640) LEANDRO CASTRO DE GOES MARTINS;

- do 4º BIL (Osasco-SP), o Ten Cel INF (0130296940) LEONARDO KUWABARA;

- do 5º BIL (Lorena-SP), o Ten Cel INF (0130288442) JOÃO BÔSCO REIS CESTARO;

- do 6º BIL (Caçapava-SP), o Ten Cel INF (0196409239) LUÍS FERNANDO HILGENBERG JÚNIOR;

- do 7º BIB (Santa Cruz do Sul-RS), o Ten Cel INF (1182856730) ORLANDO MATTOS SPARTA DE SOUZA;

- do 10º BIL Mth (Juiz de Fora-MG), o Ten Cel INF (0114802945) EDUARDO AUGUSTO MONTELLA DE CARVALHO;

- do 11º BI Mth (São João del-Rei-MG), o Ten Cel INF (1127128542) GUSTAVO TIYODI NAKASHIMA;

- do 12º BIL Mth (Belo Horizonte-MG), o Ten Cel INF (0114833940) MURILO ALBIERO;

- do 13º BIB (Ponta Grossa-PR), o Ten Cel INF (0114805443) JOSÉ FERREIRA DE ARAUJO NETO;

- do 15º BI Mtz (João Pessoa-PB), o Ten Cel INF (0194419438) RAFAEL JOSÉ VIEIRA BARRETO;

- do 16º BI Mtz (Natal-RN), o Ten Cel INF (0130535446) EULER DE PAULA GOMES;

- do 18º BI Mtz (Sapucaia do Sul-RS), o Ten Cel INF (0318015740) IVAN WERBERICH;

- do 19º BC (Salvador-BA), o Ten Cel INF (0130286545) LEONARDO JOSÉ LINS;

- do 23º BC (Fortaleza-CE), o Ten Cel INF (0114811649) ALISSON ALENCAR DAVID;

- do 23º BI (Blumenau-SC), o Ten Cel INF (0925747248) ANTONIO FERNANDO ADORNO COSSA;

- do 26º BI Pqdt (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0113416945) DOUGLAS DOS SANTOS LEITE;

- do 27º BI Pqdt (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0419836044) ODONIAS PERICLES ALVES;

- do 28º BC (Aracaju-SE), o Ten Cel INF (0130292741) RICARDO PEREIRA BARRETO;

- do 35º BI (Feira de Santana-BA), o Ten Cel INF (1010727848) CRISTIANO GARCIA GUEDES;

- do 38º BI (Vila Velha-ES), o Ten Cel INF (0130284946) THIAGO GARCIA PEREIRA;

- do 57º BI Mtz (Es) (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0114817448) RAFAEL LANDSKRON BATISTA;

- do 62º BI (Joinville-SC), o Ten Cel INF (0114791742) ANDRÉ LUIZ DO NASCIMENTO CABRAL;

- do 63º BI (Florianópolis-SC), o Ten Cel INF (0318815743) LUIS HENRIQUE VIGHI TEIXEIRA;

- do 71º BI Mtz (Garanhuns-PE), o Ten Cel INF (0130568249) WALKER LOPES LIMA;

- do 72º BI Caat (Petrolina-PE), o Ten Cel INF (0130540347) RODRIGO EUGENIO DE PAIVA;

- do BPB (Brasília-DF), o Ten Cel INF (0827506643) CARLOS AUGUSTO DA SILVA NÉTO;

- do 2º BPE (Osasco-SP), o Ten Cel INF (0130537947) MARCELO AFONSO COSTA;

- do 6º BPE (Salvador-BA), o Ten Cel INF (0196110639) RODRIGO CADILHE DE ALMEIDA CHIARATO;

- do 7º BPE (Manaus-AM), o Ten Cel INF (0130538648) VINICIUS VASCONCELOS DE OLIVEIRA;

- do 8º BPE (São Paulo-SP), o Ten Cel INF (0114797145) MÁRIO IVO DE LIMA FORTE;

- do 9º BPE (Campo Grande-MS), o Ten Cel INF (0724902747) CLEBERSON ANDRÉ D' AQUINO OLIVEIRA;

- do 11º BPE (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0114829641) CASSIUS RICARDO SOUZA CAETANO;

- do CIBId (Santa Maria-RS), o Ten Cel CAV (0114791049) ALEXANDRE CHECHELISKI;

- do 1º RCC (Santa Maria-RS), o Ten Cel CAV (0130569445) LUIZ GUSTAVO DE PAIVA LOPES;

- do 3º RCC (Ponta Grossa-PR), o Ten Cel CAV (0130300841) RENATO GRILLO DE CARVALHO;

- do 3º RC Mec (Bagé-RS), o Maj CAV (0318476249) CARLOS EURICO ALENCASTRO TEIXEIRA BRANDÃO;

- do 6º RCB (Alegrete-RS), o Maj CAV (0332016740) CARLOS ARTUR CESTARI CORRÊA DA CUNHA;

- do 7º RC Mec (Santana do Livramento-RS), o Maj CAV (0216474544) LUCIANO DA COSTA DUTRA;

- do 10º RC Mec (Bela Vista-MS), o Ten Cel CAV (0130911647) KLEBER YAÑEZ DO NASCIMENTO;

- do 11º RC Mec (Ponta Porã-MS), o Maj CAV (0196874937) ALEXANDRE LEPRI DE MEDEIROS;

- do 12º RC Mec (Jaguarão-RS), o Maj CAV (0216485045) JOÃO MAURÍCIO PASSUELO ZANNETTE;

- do 13º RC Mec (Pirassununga-SP), o Ten Cel CAV (0130283047) RODRIGO CARLOS DE MEDEIROS;

- do 15º RC Mec (Es) (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel CAV (0130285349) RAFAEL DE MATTOS FALCÃO;

- do 16º RC Mec (Bayeux-PB), o Ten Cel CAV (0196388136) DIEGO PEREIRA PEDRA;

- do 1º RCG (Brasília-DF), o Ten Cel CAV (0318535341) EDUARDO SCHLUP;

- do 1º GAC SI (Marabá-PA), o Ten Cel ART (0130894041) JOEL HENRIQUE FONSECA DE ÁVILA;

- do 2º GAC L (Itu-SP), o Ten Cel ART (0521545343) MARCELUS ARMINDO RIBEIRO NOGUEIRA;

- do 3º GAC AP (Santa Maria-RS), o Ten Cel ART (0130570948) FLÁVIO HENRIQUE DO NASCIMENTO;

- do 5º GAC AP (Curitiba-PR), o Ten Cel ART (0130299449) CARLOS ROBERTO PAULONI;



- do 6º GAC (Rio Grande-RS), o Ten Cel ART (0130535941) RODRIGO SOUZA LOPES DE ABREU;

- do 7º GAC (Olinda-PE), o Ten Cel ART (0130887649) EDUARDO COELHO DE OLIVEIRA;

- do 9º GAC (Nioaque-MS), o Ten Cel ART (0130572340) ALEXANDRE BATISTA LEITE JÚNIOR;

- do 10º GAC SI (Boa Vista-RR), o Ten Cel ART (0204068944) GUILHERME TASSO DANTAS SANFELICE;

- do 14º GAC (Pouso Alegre-MG), o Ten Cel ART (0130568447) CARLOS EDUARDO TAVARES DE LIMA;

- do 15º GAC AP (Lapa-PR), o Ten Cel ART (0130572845) EDUARDO LUIZ BIAVASCHI;

- do 18º GAC (Rondonópolis-MT), o Ten Cel ART (0130568744) DÊIVID NETO DE OLIVEIRA;

- do 19º GAC (Santiago-RS), o Maj ART (1139392847) DIOGO BROETTO ALVES;

- do 21º GAC (Niterói-RJ), o Ten Cel ART (0130887243) CESAR BONFIM MENINE CAMELO PRODOSCIMO;

- do 25º GAC (Bagé-RS), o Ten Cel ART (0130914245) MARCELO DA SILVA MÜLLER;

- do 27º GAC (Ijuí-RS), o Maj ART (0216470443) DOUGLAS LUÍS DA SILVA;

- do 28º GAC (Criciúma-SC), o Ten Cel ART (0130537848) LUCIANO AMÉRICO FONSECA DE SOUZA;

- do CI Art Msl Fgt (Formosa-GO), o Ten Cel ART (0130914948) ALEXANDRE BORGES VILLA TREINTA;

- do C Log Msl Fgt (Formosa-GO), o Cel SV INT (0113963847) DIONISIO CARVALHO MOREIRA;

- do 16º GMF (Formosa-GO), o Ten Cel ART (1010729141) FRANCISCO EDUARDO FERNANDES HENN;

- do 1º GAAAE (Rio de Janeiro-RJ), o Maj ART (0112337548) CARLOS EDUARDO DOS SANTOS COSTA;

- do 3º GAAAE (Caxias do Sul-RS), o Ten Cel ART (0130571045) GEORGE KOPPE EIRIZ;

- do 12º GAAAE SI (Manaus-AM), o Maj ART (0216458448) IRAMAR LUBIANA JUNIOR;

- do 2º BEC (Teresina-PI), o Ten Cel ENG (0114812043) CARLOS ALBERTO GALVÃO MAGALHÃES;

- do 5º BEC (Porto Velho-RO), o Ten Cel ENG (0130548340) JONAS SANTOS SILVA JÚNIOR;

- do 6º BEC (Boa Vista-RR), o Ten Cel ENG (0623562949) CADSON DE SOUZA BARBOZA;

- do 7º BEC (Rio Branco-AC), o Ten Cel ENG (1010954145) ABELARDO SILVA DE FARIA FILHO;

- do 8º BEC (Santarém-PA), o Maj ENG (0216471847) FRANCISCO MACHADO PARENTE NETO;

- do 9º BEC (Cuiabá-MT), o Maj ENG (0216458943) JOÃO PAULO CARVALHO DE ALENCAR;

- do 3º BE Cmb (Cachoeira do Sul-RS), o Ten Cel ENG (0111655247) GUSTAVO HUMBERTO DOS SANTOS COSTA;

- do 5º BE Cmb Bld (Porto União-SC), o Maj ENG (0216455949) DIEGO DA SILVA AGOSTINI;

- do 1º B Fv (Lages-SC), o Ten Cel ENG (0130913643) HUDSON MACHADO MOREIRA;

- do 21ª Cia E Cnst (São Gabriel da Cachoeira-AM), o Ten Cel ENG (0114815244) JOSINALDO LOPES DE MENESES;

- do 1º B Com (Santo Ângelo-RS), o Ten Cel COM (0130538242) PLÁCIDO GARCIA TRAVASSOS DOS SANTOS;

- do 6º B Com (Bento Gonçalves-RS), o Ten Cel COM (0858845530) RODRIGO LUÍS ROSA DA SILVA;

- do Nu 5º B Com (Curitiba-PR), o Ten Cel COM (0130539943) JAIRO DINIZ GUERRA;

- da EsCom (Brasília-DF), o Ten Cel COM (0114793748) FÁBIO DOS ANJOS DE SANTANA;

- do 1º BGE (Brasília-DF), o Ten Cel COM (0130915549) FABRICIO AVILA GUIMARÃES;

- do 4º CTA (Manaus-AM), o Ten Cel COM (0196108435) SERGIO RICARDO MARTINS ROSA;

- do 6º CTA (Campo Grande-MS), o Ten Cel QEM Compt (0111576740) MARLOS DE MENDONÇA CORRÊA;

- do 7º CTA (Brasília-DF), o Ten Cel COM (0114800949) ANDERSON LELLIS ALVES MOURA;

- do 11º CT (Curitiba-PR), o Cel QEM Mec Auto (0112600846) TRAJANO ALENCAR DE ARAUJO COSTA;

- do 21º CT (Belo Horizonte-MG), o Ten Cel COM (0130541642) BRUNO FERNANDES DE MAGALHÃES;

- do 51º CT (Salvador-BA), o Cel QEM Elt (0204714448) HUMBERTO CARDOSO DA COSTA;

- do 9º B Mnt (Campo Grande-MS), o Ten Cel QMB (0130541147) RODRIGO ALVES DE MACEDO;

- do BCMS (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel QMB (0195984232) JONATHAS DA COSTA JARDIM;

- do B Mnt Sup AAAs (Osasco-SP), o Maj ART (1126992849) RODRIGO LEONARDO DE SENA;

- do 2º CGCFEx (São Paulo-SP), o Ten Cel SV INT (0925744542) ANDERSON BARBOSA OZUNA;

- do 4º CGCFEx (Juiz de Fora-MG), o Ten Cel SV INT (0130547342) ULISSES DA SILVA BARALDO;

- do 6º CGCFEx (Salvador-BA), o Cel SV INT (0111576948) MAURO PEREIRA DE MATTOS;

- do 9º CGCFEx (Campo Grande-MS), o Cel SV INT (0204729347) ANDERSON CLEYTON DA SILVA;

- do 10º CGCFEx (Fortaleza-CE), o Ten Cel SV INT (0114815640) LEONARDO DE CARVALHO PIRES;

- do 18º B Trnp (Campo Grande-MS), o Ten Cel SV INT (0114797947) ROBSON JOSÉ OLIVEIRA;

- do 5º B Sup (Curitiba-PR), o Ten Cel SV INT (0130912348) SINDERLEY JÚNIOR FERREIRA DA PAZ;

- do 12º B Sup (Manaus-AM), o Maj SV INT (0216465948) ANDRÉ LUÍS GOUVEIA NEVES;

- do 1º D Sup (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel SV INT (0130575046) DIRCEU GOMES DE OLIVEIRA;

- do 4º D Sup (Juiz de Fora-MG), o Ten Cel SV INT (0130889546) ALEXSANDRO ARRUDA DA ROCHA;

- do DSSM (Santa Maria-RS), o Maj SV INT (0216479147) VANDERLEI JOSÉ BORTOLI;

- do 2º B Log SI (São Gabriel da Cachoeira-AM), o Maj INF (0216455444) CLODOALDO PIRES FILHO;

- do 4º B Log (Santa Maria-RS), o Ten Cel INF (0130542343) JONAS MOLZ;

- do 8º B Log (Porto Alegre-RS), o Maj CAV (0333345643) MIGUEL MEDEIROS VIANNA;

- do 14º B Log (Recife-PE), o Ten Cel INF (0318549748) HUMBERTO ANDRE PRAZERES GUAITA;

- do 20º B Log Pqdt (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0130296544) VANDERSON MOTA DE ALMEIDA;

- do 22º B Log L (Barueri-SP), o Ten Cel CAV (1010936548) JOÃO PAULO DA SILVA NUNES;

- do 28º B Log (Dourados-MS), o Ten Cel INF (0130300247) JOSÉ MAURO DE MOURA ALVES JUNIOR;

- do IDQBRN (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel QEM Qmc (0115405847) RODRIGO LEONARD BARBOZA RODRIGUES;

- do CA-Leste (Rio de Janeiro-RJ), o Maj INF (0216484840) JAIRO LUIZ FREMDLING FARIAS JÚNIOR;

- do 1º BF Esp (Goiânia-GO), o Ten Cel CAV (0925798340) MARCELO DIAS MONTEIRO;

- do 1º B Op Psc (Goiânia-GO), o Ten Cel INF (0114804842) GUILHERME MARQUES ALMEIDA;

- da 3ª Cia F Esp (Manaus-AM), o Ten Cel INF (0114795248) HÉLIO FERREIRA LIMA;

- do 3º B Av Ex (Campo Grande-MS), o Ten Cel CAV (0130538846) ALEXANDRE MARTINS BORGES CAMPOS;

- do 1º Btl DQBRN (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel ART (0114578743) ANDRÉ LUIZ BIFANO DA SILVA;

- do 6º B Intlg Mil (Campo Grande-MS), o Ten Cel INF (1127283842) ANDRE LUIS DA COSTA BRANDÃO;

- do Nu 1º B Intlg Mil (Porto Alegre-RS), o Ten Cel CAV (0333198448) ISAAC PEREIRA JUNIOR;

- do CPOR / PA (Porto Alegre-RS), o Ten Cel INF (0309873941) VLADSON BANCKE DA SILVA;

- do CPOR / RJ (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0114831746) ÍCARO PEREIRA MACHADO;

- do CEADEx (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel ART (0130915044) CHRISTIANO MARINS ANSELMO PINHEIRO;

- do C Id Ex (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel COM (0114834948) RODRIGO DO VALLE MACÊDO;

- do CPAEx (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0130570740) EKTOR SIMON MONTEIRO INDÁ;

- do AHEx (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel ART (0130283849) ARTUR MAGNO DE CASTRO RANGEL;

- do IPCFEx (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0522153147) HÉLIO GONÇALVES CHAGAS DE MACEDO;

- do BCSv/ESA (Três Corações-MG), o Ten Cel INF (0130541048) PEDRO SANTORO COSTA DA SILVA;

- do AGR (Rio de Janeiro-RJ), o Cel QEM Mec Armt (0115393944) CARLOS FREDERICO DE MATOS CHAGAS;

- do Pq R Mnt / 5ª RM (Curitiba-PR), o Ten Cel QMB (0130880040) CARLOS ADRIANO ALVES DE TOLEDO;

- do Pq R Mnt / 6ª RM (Salvador-BA), o Ten Cel QMB (0130565443) NEWMAR SCHMITT;

- do Pq R Mnt / 7ª RM (Recife-PE), o Ten Cel QMB (0130542749) PAULO HENRIQUE PUEHRINGER;

- do Pq R Mnt / 12ª RM (Manaus-AM), o Maj QMB (0216454348) ÁTILA ALVES DE SOUZA;

- da CRO / 2ª RM (São Paulo-SP), o Ten Cel QEM FC (0115422149) EMANUEL OLIVEIRA SILVA;

- da CRO / 5ª RM (Curitiba-PR), o Ten Cel QEM FC (0115424244) MÁRCIO LEANDRO BURIGO;

- da CRO / 8ª RM (Belém-PA), o Ten Cel QEM EL (0115406241) CHARLES WLADIMIR DE ALMEIDA OLIVEIRA;

- do 2º CGEO (Brasília-DF), o Ten Cel QEM Cart (0115407140) RICARDO DA SILVA VIEIRA;

- do 3º CGEO (Olinda-PE), o Ten Cel QEM Cart (1275403135) CARLOS YOSHIO MORITA;

- do 5º CGEO (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel QEM Cart (0195916739) ALEXANDRE DANTAS SOARES COUTINHO;

- da B Adm Curado (Recife-PE), o Ten Cel INF (0130540149) MARIO GUSTAVO KNAUF;

- da B Adm Ap/3ª RM (Porto Alegre-RS), o Ten Cel INF (0130912942) EDER JOSÉ CADORIN;

- da B Adm Ap/5ª RM (Curitiba-PR), o Cel CAV (0204739148) RENATO CUNHA MELLO;

- da B Ap R Bauru (Bauru-SP), o Ten Cel INF (0195457239) ALESSANDER ANASTACIO FLEXA;

- da B Ap R Ribeirão Preto (Ribeirão Preto-SP), o Ten Cel INF (0194795035) FABRICIO PIRES CONSTANTINO DA SILVA;

- da B Adm / CComGEx (Brasília-DF), o Cel COM (0113984843) FLÁVIO OLIVEIRA DA SILVA NETTO;

- da B Adm Bda Inf Pqdt (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0196615538) BELMIRO ANTONIO DE SOUZA NETO;

- do CGEA (Petrópolis-RJ), o Cel INF (0111548442) REGINALDO ROSA DOS SANTOS;

- da Graf Ex (Brasília-DF), o Ten Cel INF (0113968945) PEDRO EDGAR DOS SANTOS;

- do H Mil A CAMPO GRANDE (Campo Grande-MS), o Ten Cel MED (0115340531) PAULO CESAR DOS SANTOS FARIA;

- do H Mil A PORTO ALEGRE (Porto Alegre-RS), o Ten Cel MED (1028732541) PEDRO LEOPOLDO ROUQUAYROL;

- do H Mil A RECIFE (Recife-PE), a Ten Cel MED (0114763048) ANDRÉA GUIMARÃES GURGEL;

- do H Ge CURITIBA (Curitiba-PR), a Ten Cel MED (0114769342) SIMONE ABREU;

- do H Ge FORTALEZA (Fortaleza-CE), a Ten Cel MED (1010284147) ANA ELIZABETH CAVALCANTI JORGE DE PAIVA;

- do H Ge RIO DE JANEIRO (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel MED (0130591548) SAVIO REDER DE SOUZA;

- do H Gu FLORIANÓPOLIS (Florianópolis-SC), a Ten Cel MED (0130959943) ANA PAULA VILA NOVA CÂMARA SALIM SAKER;

- do H Gu NATAL (Natal-RN), a Cel QCO Enf (0623590544) JOSIANY BEZERRA DANTAS;

- do H Gu PORTO VELHO (Porto Velho-RO), o Ten Cel FARM (0195571831) CARLOS CHERME DA SILVA NOGUEIRA;

- do H Gu S G CACHOEIRA (São Gabriel da Cachoeira-AM), o Ten Cel FARM (0827810946) MARCELO DOS SANTOS STORCH;

- do H Gu TABATINGA (Tabatinga-AM), o Ten Cel FARM (0131590648) RONALDO ROCHA DOS SANTOS;

- do H Gu SANTIAGO (Santiago-RS), o Ten Cel QCO Enf (0115120446) ADEMIR JONES ANTUNES DORNELES;

- da Pclin MPV (Rio de Janeiro-RJ), a Ten Cel MED (0130958242) ANA PAULA CARVALHO REIS;

- da Pclin MRJ (Rio de Janeiro-RJ), a Ten Cel MED (0130456247) ANA ANGÉLICA DE FREITAS ALVES;

- do LQFEx (Rio de Janeiro-RJ), a Cel FARM (0115371346) CRISTIANE CAMPOS DA SILVA;

- do CIB (Butiá-RS), o Ten Cel CAV (0317745446) CARLOS EDUARDO GONÇALVES RAMOS;

- do CIMNC (Recife-PE), o Ten Cel INF (0420097644) DEACIR ALVES DE ALMEIDA JUNIOR; e

- da Coud Rincão (São Borja-RS), o Ten Cel CAV (0858982135) LEANDRO SICORRA WILEMBERG.

Gen Ex TOMÁS MIGUEL MINÉ RIBEIRO PAIVA



ALTERAÇÕES DE OFICIAIS**Viagem ao Exterior - Autorização**

Autorizo a se ausentar do País sem ônus para a Fazenda Nacional com destino a ilha de San Andrés, na República da Colômbia, no período de 16 a 21 de Setembro de 2024, de acordo com o Art 445 do RISG e competência delegada através do inciso XX do Art 2º da Port nº 413-Cmt Ex, de 12 de julho de 2011.

1º Ten OFT MARIA CLÁUDIA **ENCARNAÇÃO** DE SOUZA

Em consequência, os interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 51123, de 06 SET 24, da Divisão de Pessoal)

Autorizo a se ausentar do País sem ônus para a Fazenda Nacional com destino a ilha de San Andrés, na República da Colômbia, no período de 17 a 23 de Setembro de 2024, de acordo com o Art 445 do RISG e competência delegada através do inciso XX do Art 2º da Port nº 413-Cmt Ex, de 12 de julho de 2011.

1º Ten QAO **ERINALDO** CLEMENTE DE MELO

Em consequência, os interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 51124, de 06 SET 24, da Divisão de Pessoal)

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**a. PROCESSOS LICITATÓRIOS****Retificação**

Designo os seguintes militares abaixo, de acordo com o Decreto nº 11.246, de 2022, art. 7º, art. 18º, §1º, inciso VIII da Lei nº 14.133 de 2021, art. 3º, § 2º e 8º da IN Seges/ME nº 81, de 2022, art. 9º, inciso VII, da IN Seges/ME nº 58, de 2022 e Lei nº 12.527, de 2021, para compor a Equipe de Planejamento de Contratação, cujo o objeto é Aquisição de Material de OPME para o Hospital de Guarnição de Tabatinga (HGuT) em conformidade ao Planejamento do Setor de Aquisições, Licitações e Contratos - SALC. Prazo para entrega do processo na SALC, até 26 SET 24.

1º Ten Med VICTOR ANTONIO SANTOS **VIANA**

1º Ten OFT MARIA CLÁUDIA **ENCARNAÇÃO** DE SOUZA

1º Ten OFT **MARCIA** REGINA PEREIRA DAS NEVES

3º Sgt STT ALINE DE OLIVEIRA DE **MATOS**

3º Sgt STT **CARLA** ALESSANDRA DE OLIVEIRA BATISTA

Em consequência, a Equipe de Planejamento de Contratação tomem conhecimento e adotem as providências de solicitar perfil de PAC-Requi para acesso ao comprasnet, perfil no GOV.br para assinaturas digitais e utilize os modelos da AGU em conformidade com a legislação em vigor.

(Nota nº 51117, de 09 de setembro de 2024, da SALC)

b. ETAPA DE ALIMENTAÇÃO**Ordem de Saque**

-SERVIÇO DE APROVISIONAMENTO – MOVIMENTO DE ETAPAS.

d. DIVERSOS

Comissão Radiológica - Nomeação

Conforme orientação contida no DIEx nº 068-SSPA/SDir_Tec/D Sau, de 30 MAR 17, do Vice-Chefe do Departamento-Geral do Pessoal, Portaria SVS/MS nº 453, de 1º JUN 98 e Portaria nº 247-DGP, de 7 OUT 09 (NTPMEx), nomeio com a presidência do militar mais antigo, para comporem a Comissão Radiológica desta OMS, para funcionamento no ano de 2024-2025, os seguintes militares:

Cap **ALESSANDRA VIEIRA**

1º Ten **ÁTHINA CASTRO COSTA**

3º Sgt **RAYANDERSON NUNES CACAU**

3º Sgt **MARIA DO CARMO FIGUEIREDO MELO**

Em consequência:

- o Presidente da Comissão Radiológica, os membros da Comissão Radiológica e os demais interessados tomem conhecimento e providências; e
- tornar sem efeito as nomeações anteriores.

(Nota nº 50328, de 27 de junho de 2024, da SPG)

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

a. PROCESSO LICITATÓRIO

Designação

Designo os militares abaixo, de acordo com o Decreto nº 11.246, de 2022, art. 6º, L, art 7º e art. 8º da Lei nº 14.133 de 2021, para compor a **Equipe de Agente de Contratação**, dos processos licitatórios do **Exercício de 2024** a contar desta data.

2º Ten **WESLLEN LIMA DE MELO**

3º Sgt **LUCAS PESSOA XAVIER**

3º Sgt **JEANE MARQUES DE MOURA SOARES**

3º Sgt **MELQUEZEDEK DOS SANTOS GOES**

Em consequência, os militares designados e demais interessados tomem conhecimento e adotem as providências decorrentes em conformidade com a legislação em vigor.

(Nota nº 50271, de 24 de junho de 2024, da SALC)

Designo o militar abaixo, de acordo com o Decreto nº 11.246, de 2022, art. 6º, L, art 7º e art. 8º da Lei nº 14.133 de 2021, para compor a **Equipe de Apoio**, dos processos licitatórios do **Exercício de 2024** a contar desta data.

Cb **DAVID CIPRIANO FABR**

Em consequência, os militares designados e demais interessados tomem conhecimento e adotem as providências decorrentes em conformidade com a legislação em vigor.

(Nota nº 50272, de 24 de junho de 2024, da SALC)

b. PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

Abertura

Número do Documento de Formalização da Demanda: 74/2024

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Seção de Farmácia	05/12/2024 00:00	160019	MARCIA REGINA PEREIRA DAS NEVES

Descrição sucinta do objeto

Aquisição de material de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) para atender as necessidades do HGuT.

2. Justificativa de Necessidade

O Hospital de Guarnição de Tabatinga tem por atribuição fornecer serviços capazes de solucionar a maioria dos problemas de saúde da população mediante prevenção, assistência ambulatorial, realização de cirurgias eletivas, de urgência e emergência e em caráter de pronto atendimento e semi-intensivo. Observa-se a importância de realizar o processo de aquisição de OPME – Órteses, Próteses e Materiais Especiais, que são insumos utilizados na assistência à saúde e relacionados a intervenção médica, odontológica ou de reabilitação, diagnóstica ou terapêutica. A aquisição desse material especial deve ser legalmente registrada na Anvisa, conforme as disposições da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, que dispõe sobre a Vigilância Sanitária dentro de seu prazo de vigência, com indicação técnica de uso registrada na bula do produto. O objetivo do processo de aquisição do material visa a segurança dos pacientes, eficiência operacional, gestão dos recursos e custo-benefício para os usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) e à família militar - FUSEX, garantindo assim a realização dos procedimentos cirúrgicos.

A aquisição dos produtos para saúde implantáveis, tem como meta atender a demanda de cirurgias, que torna importante a escolha dos materiais adequados, que sejam da melhor qualidade para o paciente e que atenda às necessidades do corpo clínico deste nosocômio. Os quantitativos necessários a serem licitados registrados no Termo de Referência foram estimados de acordo com o levantamento dos materiais existentes em estoque na farmácia, a fim de adquirir os itens que estão em falta para as cirurgias.

O sucesso do processo licitatório viabilizará a aquisição de material especial – OPME para realização de procedimentos cirúrgicos necessários ao tratamento dos pacientes, evitando o encaminhamento para outras unidades de saúde não conveniadas, ensejando a racionalização e utilização de recursos colocados à disposição do HGuT.

O Hospital de Guarnição de Tabatinga fornece assistência à saúde na região do Alto Solimões, para a cidade de Tabatinga, cidade fronteiriça entre Brasil, Colômbia e Peru. Considerando informações do IBGE, o HGuT é referência para uma população aproximada de 324.000 (trezentos e vinte e quatro mil) pessoas. A presente contratação encontra respaldo institucional conforme previsão no Planejamento Estratégico do Hospital de Guarnição de Tabatinga, especificamente em atendimento ao Objetivo Estratégico nº 4: Desenvolver ações assistenciais para a melhoria da saúde, da qualidade de vida da família militar e da população local nas áreas de ensino, processos, infraestrutura e material.

Os quantitativos foram definidos de acordo com o levantamento das necessidades de OPME, bem como pelo surgimento de novas demandas em atendimento as cirurgias realizadas nesta Organização Militar de Saúde. Foi estimado o quantitativo mínimo e máximo apresentado no item 1.1 do Termo de Referência.

A previsão de data em que deve ser iniciada a entrega dos bens objetos deste certame licitatório depende de fatores tais como: tempo necessário para que o pregão seja operado. Entretanto, em média, calcula-se que a entrega dos bens deva ser iniciada a partir de 90 (noventa dias) após a data deste documento.

Entretanto, deve-se ressaltar a atual situação econômica do Brasil no sentido de contingenciamento dos recursos orçamentários; o que influencia na priorização das unidades gestoras que receberão os créditos. Sendo assim, o início da aquisição dos itens, objeto desta licitação fica condicionada também, ao descontingenciamento de créditos na Natureza de Despesa 33.90.30.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS	MATERIAL PARA ÓRTESE ORTOPÉDICA		1,004	442.846,35	442.846,35
2	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS	EQUIPAMENTO PRÓTESE / ÓRTESE DENTAL		1,001	277.157,85	277.157,85

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Aprovo o DFD para contratação

MARCIA REGINA PEREIRA DAS NEVES

Membro da comissão de contratação

5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMA-12ª RM
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

GERENCIAMENTO DE RISCO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10/2024

NUP: 64597.003808/2024-44

1. INTRODUÇÃO

- 1.1. No curso da contratação em tela, assim como em toda contratação, vislumbram-se a possibilidade de ocorrência de eventos negativos (riscos) que podem frustrar ou dificultar o atingimento do objetivo pretendido. O gerenciamento de riscos aqui implementado tem por finalidade mitigar a possibilidade de ocorrência desses eventos negativos.
- 1.2. Sendo assim, a seguir serão apresentados os principais riscos levantados pela Equipe de Planejamento da Contratação.
- 1.3. O Gerenciamento de Riscos é um processo que consiste nas seguintes atividades: I— Identificação dos principais riscos que possam comprometer a efetividade do Planejamento da Contratação, da Seleção do Fornecedor e da Gestão Contratual ou que impeçam o alcance dos resultados que atendam às necessidades da contratação; II— Avaliação dos riscos identificados, consistindo da mensuração da probabilidade de ocorrência e do impacto de cada risco; III— Tratamento dos riscos considerados inaceitáveis por meio da definição das ações para reduzir a probabilidade de ocorrência dos eventos ou suas consequências; IV— Para os riscos que persistirem inaceitáveis após o tratamento, definição das ações de contingência para o caso de os eventos correspondentes aos riscos se concretizarem; e V— Definição dos responsáveis pelas ações de tratamento dos riscos e das ações de contingência.
- 1.4. Entende-se por **ação preventiva**, ações a serem tomadas, com base nas causas dos riscos, de forma a evitar ou reduzir a probabilidade de ocorrência dos riscos.
- 1.5. Em contrapartida, **ações de contingência**, são aquelas adotadas quando o evento negativo já ocorreu (materialização do risco) e visam minimizar o impacto da ocorrência.

2. RISCOS

Risco 1—Não haver disponibilidade orçamentária			
Probabilidade:	(X) Baixa	() Média	() Alta
Impacto:	() Baixa	() Média	(X) Alta
Dano			
Não será possível a aquisição, o que acarreta em prejuízo na manutenção das atividades do Hospital de Guarnição de Tabatinga.			

Ação Preventiva	Responsável
Intensificar a ligação com os Órgãos descentralizadores de recursos.	Diretor/ Ch da Fisc Adm
Ação de Contingência	Responsável
Buscar remanejamento de valores previstos no orçamento anual, juntamente com revisão da necessidade imediata da contratação do objeto.	Diretor/ Ch da Fisc Adm

Risco 2—Especificação insuficiente para as aquisições			
Probabilidade:	() Baixa	(X) Média	() Alta
Impacto:	() Baixa	(X) Média	() Alta
Dano			
Entregas executadas de forma que não abrangem todas as necessidades institucionais.			
Ação Preventiva	Responsável		
Revisão de cada cláusula de obrigações da contratada e forma de contratação do serviço.	Equipe de Planejamento da Contratação		
Ação de Contingência	Responsável		
Estudar o grau de insuficiência e refletir sobre a vantajosidade na rescisão contratual e abertura de novo processo licitatório.	Equipe de Planejamento + SALC		

Risco 3—Contratada não cumprir com as obrigações de entrega do material			
Probabilidade:	() Baixa	(X) Média	() Alta
Impacto:	() Baixa	(X) Média	() Alta
Dano			
Entregas de materiais realizados fora do prazo previsto, pode dificultar as atividades realizadas pelos profissionais (civis e militares), impactando negativamente nos serviços de atendimento aos usuários prestados por esta Organização Militar de Saúde (OMS).			
Ação Preventiva	Responsável		
Elaboração do termo de referência em especial à descrição do objeto o mais detalhado possível de forma que o material seja entregue no prazo e locais descrito, observando o princípio da economicidade.	Equipe de Planejamento da Contratação		
Ação de Contingência	Responsável		

Sanção Administrativa conforme Edital		Seção de Aquisições, Licitações e Contratos SALC	
Risco 4—Contratada entregar materiais de baixa qualidade			
Probabilidade:	(X) Baixa	() Média	() Alta
Impacto:	(X) Baixa	() Média	() Alta
Dano			
A entrega de material de baixa qualidade na realização do serviço interfere na garantia do mesmo. Ou seja, a durabilidade fica comprometida, fazendo com que seja necessária a devolução.			
Ação Preventiva		Responsável	
Adicionar no Termo de Referência a descrição completa do material a ser entregue pelo fornecedor.		Equipe de Planejamento da Contratação	
Ação de Contingência		Responsável	
Notificação da empresa por envio de material não condizente com as descrições contidas no Edital. E, se necessário, sanção administrativa da contratada conforme Art. 92, XIV da Lei nº 14.133, de 2021.		Seção de Aquisições, Licitações e Contratos SALC	
Risco 5—Não formalização de papéis			
Probabilidade:	() Baixa	(X) Média	() Alta
Impacto:	() Baixa	(X) Média	() Alta
Dano			
Os atores que devem atuar na fase de gestão do contrato (gestor, fiscal requisitante, fiscal especialista, fiscal administrativo, preposto) atuam sem nomeação formal, levando ao questionamento da legitimidade dos atos praticados na gestão contratual, com consequente impossibilidade de responsabilizar as partes do contrato e os agentes públicos que atuaram sem delegação.			
Ação Preventiva		Responsável	
Autoridade competente nomeia formalmente os representantes da organização que atuarão na gestão da ATA/contrato, assim como seus substitutos eventuais.		Seção de Aquisições, Licitações e Contratos - SALC	
Ação de Contingência		Responsável	
Gestor do contrato exige, após assinatura do contrato e antes do início da execução contratual, que o representante legal da contratada apresente formalmente o preposto da contratada. O procedimento de apresentação formal do preposto deve ocorrer sempre que houver sua substituição ou ausência temporária.		Fiscalização Administrativa	
Risco 6—Deficiências nos mecanismos para a gestão contratual			
Probabilidade:	() Baixa	(X) Média	() Alta
Impacto:	() Baixa	(X) Média	() Alta

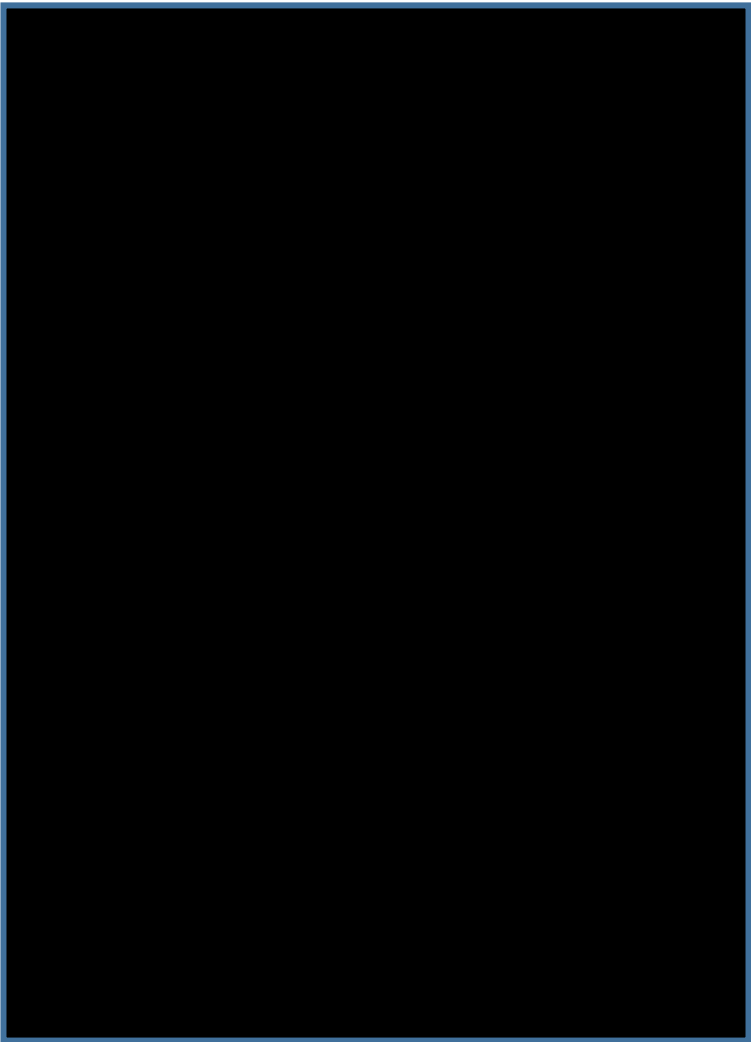
Dano			
Deficiência no planejamento da aquisição, levando a contratos com especificações deficientes (em especial, nos modelos de execução do objeto e de gestão do contrato), o que gera dificuldade (ou até impossibilidade) de gerir o contrato, com consequente dificuldade (e até impossibilidade) de obter o objeto da aquisição e fazer com que a contratada cumpra as obrigações contratuais e legais.			
Ação Preventiva		Responsável	
Gestor do contrato avalia se há mecanismos mínimos que permitam executar o contrato até o prazo estipulado. Em caso afirmativo, gere o contrato da melhor forma possível, mas propõe a não prorrogação do contrato (mesmo se houver previsão). Caso não haja mecanismos mínimos, o gestor do contrato negocia com a contratada, aditivo bilateral para incluir os mecanismos mínimos. Em caso de recusa da contratada, o gestor deve propor a rescisão do contrato e nova contratação. Em qualquer caso, o gestor do contrato informa à autoridade competente as deficiências que devem ser sanadas para a próxima aquisição.		Fiscalização Administrativa	
Risco 7–Recebimento definitivo			
Probabilidade:	() Baixa	(X) Média	() Alta
Impacto:	() Baixa	(X) Média	() Alta
Dano			
Licitante não mantém a regularidade fiscal da habilitação na fase de execução contratual, levando ao pagamento de fornecedor em débito com a fazenda, com consequente impossibilidade de a fazenda pública ressarcir-se de valores devidos.			
Ação Preventiva		Responsável	
Fiscal (administrativo) consulta no Sicaf manutenção da regularidade fiscal antes de cada pagamento e, em caso de irregularidade, executa os procedimentos do art. 3º, §4º, da IN-SLTI 4/2013.		Farmácia	

3. MATRIZ DE RISCOS

PROBABILIDADE DE OCORR	ALTA	RISCO 01		
	MÉDIA		RISCO 02 RISCO 03 RISCO 04 RISCO 05 RISCO 06 RISCO 07	

	BAIXA			
		BAIXA	MÉDIA	ALTA
	GRAVIDADE /IMPACTO			

Tabatinga-AM, 23 de setembro de 2024.





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA
 AVENIDA DA AMIZADE - TABATINGA (AM) - CEP 69640-000
E-mail: farmaciahgut@gmail.com

RELATÓRIO DA PESQUISA DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64597.003808/2024-44

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada, em vista ao disposto no § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais dispositivos legais, e em conformidade com a Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021.

1. **OBJETO:** Aquisição de materiais de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) para atender as necessidades do HGuT
2. **PERÍODO DA REALIZAÇÃO:** de 07 de setembro à 26 de setembro de 2024.
3. **METODOLOGIA APLICADA:** o valor de referência foi aferido por meio de:
 (☒) Média () Mediana () Menor preço () Outra
4. **FONTE DE PESQUISA**

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o Artigo 5º da Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021:

(x) I - Painel de Preços (<http://paineldepregos.planejamento.gov.br>);

(x) II - Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços;

Objeto	Und	Qtde	Contratante / (Nome/UASG)	Empenho/ Licitação	Preço unit. R\$
--------	-----	------	------------------------------	-----------------------	--------------------

--	--	--	--	--	--

() III - Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

Objeto	Fornecedor (Nome e CNPJ)	Local de Pesquisa (endereço completo)	Data / Hora de acesso	Preço unit
Ver no TR	Ver no Mapa Comparativo.	Ver no Mapa Comparativo	Ver na Pesquisa de Preços	Ver no Mapa Comp.

(x) IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

Objeto	Fornecedor (Nome e CNPJ)	Data / Hora de acesso	Preço unit
Ver no TR	Ver no Mapa Comparativo.	Ver no Mapa Comparativo	Ver na Pesquisa de Preços

() V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

Objeto	Fornecedor (Nome e CNPJ)	Data / Hora de acesso	Preço unit

5. ANÁLISE DA PESQUISA

Para este processo licitatório foram definidas ações que permitiram maior eficiência na busca por orçamentos. Da feita a pesquisa de preços foi realizada pelos setor requisitante tendo em vista a capacidade técnica para descrever de forma coerente as especificações dos diversos materiais permanentes a serem adquiridos.

Conforme a pesquisa de preços foi utilizado o inciso I, II e IV como fonte de consulta.

A análise e o orçamento realizado em torno desta pesquisa foram obtidos através de sites especializados no objeto de pesquisa com o intuito de obtermos orçamentos mais fidedignos possíveis com os preços de mercado, principalmente preços compatíveis para a localidade geográfica característica ao **município de Tabatinga/AM** que está **localizado na Região do Alto Solimões distante 1.000Km em linha reta da capital Manaus/AM** e aproximadamente **1.600km por via fluvial** e cujos meios de transporte se restringem aos modais aéreo e hidroviário, este ultimo então dependendo ainda de períodos sazonais como o atual, de grande vazante nos rios da região, impedindo por vezes o acesso das embarcações ao local de destino, o que acaba encarecendo ainda mais o frete.

Após a pesquisa realizada, elaboramos o mapa comparativo etapa na qual é feita uma análise detalhada dos preços obtidos, onde nos permite eliminar as discrepâncias e valores irrisórios, e, por fim chegou-se ao valor total de referência conforme quadro abaixo:

Preço de Referência	R\$ 1.720.004,20 (um milhão setecentos e vinte mil, quatro reais e vinte centavos)
----------------------------	--

Os preços foram considerados vantajosos, em virtude de estarem compondo uma pesquisa de preços idônea, onde foram analisados e considerados todos os encargos para a obtenção do preço final.

Afirmamos portanto, que os preços refletem a realidade atual do mercado para materiais dessa natureza.

6. ANEXOS

A documentação comprobatória contendo as folhas que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

Tabatinga/AM, 26 de Setembro de 2024





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMA - 12ªRM
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

MAPA COMPARATIVO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nr 10 /2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nrº 64597.003808/2024-44

Item	Descrição do Item	Nome Orgão Público/ Nome Fornecedor	Qtd	Processo/UASG	CNPJ do Favorecido	Valor Unitário	Valor Médio	Total Máximo
1	PARAFUSO ÓSSEO - PEQUENOS E GRANDES FRAGMENTOS, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO FIXAÇÃO:P/ FIXAÇÃO NÃO RÍGIDA, TIPO:CORTICAL, ADICIONAIS:AUTOROSQUEANTE, MODELO ROSCA:ROSCA TOTAL, DIÂMETRO:CERCA DE 4,5 MM	BRINGEL MEDICAL LTDA	200	***	12.417.472./0001-23	R\$ 46,96	R\$53,34	R\$10.668,00
		CONECTA MEDICAL VENDA E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA		***	32.455.047/0001-36	R\$ 61,40		
		OSTEOLIFE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES		***	32.798.804/0001-74	R\$ 51,65		
2	PARAFUSO ÓSSEO - PEQUENOS E GRANDES FRAGMENTOS, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO FIXAÇÃO:P/ FIXAÇÃO NÃO RÍGIDA, TIPO:ESPONJOSO, MODELO ROSCA:ROSCA PARCIAL, DIÂMETRO:CERCA DE 6,5 MM	BRINGEL MEDICAL LTDA	20	***	12.417.472./0001-23	R\$ 72,05	R\$81,84	R\$1.636,80
		CONECTA MEDICAL VENDA E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA		***	32.455.047/0001-36	R\$ 94,21		
		OSTEOLIFE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES		***	32.798.804/0001-74	R\$ 79,25		

3	PLACA ORTOPÉDICA - PEQUENOS E GRANDES FRAGMENTOS, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO FIXAÇÃO:FIXAÇÃO DINÂMICA - DCP, FORMATO:RETA, MODELO:ESTREITA, QUANTIDADE FUROS:6 FUROS, DIÂMETRO FUROS:P/ PARAFUSO CERCA DE 4,5 MM MM	BRINGEL MEDICAL LTDA	25	***	12.417.472./0001-23	R\$ 613,29	R\$696,63	R\$17.415,75
		CONECTA MEDICAL VENDA E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA		***	32.455.047/0001-36	R\$ 801,99		
		OSTEOLIFE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES		***	32.798.804/0001-74	R\$ 674,62		
4	PLACA ORTOPÉDICA - PEQUENOS E GRANDES FRAGMENTOS, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO FIXAÇÃO:FIXAÇÃO DINÂMICA - DCP, FORMATO:RETA, MODELO:LARGA, QUANTIDADE FUROS:8 FUROS, DIÂMETRO FUROS:P/ PARAFUSO CERCA DE 4,5 MM MM	BRINGEL MEDICAL LTDA	10	***	12.417.472./0001-23	R\$ 769,94	R\$874,57	R\$8.745,70
		CONECTA MEDICAL VENDA E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA		***	32.455.047/0001-36	R\$ 1.006,84		
		OSTEOLIFE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES		***	32.798.804/0001-74	R\$ 846,93		
	PLACA ORTOPÉDICA - PEQUENOS E GRANDES FRAGMENTOS, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO FIXAÇÃO:FIXAÇÃO POR ORIFÍCIOS COMBINADOS, FORMATO:EM "L", QUANTIDADE FUROS:6 FUROS, DIÂMETRO FUROS:P/ PARAFUSO CERCA DE 4,5 / 5,0 MM	BRINGEL MEDICAL LTDA	20	***	12.417.472./0001-23	R\$ 750,65	R\$852,66	R\$17.053,20
		CONECTA MEDICAL		***	32.455.047/0001-36	R\$ 981,61		
		OSTEOLIFE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES		***	32.798.804/0001-74	R\$ 825,71		
6	PARAFUSO ÓSSEO - PEQUENOS E GRANDES FRAGMENTOS, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO FIXAÇÃO:P/ FIXAÇÃO NÃO RÍGIDA, TIPO:CORTICAL, MODELO ROSCA:ROSCA TOTAL, DIÂMETRO:CERCA DE 3,5 MM	BRINGEL MEDICAL LTDA	400	***	12.417.472./0001-23	R\$ 39,88	R\$45,30	R\$18.120,00
		CONECTA MEDICAL VENDA E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA		***	32.455.047/0001-36	R\$ 52,16		
		OSTEOLIFE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES		***	32.798.804/0001-74	R\$ 43,87		
	PARAFUSO ÓSSEO - PEQUENOS E GRANDES FRAGMENTOS, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO	BRINGEL MEDICAL LTDA		***	12.417.472./0001-23	R\$ 72,05		
		CONECTA MEDICAL VENDA E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA		***	32.455.047/0001-36	R\$ 94,21		

7	FIXAÇÃO:P/ FIXAÇÃO NAO RIGIDA, TIPO:ESPONJOSO, MODELO ROSCA:ROSCA TOTAL, DIÂMETRO:CERCA DE 4,0 MM	OSTEOLIFE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES
---	---	---

100		32.798.804/0001-74	R\$ 79,25	R\$81,84	R\$8.184,00

8	PLACA 1/3 TUBULAR 3,5 MM	BRINGEL MEDICAL LTDA	20	***	12.417.472./0001-23	R\$ 385,84	R\$438,27	R\$8.765,40
		CONECTA MEDICAL VENDA E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA		***	32.455.047/0001-36	R\$ 504,56		
		OSTEOLIFE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES		***	32.798.804/0001-74	R\$ 424,42		
9	PLACA DE COMPRESSAO DINAMICA 3,5 MM	BRINGEL MEDICAL LTDA	5	***	12.417.472./0001-23	R\$ 477,91	R\$542,85	R\$2.714,25
		CONECTA MEDICAL VENDA E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA		***	32.455.047/0001-36	R\$ 624,95		
		OSTEOLIFE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES		***	32.798.804/0001-74	R\$ 525,70		
10	PLACA ORTOPÉDICA - PEQUENOS E GRANDES FRAGMENTOS, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO FIXAÇÃO:FIXAÇÃO DINÂMICA - DCP, FORMATO:RETA, QUANTIDADE FUROS:4 FUROS, DIÂMETRO FUROS:P/ PARAFUSO CERCA DE 3,5 MM MM	BRINGEL MEDICAL LTDA	20	***	12.417.472./0001-23	R\$ 779,74	R\$885,70	R\$17.714,00
		CONECTA MEDICAL VENDA E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA		***	32.455.047/0001-36	R\$ 1.019,66		
		OSTEOLIFE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES		***	32.798.804/0001-74	R\$ 857,71		
11	PLACA ORTOPÉDICA - PEQUENOS E GRANDES FRAGMENTOS, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO FIXAÇÃO:FIXAÇÃO DINÂMICA - DCP, FORMATO:EM "T", QUANTIDADE FUROS:10 FUROS, DIÂMETRO FUROS:P/ PARAFUSO CERCA DE 3,5 MM	BRINGEL MEDICAL LTDA	10	***	12.417.472./0001-23	R\$ 716,25	R\$813,58	R\$8.135,80
		CONECTA MEDICAL VENDA E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA		***	32.455.047/0001-36	R\$ 936,63		
		OSTEOLIFE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES		***	32.798.804/0001-74	R\$ 787,87		
12	PLACA ORTOPÉDICA - PEQUENOS E GRANDES FRAGMENTOS, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO FIXAÇÃO:FIXAÇÃO AUTOCOMPRESSÃO, FORMATO:ESPECIAL, TIPO TREVO, QUANTIDADE FUROS:4 FUROS, DIÂMETRO FUROS:P/ PARAFUSO CERCA DE 3,5 / 4,0 MM	BRINGEL MEDICAL LTDA	20	***	12.417.472./0001-23	R\$ 716,25	R\$813,58	R\$16.271,60
		CONECTA MEDICAL VENDA E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA		***	32.455.047/0001-36	R\$ 936,63		
		OSTEOLIFE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES		***	32.798.804/0001-74	R\$ 787,87		
13	HASTE INTRAMEDULAR TIBIAL (INCLUI PARAFUSOS e TAMPÃO) EM AÇO	BRINGEL MEDICAL LTDA	30	***	12.417.472./0001-23	R\$ 2.850,61	R\$3.238,01	R\$97.140,30
		CONECTA MEDICAL VENDA E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA		***	32.455.047/0001-36	R\$ 3.727,73		

		OSTEOLIFE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES		***	32.798.804/0001-74	R\$ 3.135,68		
14	HASTE INTRAMEDULAR FEMORAL, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:BLOQUEADA, MODELO:UNIVERSAL, ESTRUTURA:CANULADA, DIÂMETRO:10 MM, COMPRIMENTO	BRINGEL MEDICAL LTDA	5	***	12.417.472./0001-23	R\$ 2.912,00	R\$3.307,73	R\$16.538,65
		CONECTA MEDICAL VENDA E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA		***	32.455.047/0001-36	3.808,00		
		OSTEOLIFE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES		***	32.798.804/0001-74	R\$ 3.203,20		

15	HASTE ORTOPÉDICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:FEMURAL, APLICAÇÃO:MODULAR,POLIDA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CIMENTADA, TIPO USO:ARTROPLASTIA DE QUADRIL	BRINGEL MEDICAL LTDA	15	***	12.417.472./0001-23	R\$ 2.435,11	R\$2.766,03	R\$41.490,45
		CONECTA MEDICAL VENDA E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA		***	32.455.047/0001-36	R\$ 3.184,37		
		OSTEOLIFE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES		***	32.798.804/0001-74	R\$ 2.678,62		
16	HASTE INTRAMEDULAR FEMORAL, MATERIAL:TITÂNIO, TIPO:NÃO BLOQUEADA, ESTRUTURA:FLEXÍVEL, DIÂMETRO:2,5 MM, COMPRIMENTO:450 MM, TIPO USO:USO ÚNICO	BRINGEL MEDICAL LTDA	10	***	12.417.472./0001-23	R\$ 394,24	R\$447,81	R\$4.478,10
		CONECTA MEDICAL VENDA E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA		***	32.455.047/0001-36	R\$ 515,54		
		OSTEOLIFE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES		***	32.798.804/0001-74	R\$ 433,66		
17	PARAFUSO ÓSSEO - PEQUENOS E GRANDES FRAGMENTOS, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO FIXAÇÃO:P/ FIXAÇÃO RÍGIDA, TIPO:CORTICAL, MODELO:BLOQUEIO CANULADO, ADICIONAIS:AUTOMACHEANTE, MODELO ROSCA:ROSCA TOTAL, DIÂMETRO:CERCA DE 5,0 MM	BRINGEL MEDICAL LTDA	50	***	12.417.472./0001-23	R\$ 267,59	R\$303,96	R\$15.198,00
		CONECTA MEDICAL VENDA E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA		***	32.455.047/0001-36	R\$ 349,93		
		OSTEOLIFE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES		***	32.798.804/0001-74	R\$ 294,35		
18	PARAFUSO ÓSSEO - PEQUENOS E GRANDES FRAGMENTOS, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO FIXAÇÃO:P/ FIXAÇÃO NÃO RÍGIDA, TIPO:ESPONJOSO, MODELO:COMPRESSÃO CANULADO, ADICIONAIS:COM CABEÇA, MODELO ROSCA:ROSCA TOTAL, DIÂMETRO:CERCA DE 3,5 MM	BRINGEL MEDICAL LTDA	70	***	12.417.472./0001-23	R\$ 301,65	R\$342,65	R\$23.985,50
		CONECTA MEDICAL VENDA E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA		***	32.455.047/0001-36	R\$ 394,47		
		OSTEOLIFE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES		***	32.798.804/0001-74	R\$ 331,82		
19	FIXADOR EXTERNO LINEAR PARA OSSOS MÉDIOS E LONGOS	BRINGEL MEDICAL LTDA	30	***	12.417.472./0001-23	R\$ 1.775,36	R\$2.016,62	R\$60.498,60
		CONECTA MEDICAL VENDA E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA		***	32.455.047/0001-36	R\$ 2.321,62		

		OSTEOLIFE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES		***	32.798.804/0001-74	R\$ 1.952,89		
20	SISTEMA FIXAÇÃO ORTOPÉDICO EXTERNO, APRESENTAÇÃO:CONJUNTO COMPLETO, TIPO::LINEAR, MATERIAL:TITÂNIO, TIPO CORPO:TRILHO, CARACTERÍSTICA CORPO:MONOPLANAR, TIPO CABEÇA:MODULAR, APLICAÇÃO:RÁDIO E ULNA, TAMANHO::PADRÃO	BRINGEL MEDICAL LTDA	15	***	12.417.472./0001-23	R\$ 516,63	R\$586,84	R\$8.802,60
		CONECTA MEDICAL VENDA E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA		***	32.455.047/0001-36	R\$ 675,60		
		OSTEOLIFE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES		***	32.798.804/0001-74	R\$ 568,30		
21	SISTEMA FIXAÇÃO ORTOPÉDICO EXTERNO, APRESENTAÇÃO:CONJUNTO COMPLETO, TIPO::LINEAR, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL E ALUMÍNIO, CARACTERÍSTICA CORPO:MULTIPLANAR, TIPO CABEÇA:ROTACIONAL, MODELO::DE COLLES, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:ARTICULADO, APLICAÇÃO:PUNHO	BRINGEL MEDICAL LTDA	10	***	12.417.472./0001-23	R\$ 1.460,32	R\$1.658,77	R\$16.587,70
		CONECTA MEDICAL VENDA E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA		***	32.455.047/0001-36	R\$ 1.909,64		
		OSTEOLIFE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES		***	32.798.804/0001-74	R\$ 1.606,35		
22	FIO ORTOPÉDICO IMPLANTÁVEL, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:KIRSCHNER, DIÂMETRO:DIÂMETRO DE 3,0 A 3,5 MM, TIPO CORPO:ROSQUEADO, USO:USO ÚNICO	BRINGEL MEDICAL LTDA	15	***	12.417.472./0001-23	R\$ 33,80	R\$38,39	R\$575,85
		CONECTA MEDICAL VENDA E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA		***	32.455.047/0001-36	R\$ 44,20		
		OSTEOLIFE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES		***	32.798.804/0001-74	R\$ 37,18		
23	FIO ORTOPÉDICO IMPLANTÁVEL, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:PARA CERCLAGEM, DIÂMETRO:DIÂMETRO 1,0 MM, USO:USO ÚNICO	BRINGEL MEDICAL LTDA	10	***	12.417.472./0001-23	R\$ 359,42	R\$408,27	R\$4.082,70
		CONECTA MEDICAL VENDA E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA		***	32.455.047/0001-36	R\$ 470,02		
		OSTEOLIFE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES		***	32.798.804/0001-74	R\$ 395,37		
		BRINGEL MEDICAL LTDA		***	12.417.472./0001-23	R\$ 1.043,25		

24	ÂNCORA DE SUTURA ORTOPÉDICA, MATERIAL:TITÂNIO, DIÂMETRO:CERCA DE 1,7 MM, COMPONENTE:1 FIO SUTURA, MATERIAL DO FIO:POLIETILENO, COMPONENTE 1:AGULHADO, COMPONENTE 2:SISTEMA DE APLICAÇÃO, TIPO USO:ESTÉRIL, USO ÚNICO, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL	CONECTA MEDICAL VENDA E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA	10	***	32.455.047/0001-36	R\$ 1.364,25	R\$ 1.185,03	R\$11.850,30
		OSTEOLIFE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES		***	32.798.804/0001-74	R\$ 1.147,58		
25	ÂNCORA DE SUTURA ORTOPÉDICA, MATERIAL:ÁCIDO POLILÁTICO PLLA, DIÂMETRO:CERCA DE 3,5 MM, COMPONENTE:2 FIOS SUTURA, MATERIAL DO FIO:POLIETILENO, COMPONENTE 2:SISTEMA DE APLICAÇÃO, TIPO USO:ESTÉRIL, USO ÚNICO,	BRINGEL MEDICAL LTDA	10	***	12.417.472./0001-23	R\$ 545,22	R\$ 619,31	R\$6.193,10
		CONECTA MEDICAL VENDA E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA		***	32.455.047/0001-36	R\$ 712,98		
		OSTEOLIFE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES		***	32.798.804/0001-74	R\$ 599,74		
26	MICRO PLACA RETA DE 04, 06, 08, 16, 20 e 24 FUROS REGULAR PARA O SISTEMA DE 1.5MM	Relatório de pesquisa de preço- 27/2024	15	***	***	Relatório de pesquisa de preço- 27/2024	R\$ 1.222,06	R\$18.330,90
		Relatório de pesquisa de preço- 27/2024		***	***	Relatório de pesquisa de preço- 27/2024		
		Relatório de pesquisa de preço- 27/2024		***	***	Relatório de pesquisa de preço- 27/2024		
27	MICRO PLACA RETA COM PONTE 10/15MM 02 FUROS PARA O SISTEMA DE 1.5MM	Relatório de pesquisa de preço- 27/2024	10	***	***	Relatório de pesquisa de preço- 27/2024	R\$ 1.500,00	R\$15.000,00
		Relatório de pesquisa de preço- 27/2024		***	***	Relatório de pesquisa de preço- 27/2024		
		Relatório de pesquisa de preço- 27/2024		***	***	Relatório de pesquisa de preço- 27/2024		
28	MICRO PLACA RETA COM PONTE 10/15/20MM 04 E 06 FUROS PARA O SISTEMA DE 1.5MM	Relatório de pesquisa de preço- 27/2024	20	***	***	Relatório de pesquisa de preço- 27/2024	R\$ 1.100,00	R\$22.000,00
		Relatório de pesquisa de preço- 27/2024		***	***	Relatório de pesquisa de preço- 27/2024		

		Relatório de pesquisa de preço- 27/2024		***	***	Relatório de pesquisa de preço- 27/2024		
29	MICRO PLACA RETANGULAR 2X2 ,3 E 5 FUROS PARA O SISTEMA 1.5MM	Relatório de pesquisa de preço- 27/2024	6	***	***	Relatório de pesquisa de preço- 27/2024	R\$ 1.269,66	7.617,96
		Relatório de pesquisa de preço- 27/2024		***	***	Relatório de pesquisa de preço- 27/2024		
		Relatório de pesquisa de preço- 27/2024		***	***	Relatório de pesquisa de preço- 27/2024		
30	MRICRO PLACA ORBITAL 06, 08 E 10 FUROS PARA O SISTEMA 1.5MM	Relatório de pesquisa de preço- 27/2024	10	***	***	Relatório de pesquisa de preço- 27/2024	R\$ 1.450,49	R\$14.504,90
		Relatório de pesquisa de preço- 27/2024		***	***	Relatório de pesquisa de preço- 27/2024		
		Relatório de pesquisa de preço- 27/2024		***	***	Relatório de pesquisa de preço- 27/2024		
31	MICRO PLACA TREVO 04 FUROS PARA O SISTEMA DE 1.5MM	Relatório de pesquisa de preço- 27/2024	8	***	***	Relatório de pesquisa de preço- 27/2024	R\$ 1.209,25	R\$9.674,00
		Relatório de pesquisa de preço- 27/2024		***	***	Relatório de pesquisa de preço- 27/2024		
		Relatório de pesquisa de preço- 27/2024		***	***	Relatório de pesquisa de preço- 27/2024		
32	MICRO PLACA X PONTE 5/10MM 06 FUROS PARA O SISTEMA DE 1.5MM	Relatório de pesquisa de preço- 27/2024	10	***	***	Relatório de pesquisa de preço- 27/2024	R\$ 1.584,25	15.842,50
		Relatório de pesquisa de preço- 27/2024		***	***	Relatório de pesquisa de preço- 27/2024		
		Relatório de pesquisa de preço- 27/2024		***	***	Relatório de pesquisa de preço- 27/2024		
33	MICRO PLACA Y 05 FUROS PARA O SISTEMA DE 1.5MM	Relatório de pesquisa de preço- 27/2024	25	***	***	Relatório de pesquisa de preço- 27/2024	R\$ 1.254,62	R\$31.365,50
		Relatório de pesquisa de preço- 27/2024		***	***	Relatório de pesquisa de preço- 27/2024		

		Relatório de pesquisa de preço- 27/2024		***	***	Relatório de pesquisa de preço- 27/2024		
34	MICRO PLACA EM L DIREITA E ESQUERDA COM ÂNGULO DE 100º 04,06 E 07 FUROS PARA O SISTEMA DE 1.5MM	Relatório de pesquisa de preço- 27/2024	25	***	***	Relatório de pesquisa de preço- 27/2024	R\$ 1.181,73	R\$29.543,25
		Relatório de pesquisa de preço- 27/2024		***	***	Relatório de pesquisa de preço- 27/2024		
		Relatório de pesquisa de preço- 27/2024		***	***	Relatório de pesquisa de preço- 27/2024		
35	MICRO PLACA EM L DIREITA E ESQUERDA 2X2 FUROS PARA O SISTEMA DE 1.5MM	Relatório de pesquisa de preço- 27/2024	25	***	***	Relatório de pesquisa de preço- 27/2024	R\$ 1.181,73	R\$29.543,25
		Relatório de pesquisa de preço- 27/2024		***	***	Relatório de pesquisa de preço- 27/2024		
		Relatório de pesquisa de preço- 27/2024		***	***	Relatório de pesquisa de preço- 27/2024		
36	MICRO TELA PARA ASSOALHO ORBITAL PARA O SISTEMA DE 1.5MM	Relatório de pesquisa de preço- 27/2024	5	***	***	Relatório de pesquisa de preço- 27/2024	R\$ 3.348,33	16.741,65
		Relatório de pesquisa de preço- 27/2024		***	***	Relatório de pesquisa de preço- 27/2024		
		Relatório de pesquisa de preço- 27/2024		***	***	Relatório de pesquisa de preço- 27/2024		
37	MICRO TELA MALEAVEL 60X60 MM PARA O SISTEMA DE 1.5MM	Relatório de pesquisa de preço- 27/2024	5	***	***	Relatório de pesquisa de preço- 27/2024	R\$ 1.315,16	R\$6.575,80
		Relatório de pesquisa de preço- 27/2024		***	***	Relatório de pesquisa de preço- 27/2024		
		Relatório de pesquisa de preço- 27/2024		***	***	Relatório de pesquisa de preço- 27/2024		
38	MICRO PLACA EM T 5X2 FUROS PARA O SISTEMA DE 1.5MM	Relatório de pesquisa de preço- 27/2024	10	***	***	Relatório de pesquisa de preço- 27/2024	R\$ 1.433,33	14.333,30
		Relatório de pesquisa de preço- 27/2024		***	***	Relatório de pesquisa de preço- 27/2024		

		Relatório de pesquisa de preço- 27/2024		***	***	Relatório de pesquisa de preço- 27/2024		
39	MICRO PLACA EM Z DIREITA E ESQUERDA 2X2 FUROS PARA O SISTEMA DE 1.5MM	Relatório de pesquisa de preço- 27/2024	5	***	***	Relatório de pesquisa de preço- 27/2024	R\$ 1.316,66	10.533,28
		Relatório de pesquisa de preço- 27/2024		***	***	Relatório de pesquisa de preço- 27/2024		
		Relatório de pesquisa de preço- 27/2024		***	***	Relatório de pesquisa de preço- 27/2024		
40	MICRO PLACA LE FORT DIREITA E ESQUERDA 6X5 FUROS DE 0 A 12MM DE AVANÇO PARA O SISTEMA DE 1.5MM	Relatório de pesquisa de preço- 27/2024	8	***	***	Relatório de pesquisa de preço- 27/2024	R\$ 2.268,71	18.149,68
		Relatório de pesquisa de preço- 27/2024		***	***	Relatório de pesquisa de preço- 27/2024		
		Relatório de pesquisa de preço- 27/2024		***	***	Relatório de pesquisa de preço- 27/2024		
41	PARAFUSO AUTO ROSQUEANTE DE 1.5MM NOS TAMANHOS 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 13, 15MM	Relatório de pesquisa de preço- 27/2024	600	***	***	Relatório de pesquisa de preço- 27/2024	160,00	R\$96.000,00
		Relatório de pesquisa de preço- 27/2024		***	***	Relatório de pesquisa de preço- 27/2024		
		Relatório de pesquisa de preço- 27/2024		***	***	Relatório de pesquisa de preço- 27/2024		
42	PARAFUSO AUTO ROSQUEANTE DE EMERGÊNCIA DE 1.8MM NOS TAMANHOS DE 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 13, 15MM	Relatório de pesquisa de preço- 27/2024	400	***	***	Relatório de pesquisa de preço- 27/2024	234,95	R\$ 93.980,00
		Relatório de pesquisa de preço- 27/2024		***	***	Relatório de pesquisa de preço- 27/2024		
		Relatório de pesquisa de preço- 27/2024		***	***	Relatório de pesquisa de preço- 27/2024		
43	PARAFUSO AUTO PERFURANTE DE 1.5MM NOS TAMANHOS DE 04, 05, 06, 07, 08, 09 E 10MM	Relatório de pesquisa de preço- 27/2024	250	***	***	Relatório de pesquisa de preço- 27/2024	R\$ 266,66	66.665,00
		Relatório de pesquisa de preço- 27/2024		***	***	Relatório de pesquisa de preço- 27/2024		

		Relatório de pesquisa de preço- 27/2024		***	***	Relatório de pesquisa de preço- 27/2024		
44	MINI PLACA RETA DE 04, 06, 08, 16 E 24 FUROS REGULAR PARA O SISTEMA DE 2.0MM	Relatório de pesquisa de preço- 27/2024	15	***	***	Relatório de pesquisa de preço- 27/2024	266,66	3.999,90
		Relatório de pesquisa de preço- 27/2024		***	***	Relatório de pesquisa de preço- 27/2024		
		Relatório de pesquisa de preço- 27/2024		***	***	Relatório de pesquisa de preço- 27/2024		
45	MINI PLACA RETA COM PONTE DE 02, 04, 05, E 06 FUROS PARA O SISTEMA DE 2.0MM	Relatório de pesquisa de preço- 27/2024	25	***	***	Relatório de pesquisa de preço- 27/2024	1.021,12	25.528,00
		Relatório de pesquisa de preço- 27/2024		***	***	Relatório de pesquisa de preço- 27/2024		
		Relatório de pesquisa de preço- 27/2024		***	***	Relatório de pesquisa de preço- 27/2024		
46	MINI PLACA ORBITAL DE 04, 06 E 08 FUROS PARA O SISTEMA DE 2.0MM	Relatório de pesquisa de preço- 27/2024	15	***	***	Relatório de pesquisa de preço- 27/2024	R\$ 593,33	R\$8.899,95
		Relatório de pesquisa de preço- 27/2024		***	***	Relatório de pesquisa de preço- 27/2024		
		Relatório de pesquisa de preço- 27/2024		***	***	Relatório de pesquisa de preço- 27/2024		
47	MINI PLACA ANGULADA PARA FRATURA CONDILAR DE 04, 05 E 06 FUROS PARA O SISTEMA DE 2.0MM	Relatório de pesquisa de preço- 27/2024	6	***	***	Relatório de pesquisa de preço- 27/2024	R\$ 1.134,00	R\$6.804,00
		Relatório de pesquisa de preço- 27/2024		***	***	Relatório de pesquisa de preço- 27/2024		
		Relatório de pesquisa de preço- 27/2024		***	***	Relatório de pesquisa de preço- 27/2024		
48	MINI PLACA EM L DUPLA FACE 04, 07 E 09 FUROS PARA O SISTEMA DE 2.0MM	Relatório de pesquisa de preço- 27/2024	25	***	***	Relatório de pesquisa de preço- 27/2024	R\$ 1.218,42	R\$30.460,50
		Relatório de pesquisa de preço- 27/2024		***	***	Relatório de pesquisa de preço- 27/2024		

		Relatório de pesquisa de preço- 27/2024		***	***	Relatório de pesquisa de preço- 27/2024		
49	MINI PLACA EM T DUPLA FACE 05 E 06 FUROS PARA O SISTEMA DE 2.0MM	Relatório de pesquisa de preço- 27/2024	15	***	***	Relatório de pesquisa de preço- 27/2024	1.433,33	R\$21.499,95
		Relatório de pesquisa de preço- 27/2024		***	***	Relatório de pesquisa de preço- 27/2024		
		Relatório de pesquisa de preço- 27/2024		***	***	Relatório de pesquisa de preço- 27/2024		
50	MINI PLACA X 6 FUROS PARA O SISTEMA DE 2.0MM	Relatório de pesquisa de preço- 27/2024	15	***	***	Relatório de pesquisa de preço- 27/2024	R\$ 1.289,98	R\$19.349,70
		Relatório de pesquisa de preço- 27/2024		***	***	Relatório de pesquisa de preço- 27/2024		
		Relatório de pesquisa de preço- 27/2024		***	***	Relatório de pesquisa de preço- 27/2024		
51	MINI PLACA H PEQUENA/MÉDIA/GRANDE PARA O SISTEMA DE 2.0MM	Relatório de pesquisa de preço- 27/2024	10	***	***	Relatório de pesquisa de preço- 27/2024	1.289,98	12.899,80
		Relatório de pesquisa de preço- 27/2024		***	***	Relatório de pesquisa de preço- 27/2024		
		Relatório de pesquisa de preço- 27/2024		***	***	Relatório de pesquisa de preço- 27/2024		
52	MINI PLACA PARA MENTOPLASTIA TOTAL DE AVANÇO 0, 04, 06, 08, 10, 12MM PARA O SISTEMA DE 2.0MM	Relatório de pesquisa de preço- 27/2024	4	***	***	Relatório de pesquisa de preço- 27/2024	R\$ 1.097,79	4.391,16
		Relatório de pesquisa de preço- 27/2024		***	***	Relatório de pesquisa de preço- 27/2024		
		Relatório de pesquisa de preço- 27/2024		***	***	Relatório de pesquisa de preço- 27/2024		
53	MINI PLACA PAULUS DE AVANÇO 2X3 FUROS DE 02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16MM PARA O SISTEMA DE 2.0MM	Relatório de pesquisa de preço- 27/2024	4	***	***	Relatório de pesquisa de preço- 27/2024	495,00	1.980,00
		Relatório de pesquisa de preço- 27/2024		***	***	Relatório de pesquisa de preço- 27/2024		

		Relatório de pesquisa de preço- 27/2024		***	***	Relatório de pesquisa de preço- 27/2024		
54	PARAFUSO AUTO ROSQUEANTE DE 2.0MM NOS TAMANHOS DE 04, 05, 06, 07, 09, 11, 13, 15, 17 E 19MM	Relatório de pesquisa de preço- 27/2024	560	***	***	Relatório de pesquisa de preço- 27/2024	150,57	84.319,20
		Relatório de pesquisa de preço- 27/2024		***	***	Relatório de pesquisa de preço- 27/2024		
		Relatório de pesquisa de preço- 27/2024		***	***	Relatório de pesquisa de preço- 27/2024		
55	PARAFUSO AUTO ROSQUEANTE DE EMERGÊNCIA DE 2.3MM NOS TAMANHOS DE 04, 05, 06, 07, 09, 11, 13 E 15MM	Relatório de pesquisa de preço- 27/2024	380	***	***	Relatório de pesquisa de preço- 27/2024	248,90	94.582,00
		Relatório de pesquisa de preço- 27/2024		***	***	Relatório de pesquisa de preço- 27/2024		
		Relatório de pesquisa de preço- 27/2024		***	***	Relatório de pesquisa de preço- 27/2024		
56	PARAFUSO AUTO PERFURANTE DE 2.0MM NOS TAMANHOS DE 04, 05, 06, 07, 09, 11, 13, 15, 17 E 19MM	Relatório de pesquisa de preço- 27/2024	250	***	***	Relatório de pesquisa de preço- 27/2024	154,46	38.615,00
		Relatório de pesquisa de preço- 27/2024		***	***	Relatório de pesquisa de preço- 27/2024		
		Relatório de pesquisa de preço- 27/2024		***	***	Relatório de pesquisa de preço- 27/2024		
57	PARAFUSO DE BLOQUEIO IMF DE 2.0MM NOS TAMANHOS DE 05, 07, 09 E 11MM	Relatório de pesquisa de preço- 27/2024	60	***	***	Relatório de pesquisa de preço- 27/2024	R\$ 229,12	R\$13.747,20
		Relatório de pesquisa de preço- 27/2024		***	***	Relatório de pesquisa de preço- 27/2024		
		Relatório de pesquisa de preço- 27/2024		***	***	Relatório de pesquisa de preço- 27/2024		
58	ENXERTO ORGÂNICO BOVINO, MATERIAL CERÂMICA FOSFO-CÁLCICA, MATERIAL GRÃO COMPOSTA POR 100% DE HIDROXIAPATITA, TIPO USO RECONSTITUIÇÃO ÓSSEA, EMBALAGEM COM	Relatório de pesquisa de preço- 27/2024	5	***	***	Relatório de pesquisa de preço- 27/2024	5.130,00	25.650,00
		Relatório de pesquisa de preço- 27/2024		***	***	Relatório de pesquisa de preço- 27/2024		

	2.00 CC(ML) E GRANULOMETRIA 1.0-2.0MM	Relatório de pesquisa de preço- 27/2024		***	***	Relatório de pesquisa de preço- 27/2024		
59	LÂMINA DE SERRA RECIPROCANTE, PARTE ATIVA MEDINDO DE 05 A 35 MM DE COMPRIMENTO (A empresa arrematante do item deverá fornecer em regime de Comodato: equipamento compatível com o uso da lâmina e em quantidade suficiente para atender a demanda (a ser definida pelo órgão).	Relatório de pesquisa de preço- 27/2024	10	***	***	Relatório de pesquisa de preço- 27/2024	3.189,33	R\$31.893,30
		Relatório de pesquisa de preço- 27/2024		***	***	Relatório de pesquisa de preço- 27/2024		
		Relatório de pesquisa de preço- 27/2024		***	***	Relatório de pesquisa de preço- 27/2024		
60	PONTEIRA PARA MICRO DISSECÇÃO CIRÚRGICA DELICADA COM PONTA DE TUNGSTÊNIO ULTRA-POLIDA	Relatório de pesquisa de preço- 27/2024	20	***	***	Relatório de pesquisa de preço- 27/2024	R\$ 3.463,33	R\$69.266,60
		Relatório de pesquisa de preço- 27/2024		***	***	Relatório de pesquisa de preço- 27/2024		
		Relatório de pesquisa de preço- 27/2024		***	***	Relatório de pesquisa de preço- 27/2024		
61	FRESA ESFÉRICA REDONDA CORTANTE (A empresa arrematante do item deverá fornecer em regime de Comodato: equipamento compatível com o uso da fresa e em quantidade suficiente para atender a demanda (a ser definida pelo órgão).	Relatório de pesquisa de preço- 27/2024	15	***	***	Relatório de pesquisa de preço- 27/2024	R\$ 10,60	159,00
		Relatório de pesquisa de preço- 27/2024		***	***	Relatório de pesquisa de preço- 27/2024		
		Relatório de pesquisa de preço- 27/2024		***	***	Relatório de pesquisa de preço- 27/2024		
62	FRESA ESFÉRICA DIAMANTADA PARA DESGASTE (A empresa arrematante do item deverá fornecer em regime de Comodato: equipamento compatível com o uso da fresa e em quantidade suficiente para atender a demanda (a ser definida pelo órgão).	Relatório de pesquisa de preço- 27/2024	15	***	***	Relatório de pesquisa de preço- 27/2024	5.838,39	87.575,85
		Relatório de pesquisa de preço- 27/2024		***	***	Relatório de pesquisa de preço- 27/2024		
		Relatório de pesquisa de preço- 27/2024		***	***	Relatório de pesquisa de preço- 27/2024		
63	FRESA TRONCO CÔNICA CORTANTE (A empresa arrematante do item deverá fornecer em regime de Comodato: equipamento compatível com o uso da fresa e em quantidade suficiente para	Relatório de pesquisa de preço- 27/2024	15	***	***	Relatório de pesquisa de preço- 27/2024	R\$ 6.105,01	91.575,15
		Relatório de pesquisa de preço- 27/2024		***	***	Relatório de pesquisa de preço- 27/2024		

	atender a demanda (a ser definida pelo órgão).	Relatório de pesquisa de preço- 27/2024		***	***	Relatório de pesquisa de preço- 27/2024		
64	PONTA ULTRASSÔNICA PIEZO CORTANTE TAMANHOS VARIADOS PARA UTILIZAÇÃO EM BUCOMAXILO - (A empresa arrematante do item deverá fornecer em regime de Comodato: equipamento compatível com o uso da Ponteira Ultrassônica e em quantidade suficiente para atender a demanda (a ser definida pelo órgão).	Relatório de pesquisa de preço- 27/2024	6	***	***	Relatório de pesquisa de preço- 27/2024	8.216,66	R\$49.299,96
		Relatório de pesquisa de preço- 27/2024		***	***	Relatório de pesquisa de preço- 27/2024		
		Relatório de pesquisa de preço- 27/2024		***	***	Relatório de pesquisa de preço- 27/2024		
65	FIO DE AÇO Nº 1	Relatório de pesquisa de preço- 27/2024	30	***	***	Relatório de pesquisa de preço- 27/2024	R\$ 652,31	R\$19.569,30
		Relatório de pesquisa de preço- 27/2024		***	***	Relatório de pesquisa de preço- 27/2024		
		Relatório de pesquisa de preço- 27/2024		***	***	Relatório de pesquisa de preço- 27/2024		
66	ÂNCORA PARA ATM 1,7 OU 1,9 MM, DESCARTÁVEL, COM UMA, DUAS OU TRÊS AGULHAS, EM LIGA DE TITÂNIO, MONTADO COM FIOS DE SUTURA DE POLIETILENO DE ULTRA ALTO PESO MOLECULAR.	Relatório de pesquisa de preço- 27/2024	4	***	***	Relatório de pesquisa de preço- 27/2024	4.672,84	18.691,36
		Relatório de pesquisa de preço- 27/2024		***	***	Relatório de pesquisa de preço- 27/2024		
		Relatório de pesquisa de preço- 27/2024		***	***	Relatório de pesquisa de preço- 27/2024		

R\$ 1.720.004,20



OBM.09.2024.003

Manaus, 13 de Setembro de 2024.

Ao
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

Referente a Solicitação de COTAÇÃO

Prezado(a) Senhor(a),
Agradecemos seu pedido de cotação, abaixo apresentamos nossa proposta comercial.

GRUPO 1 (ITEM 01 ao 05)

Material para uso no Procedimento Cirúrgico de Grandes Fragmentos – AÇO					
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QUANT	PREÇO UNT	TOTAL
1	PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM	UND	200	R\$ 46,96	R\$ 9.391,20
2	PARAFUSO ESPONJOSO 6,5 MM	UND	20	R\$ 72,05	R\$ 1.440,92
3	PLACA DE COMPRESSAO DINAMICA 4,5 MM ESTREITA (INCLUI PARAFUSOS)	UND	25	R\$ 613,29	R\$ 15.332,20
4	PLACA DE COMPRESSAO DINAMICA 4,5 MM LARGA (INCLUI PARAFUSOS)	UND	10	R\$ 769,94	R\$ 7.699,38
5	PLACA EM L 4,5 MM (INCLUI PARAFUSOS)	UND	20	R\$ 750,65	R\$ 15.012,92
TOTAL					R\$ 48.876,62

GRUPO 2 (ITEM 06 ao 12)

Material para uso no Procedimento Cirúrgico de Pequenos Fragmentos – AÇO					
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QUANT	PREÇO UNT	TOTAL
6	PARAFUSO CORTICAL 3,5 MM	UND	400	R\$ 39,88	R\$ 15.953,60
7	PARAFUSO ESPONJOSO 4,0 MM	UND	100	R\$ 72,05	R\$ 7.204,60
8	PLACA 1/3 TUBULAR 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS)	UND	20	R\$ 385,84	R\$ 7.716,80
9	PLACA DE COMPRESSAO DINAMICA 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS)	UND	5	R\$ 477,91	R\$ 2.389,53
10	PLACA DE RECONSTRUCAO 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS)	UND	20	R\$ 779,74	R\$ 15.594,80
11	PLACA EM T 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS)	UND	10	R\$ 716,25	R\$ 7.162,48
12	PLACA EM TREVO 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS)	UND	10	R\$ 716,25	R\$ 7.162,48
TOTAL					R\$ 63.184,29

GRUPO 3 (ITEM 13 ao 16)

Material para uso no Procedimento Cirúrgico com Haste Femoral e Tibial					
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QUANT	PREÇO UNT	TOTAL
13	HASTE INTRAMEDULAR TIBIAL (INCLUI PARAFUSOS e TAMPÃO)	UND	30	R\$ 2.850,61	R\$ 85.518,42
14	HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE FEMUR ANTEROGRADA E RETROGRADA (INCLUI PARAFUSOS e TAMPÃO)	UND	5	R\$ 2.912,00	R\$ 14.560,00
15	HASTE FEMORAL CURTA C/ BLOQUEIO CEFALICO (INCLUI PARAFUSOS e TAMPÃO)	UND	15	R\$ 2.435,11	R\$ 36.526,62
16	HASTE INTRAMEDULAR FLEXIVEL PARA USO INFANTIL (TODOS OS TAMANHOS)	UND	10	R\$ 394,24	R\$ 3.942,38
TOTAL					R\$ 140.547,42

GRUPO 4 (ITEM 17 a 18)

Material para uso no Procedimento Cirúrgico com Parafuso Canulado					
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QUANT	PREÇO UNT	TOTAL
17	PARAFUSO CANULADO 4,5 MM C/ ARRUELA	UND	50	R\$ 267,59	R\$ 13.379,60
18	PARAFUSO CANULADO 3,5 MM C/ ARRUELA	UND	70	R\$ 301,65	R\$ 21.115,64

TOTAL	R\$ 34.495,24
--------------	----------------------

GRUPO 5 (ITEM 19 a 21)

Material para uso no Procedimento Cirúrgico com Fixadores Externos					
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QUANT	PREÇO UNT	TOTAL
19	FIXADOR EXTERNO LINEAR PARA OSSOS MÉDIOS E LONGOS	UND	30	R\$ 1.775,36	R\$ 53.260,74
20	FIXADOR EXTERNO RÁDIO E ULNA	UND	15	R\$ 516,63	R\$ 7.749,50
21	FIXADOR EXTERNO P/ PUNHO	UND	10	R\$ 1.460,32	R\$ 14.603,16
TOTAL					R\$ 75.613,40

GRUPO 6 (22 a 25)

Material para uso no Procedimento Cirúrgico com Fixadores Externos					
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QUANT	PREÇO UNT	TOTAL
22	FIO DE KIRCHNER	UND	15	R\$ 33,80	R\$ 507,00
23	FIO PARA CERCLAGEM	UND	10	R\$ 359,42	R\$ 3.594,24
24	ÂNCORA EM TITÂNIO DE 1,9MM A 5,5MM	UND	10	R\$ 1.043,25	R\$ 10.432,50
25	FIO DE SUTURA ALTA RESISTÊNCIA	UND	10	R\$ 545,22	R\$ 5.452,20
TOTAL					R\$ 19.985,94

TOTAL	R\$ 382.702,91
--------------	-----------------------

Condições de pagamento: Conforme contrato/empenho

Prazo de entrega: 30 dias ou conforme demanda

Validade da Proposta: 60 DIAS

Atenciosamente,



Coordenadora de OPME

São Paulo, 13 de Setembro de 2024.

Ao

HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

Referente a Solicitação de **COTAÇÃO**

Prezado(a) Senhor(a),

Agradecemos seu pedido de cotação, abaixo apresentamos nossa proposta comercial.

GRUPO 1 (ITEM 01 ao 05)					
Material para uso no Procedimento Cirúrgico de Grandes Fragmentos – AÇO					
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QUANT	PREÇO UNT	TOTAL
1	PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM	UND	200	R\$ 61,40	R\$ 12.280,80
2	PARAFUSO ESPONJOSO 6,5 MM	UND	20	R\$ 94,21	R\$ 1.884,28
3	PLACA DE COMPRESSAO DINAMICA 4,5 MM ESTREITA (INCLUI PARAFUSOS)	UND	25	R\$ 801,99	R\$ 20.049,80
4	PLACA DE COMPRESSAO DINAMICA 4,5 MM LARGA (INCLUI PARAFUSOS)	UND	10	R\$ 1.006,84	R\$ 10.068,42
5	PLACA EM L 4,5 MM (INCLUI PARAFUSOS)	UND	20	R\$ 981,61	R\$ 19.632,28
TOTAL					R\$ 63.915,58

GRUPO 2 (ITEM 06 ao 12)					
Material para uso no Procedimento Cirúrgico de Pequenos Fragmentos – AÇO					
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QUANT	PREÇO UNT	TOTAL

Conecta Medical Venda e Representação Comercial Ltda.
CNPJ: 32.455.047.0001-36
AV. Paula Ferreira 1707 - Fundos - São Paulo/SP
Cep: 02915-100

6	PARAFUSO CORTICAL 3,5 MM	UND	400	R\$ 52,16	R\$ 20.862,40
7	PARAFUSO ESPONJOSO 4,0 MM	UND	100	R\$ 94,21	R\$ 9.421,40
8	PLACA 1/3 TUBULAR 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS)	UND	20	R\$ 504,56	R\$ 10.091,20
9	PLACA DE COMPRESSAO DINAMICA 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS)	UND	5	R\$ 624,95	R\$ 3.124,77
10	PLACA DE RECONSTRUCAO 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS)	UND	20	R\$ 1.019,66	R\$ 20.393,20
11	PLACA EM T 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS)	UND	10	R\$ 936,63	R\$ 9.366,32
12	PLACA EM TREVO 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS)	UND	10	R\$ 936,63	R\$ 9.366,32
TOTAL					R\$ 82.625,61

GRUPO 3 (ITEM 13 ao 16)					
Material para uso no Procedimento Cirúrgico com Haste Femoral e Tibial					
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QUANT	PREÇO UNT	TOTAL
13	HASTE INTRAMEDULAR TIBIAL (INCLUI PARAFUSOS e TAMPÃO)	UND	30	R\$ 3.727,73	R\$ 111.831,78
14	HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE FEMUR ANTEROGRADA E RETROGRADA (INCLUI PARAFUSOS e TAMPÃO)	UND	5	R\$ 3.808,00	R\$ 19.040,00
15	HASTE FEMORAL CURTA C/ BLOQUEIO CEFALICO (INCLUI PARAFUSOS e TAMPÃO)	UND	15	R\$ 3.184,37	R\$ 47.765,58
16	HASTE INTRAMEDULAR FLEXIVEL PARA USO INFANTIL (TODOS OS TAMANHOS)	UND	10	R\$ 515,54	R\$ 5.155,42
TOTAL					R\$ 183.792,78

GRUPO 4 (ITEM 17 a 18)					
Material para uso no Procedimento Cirúrgico com Parafuso Canulado					
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QUANT	PREÇO UNT	TOTAL
17	PARAFUSO CANULADO 4,5 MM C/ ARRUELA	UND	50	R\$ 349,93	R\$ 17.496,40
18	PARAFUSO CANULADO 3,5 MM C/ ARRUELA	UND	70	R\$ 394,47	R\$ 27.612,76

Conecta Medical Venda e Representação Comercial Ltda.
CNPJ: 32.455.047.0001-36
AV. Paula Ferreira 1707 - Fundos - São Paulo/SP
Cep: 02915-100

TOTAL	R\$ 45.109,16
--------------	----------------------

GRUPO 5 (ITEM 19 a 21)					
Material para uso no Procedimento Cirúrgico com Fixadores Externos					
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QUANT	PREÇO UNT	TOTAL
19	FIXADOR EXTERNO LINEAR PARA OSSOS MÉDIOS E LONGOS	UND	30	R\$ 2.321,62	R\$ 69.648,66
20	FIXADOR EXTERNO RÁDIO E ULNA	UND	15	R\$ 675,60	R\$ 10.133,96
21	FIXADOR EXTERNO P/ PUNHO	UND	10	R\$ 1.909,64	R\$ 19.096,44
TOTAL					R\$ 98.879,06

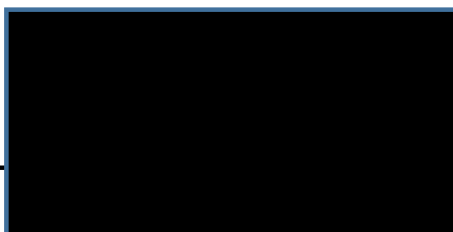
GRUPO 6 (22 a 25)					
Material para uso no Procedimento Cirúrgico com Fixadores Externos					
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QUANT	PREÇO UNT	TOTAL
22	FIO DE KIRCHNER	UND	15	R\$ 44,20	R\$ 663,00
23	FIO PARA CERCLAGEM	UND	10	R\$ 470,02	R\$ 4.700,16
24	ÂNCORA EM TITÂNIO DE 1,9MM À 5,5MM	UND	10	R\$ 1.364,25	R\$ 13.642,50
25	FIO DE SUTURA ALTA RESISTÊNCIA	UND	10	R\$ 712,98	R\$ 7.129,80
TOTAL					R\$ 26.135,46

TOTAL	R\$ 500.457,65
--------------	-----------------------

Condições de pagamento: Conforme contrato/empenho

Prazo de entrega: 30 dias ou conforme demanda

Validade da Proposta: 60 DIAS



Conecta Medical Venda e Representação Comercial Ltda.
CNPJ: 32.455.047.0001-36
AV. Paula Ferreira 1707 - Fundos - São Paulo/SP
Cep: 02915-100

ORÇAMENTO - ORTOPEDIA

16/09/2024

Hospital: **HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA**
 Convenio: **MILITAR**
 Paciente: **NÃO SE APLICA**
 Medico: **NÃO SE APLICA**
 Procedimento: **NÃO SE APLICA**

GRUPO 1 (ITEM 01 ao 05)

Material para uso no Procedimento Cirúrgico de Grandes Fragmentos – AÇO					
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT	PREÇO UNT	PREÇO UNT	TOTAL
1	PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM	200	R\$ 36,12	R\$ 51,65	R\$ 10.330,32
2	PARAFUSO ESPONJOSO 6,5 MM	20	R\$ 55,42	R\$ 79,25	R\$ 1.585,01
3	PLACA DE COMPRESSAO DINAMICA 4,5 MM ESTREITA (INCLUI PARAFUSOS)	25	R\$ 471,76	R\$ 674,62	R\$ 16.865,42
4	PLACA DE COMPRESSAO DINAMICA 4,5 MM LARGA (INCLUI PARAFUSOS)	10	R\$ 592,26	R\$ 846,93	R\$ 8.469,32
5	PLACA EM L 4,5 MM (INCLUI PARAFUSOS)	20	R\$ 577,42	R\$ 825,71	R\$ 16.514,21
TOTAL					R\$ 53.764,28

GRUPO 2 (ITEM 06 ao 12)

Material para uso no Procedimento Cirúrgico de Pequenos Fragmentos – AÇO					
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT	PREÇO UNT	PREÇO UNT	TOTAL
6	PARAFUSO CORTICAL 3,5 MM	400	R\$ 30,68	R\$ 43,87	R\$ 17.548,96
7	PARAFUSO ESPONJOSO 4,0 MM	100	R\$ 55,42	R\$ 79,25	R\$ 7.925,06
8	PLACA 1/3 TUBULAR 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS)	20	R\$ 296,80	R\$ 424,42	R\$ 8.488,48
9	PLACA DE COMPRESSAO DINAMICA 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS)	5	R\$ 367,62	R\$ 525,70	R\$ 2.628,48
10	PLACA DE RECONSTRUCAO 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS)	20	R\$ 599,80	R\$ 857,71	R\$ 17.154,28
11	PLACA EM T 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS)	10	R\$ 550,96	R\$ 787,87	R\$ 7.878,73
12	PLACA EM TREVO 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS)	10	R\$ 550,96	R\$ 787,87	R\$ 7.878,73
TOTAL					R\$ 69.502,72

GRUPO 3 (ITEM 13 ao 16)

Material para uso no Procedimento Cirúrgico com Haste Femoral e Tibial					
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT	PREÇO UNT	PREÇO UNT	TOTAL
13	HASTE INTRAMEDULAR TIBIAL (INCLUI PARAFUSOS e TAMPÃO)	30	R\$ 2.192,78	R\$ 3.135,68	R\$ 94.070,26
14	HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE FEMUR ANTEROGRADA E RETROGRADA (INCLUI PARAFUSOS e TAMPÃO)	5	R\$ 2.240,00	R\$ 3.203,20	R\$ 16.016,00
15	HASTE FEMORAL CURTA C/ BLOQUEIO CEFALICO (INCLUI PARAFUSOS e TAMPÃO)	15	R\$ 1.873,16	R\$ 2.678,62	R\$ 40.179,28
16	HASTE INTRAMEDULAR FLEXIVEL PARA USO INFANTIL (TODOS OS TAMANHOS)	10	R\$ 303,26	R\$ 433,66	R\$ 4.336,62
TOTAL					R\$ 154.602,16

GRUPO 4 (ITEM 17 a 18)

Material para uso no Procedimento Cirúrgico com Parafuso Canulado					
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT	PREÇO UNT	PREÇO UNT	TOTAL
17	PARAFUSO CANULADO 4,5 MM C/ ARRUELA	50	R\$ 205,84	R\$ 294,35	R\$ 14.717,56
18	PARAFUSO CANULADO 3,5 MM C/ ARRUELA	70	R\$ 232,04	R\$ 331,82	R\$ 23.227,20
TOTAL					R\$ 37.944,76

GRUPO 5 (ITEM 19 a 21)

Material para uso no Procedimento Cirúrgico com Fixadores Externos					
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT	PREÇO UNT	PREÇO UNT	TOTAL
19	FIXADOR EXTERNO LINEAR PARA OSSOS MÉDIOS E LONGOS	30	R\$ 1.365,66	R\$ 1.952,89	R\$ 58.586,81
20	FIXADOR EXTERNO RÁDIO E ULNA	15	R\$ 397,41	R\$ 568,30	R\$ 8.524,44
21	FIXADOR EXTERNO P/ PUNHO	10	R\$ 1.123,32	R\$ 1.606,35	R\$ 16.063,48
TOTAL					R\$ 83.174,73

GRUPO 6 (22 a 25)

Material para uso no Procedimento Cirúrgico com Fixadores Externos					
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT	PREÇO UNT	PREÇO UNT	TOTAL
22	FIO DE KIRCHNER	15	R\$ 26,00	R\$ 37,18	R\$ 557,70
23	FIO PARA CERCLAGEM	10	R\$ 276,48	R\$ 395,37	R\$ 3.953,66
24	ÂNCORA EM TITÂNIO DE 1,9MM À 5,5MM	10	R\$ 802,50	R\$ 1.147,58	R\$ 11.475,75
25	FIO DE SUTURA ALTA RESISTÊNCIA	10	R\$ 419,40	R\$ 599,74	R\$ 5.997,42
TOTAL					R\$ 21.984,53

TOTAL GLOBAL**R\$ 420.973,20**

CONFORME SOLICITADO, APRESENTAMOS NOSSOS PREÇOS E DEMAIS CONDIÇÕES DE VENDA PARA OS MATERIAIS DISCRIMINADOS ACIMA

PRAZO PARA PAGAMENTO: 30 DD

PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATO

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

OBS: PROPOSTA SUJEITA A ALTERAÇÕES CONFORME SEJAM MODIFICADOS OS MATERIAIS DESCRITOS NESTA RELAÇÃO, PARA QUAISQUER DÚVIDAS OU ESCLARECIMENTOS, COLOCAMO-NOS A INTEIRA DISPOSIÇÃO.

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
27/2024	160019	Rascunho	KELLY CRISTINA GARCIA SANTOS
Título: OPME- BUCO MAXILO			
Observações: Cotação para a confecção do Pregão de OPME do setor de Odontologia da unidade do HGuT.			
Total de itens cotados: 41		Valor total da pesquisa de preços: R\$ 1.283.367,9485	

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
433702 - Placa Ortopédica P/ Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio , Formato: Reta , Quantidade Furos: 16 Furos , Diâmetro: P/ Parafuso Cerca De 1,5 MM, Característica Adicional: Com Ponte	Unidade	15
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 1.100,0000	R\$ 1.222,0667	R\$ 1.221,0000
Método de cálculo adotado: Média		
Coeficiente de Variação: 8,1915% Desvio Padrão: 100,1053 Maior Preço: R\$ 1.345,2000		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 1.100,0000	06/12/2023	Sim
2	IV	conecta medical - Fornecedor	15		R\$ 1.345,2000	18/09/2024	Sim
3	IV	Bringel - Fornecedor	15		R\$ 1.221,0000	16/09/2024	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 2

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
433708 - Placa Ortopédica P/ Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio , Formato: Reta , Quantidade Furos: 16 Furos , Diâmetro: P/ Parafuso Cerca De 1,5 M	Unidade	10

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 21,7732%
R\$ 1.100,0000	R\$ 1.500,0000	R\$ 1.500,0000	Desvio Padrão: 326,5986
			Maior Preço: R\$ 1.900,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 1.500,0000	21/03/2024	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 1.900,0000	20/03/2024	Sim
3	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	36	Unidade	R\$ 1.100,0000	06/02/2024	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 3

Descrição do item

433710 - Placa Ortopédica P/ Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio , Formato: Reta , Quantidade Furos: 20 Furos , Diâmetro: P/ Parafuso Cerca De 1,5 M

Unidade

20

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 25,7130%
R\$ 900,0000	R\$ 1.100,0000	R\$ 900,0000	Desvio Padrão: 282,8427
			Maior Preço: R\$ 1.500,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 900,0000	09/09/2024	Sim
2	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 900,0000	09/09/2024	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 1.500,0000	21/03/2024	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 4

Descrição do item

444065 - Placa Ortopédica P/ Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio , Tipo: Tipo Lefort , Formato: Pré-Dobrada Para Maxilar , Quantidade Furos: 11 Furos , Diâmetro: P/ Parafuso Cerca De 1,7 MM, Tamanho: Avanço De 6 Mm , Tipo Fixação: Fixação Rígida

Unidade

6

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 25,0290%
R\$ 920,0000	R\$ 1.269,6667	R\$ 1.200,0000	Desvio Padrão: 317,7843
			Maior Preço: R\$ 1.689,0000
Método de cálculo adotado: Média			

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 920,0000	29/04/2024	Sim
2	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	48	Unidade	R\$ 1.689,0000	06/02/2024	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 1.200,0000	06/12/2023	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 5

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
434088 - Placa Ortopédica P/ Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio , Formato: Orbital, Curva , Quantidade Furos: 08 Furos , Diâmetro: P/ Parafuso Cerca De 1,5 M	Unidade	10

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 14,9239%
R\$ 1.100,0000	R\$ 1.450,4980	R\$ 1.439,4900	Desvio Padrão: 216,4709
			Maior Preço: R\$ 1.780,0000
Método de cálculo adotado: Média			

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 1.500,0000	09/09/2024	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 1.439,4900	21/03/2024	Sim
3	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	36	Unidade	R\$ 1.433,0000	06/02/2024	Sim
4	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	80	Unidade	R\$ 1.780,0000	29/12/2023	Sim
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 1.100,0000	06/12/2023	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 6

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
434779 - Placa Ortopédica P/ Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio , Formato: Em "X" , Quantidade Furos: 04 Furos , Diâmetro: P/ Parafuso Cerca De 1,5 M	Unidade	8

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 14,5558%
R\$ 1.000,0000	R\$ 1.209,2500	R\$ 1.187,5000	Desvio Padrão: 176,0162
			Maior Preço: R\$ 1.462,0000
Método de cálculo adotado: Média			

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 1.462,0000	21/03/2024	Sim
2	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 1.275,0000	15/01/2024	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 1.100,0000	10/01/2024	Sim
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 1.000,0000	03/01/2024	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 7

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
434779 - Placa Ortopédica P/ Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio , Formato: Em "X" , Quantidade Furos: 04 Furos , Diâmetro: P/ Parafuso Cerca De 1,5 M	Unidade	10

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 34,3370%
R\$ 1.100,0000	R\$ 1.584,2500	R\$ 1.368,5000	Desvio Padrão: 543,9845
			Maior Preço: R\$ 2.500,0000
Método de cálculo adotado: Média			

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 2.500,0000	08/05/2024	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 1.462,0000	21/03/2024	Sim
3	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 1.275,0000	15/01/2024	Sim
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 1.100,0000	10/01/2024	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 8

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
433719 - Placa Ortopédica P/ Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio , Formato: Em "Y" , Quantidade Furos: 05 Furos , Diâmetro: P/ Parafuso Cerca De 1,5 M	Unidade	25

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 30,7375%
R\$ 981,8600	R\$ 1.254,6233	R\$ 982,0100	Desvio Padrão: 385,6395
			Maior Preço: R\$ 1.800,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 1.800,0000	08/05/2024	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 982,0100	21/03/2024	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 981,8600	21/03/2024	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 9

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
434083 - Placa Ortopédica P/ Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio , Formato: Em "L" , Quantidade Furos: 04 Furos , Diâmetro: P/ Parafuso Cerca De 1,5 M	Unidade	25

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 9,7813%
R\$ 1.100,0000	R\$ 1.181,7333	R\$ 1.100,0000	Desvio Padrão: 115,5884
			Maior Preço: R\$ 1.345,2000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 1.100,0000	06/12/2023	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 1.100,0000	06/12/2023	Sim
3	IV	conecta medical - Fornecedor	25		R\$ 1.345,2000	18/09/2024	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 10

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
434083 - Placa Ortopédica P/ Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio , Formato: Em "L" , Quantidade Furos: 04 Furos , Diâmetro: P/ Parafuso Cerca De 1,5 M	Unidade	25

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 9,7813%
R\$ 1.100,0000	R\$ 1.181,7333	R\$ 1.100,0000	Desvio Padrão: 115,5884
			Maior Preço: R\$ 1.345,2000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	2	Unidade	R\$ 1.100,0000	06/12/2023	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	2	Unidade	R\$ 1.100,0000	06/12/2023	Sim
3	IV	conecta medical - Fornecedor	25		R\$ 1.345,2000	18/09/2024	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 11

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
435733 - Placa Ortopédica P/ Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio , Tipo: Especial, Para Assoalho Orbital , Diâmetro: P/ Parafuso Cerca De 1,5 MM, Característica Adicional: Modelo Complexo , Tamanho: Médio	Unidade	5

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 6,4058%
R\$ 3.045,0000	R\$ 3.348,3333	R\$ 3.500,0000	Desvio Padrão: 214,4891
			Maior Preço: R\$ 3.500,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	10	Unidade	R\$ 3.500,0000	21/03/2024	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	10	Unidade	R\$ 3.500,0000	21/03/2024	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	5	Unidade	R\$ 3.045,0000	03/01/2024	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 12

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
466790 - Placa Ortopédica P/ Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio , Formato: Tela , Diâmetro: P/ Parafuso Cerca De 1,5 MM, Tamanho: Cerca De 85 Mm X 50 M	Unidade	5

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 15,5450%
R\$ 1.100,0000	R\$ 1.315,1667	R\$ 1.255,5000	Desvio Padrão: 204,4425
			Maior Preço: R\$ 1.590,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	70	Unidade	R\$ 1.100,0000	22/03/2024	Sim
2	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	52	Unidade	R\$ 1.255,5000	22/03/2024	Sim
3	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	44	Unidade	R\$ 1.590,0000	22/03/2024	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 13

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
-------------------	-------------------------	------------

434000 - Placa Ortopédica P/ Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio , Formato: Em "T" , Quantidade Furos: 08 Furos , Diâmetro: P/ Parafuso Cerca De 2,0 M	Unidade	10
--	---------	----

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 16,4443%
R\$ 1.100,0000	R\$ 1.433,3333	R\$ 1.600,0000	Desvio Padrão: 235,7023
			Maior Preço: R\$ 1.600,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 1.600,0000	08/05/2024	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 1.100,0000	21/03/2024	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 1.600,0000	20/03/2024	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 14

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
-------------------	-------------------------	------------

434203 - Placa Ortopédica P/ Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio , Formato: Em "Z" , Quantidade Furos: 04 Furos , Diâmetro: P/ Parafuso Cerca De 2,0 M	Unidade	5
--	---------	---

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 17,2171%
R\$ 1.000,0000	R\$ 1.316,6667	R\$ 1.350,0000	Desvio Padrão: 226,6912
			Maior Preço: R\$ 1.600,0000
Método de cálculo adotado: Média			

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 1.000,0000	09/09/2024	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 1.200,0000	21/03/2024	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 1.500,0000	21/03/2024	Sim
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	16	Unidade	R\$ 1.500,0000	10/01/2024	Sim
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 1.100,0000	03/01/2024	Sim
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 1.600,0000	06/12/2023	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 15

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
444063 - Placa Ortopédica P/ Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio , Tipo: Tipo Lefort , Formato: Pré-Dobrada Para Maxilar , Quantidade Furos: 11 Furos , Diâmetro: P/ Parafuso Cerca De 1,7 MM, Tamanho: Avanço De 3 Mm , Tipo Fixação: Fixação Rígida	Unidade	8

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 15,4246%
R\$ 1.785,0000	R\$ 2.268,7133	R\$ 2.420,0000	Desvio Padrão: 349,9399
			Maior Preço: R\$ 2.601,1400
Método de cálculo adotado: Média			

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 2.601,1400	21/03/2024	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 2.420,0000	10/01/2024	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 1.785,0000	03/01/2024	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 16

Descrição do item

400969 - Parafuso Ósseo - Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio , Tipo: Cortical , Tipo Rosca: Rosca Total , Tipo Uso: Estéril , Diâmetro: 1,5 MM, Comprimento: 3 M

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

600

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 65,0000

Média

R\$ 160,0000

Mediana

R\$ 135,0000

Coeficiente de Variação: 55,9599%

Desvio Padrão: 89,5358

Maior Preço: R\$ 280,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 65,0000	16/09/2024	Sim
2	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 135,0000	14/06/2024	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	24	Unidade	R\$ 280,0000	06/12/2023	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 17

Descrição do item

400969 - Parafuso Ósseo - Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio , Tipo: Cortical , Tipo Rosca: Rosca Total , Tipo Uso: Estéril , Diâmetro: 1,5 MM, Comprimento: 3 M

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

400

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 135,0000

Média

R\$ 234,9500

Mediana

R\$ 234,2500

Coeficiente de Variação: 33,2755%

Desvio Padrão: 78,1808

Maior Preço: R\$ 336,3000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 135,0000	14/06/2024	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	24	Unidade	R\$ 280,0000	06/12/2023	Sim
3	IV	conecta medical - Fornecedor	400		R\$ 336,3000	18/09/2024	Sim
4	IV	bringel - Fornecedor	400		R\$ 188,5000	18/09/2024	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 18

Descrição do item

401020 - Parafuso Ósseo - Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio , Tipo: Cortical , Característica Adicional: Auto-Perfurante , Tipo Rosca: Rosca Total , Tipo Uso: Estéril , Diâmetro: 1,5 MM, Comprimento: 6 M

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

250

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 200,0000

Média

R\$ 266,6667

Mediana

R\$ 280,0000

Coefficiente de Variação: 18,7083%

Desvio Padrão: 49,8888

Maior Preço: R\$ 320,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 320,0000	08/05/2024	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 280,0000	06/12/2023	Sim
3	I	GRUPAMENTO DE APOIO DE CANOAS - Compras.gov.br	120	Unidade	R\$ 200,0000	16/10/2023	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 19

Descrição do item

433961 - Placa Ortopédica P/ Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio , Formato: Reta , Quantidade Furos: 08 Furos , Diâmetro: P/ Parafuso Cerca De 2,0 M

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

15

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 880,0000

Média

R\$ 943,3333

Mediana

R\$ 950,0000

Coefficiente de Variação: 5,2173%

Desvio Padrão: 49,2161

Maior Preço: R\$ 1.000,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 950,0000	09/09/2024	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 880,0000	29/04/2024	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 1.000,0000	21/03/2024	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 20

Descrição do item

448645 - Placa Ortopédica P/ Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio , Formato: Reta , Quantidade Furos: 10 Furos , Diâmetro: P/ Parafuso Cerca De 2,0 MM, Tipo Fixação: Fixação Rígida

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

25

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 395,0000

Média

R\$ 1.021,1267

Mediana

R\$ 1.212,9000

Coefficiente de Variação: 44,4293%

Desvio Padrão: 453,6792

Maior Preço: R\$ 1.455,4800

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Modalidade(s): Pregão

Forma: Registro de Preço

Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	IV	conecta medical - Fornecedor	25		R\$ 1.455,4800	18/09/2024	Sim
2	IV	bringel - Fornecedor	25		R\$ 1.212,9000	18/09/2024	Sim
3	I	MINISTERIO DEFESA - Compras.gov.br	160	Unidade	R\$ 395,0000	01/11/2023	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 21

Descrição do item

434007 - Placa Ortopédica P/ Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio , Formato: Orbital, Curva , Quantidade Furos: 10 Furos , Diâmetro: P/ Parafuso Cerca De 2,0 M

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

15

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 395,0000

Média

R\$ 593,3333

Mediana

R\$ 600,0000

Coefficiente de Variação: 26,8461%

Desvio Padrão: 159,2866

Maior Preço: R\$ 785,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 785,0000	22/07/2024	Sim
2	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 600,0000	21/05/2024	Sim
3	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 2.100,0000	08/05/2024	Não
4	I	MINISTERIO DEFESA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 395,0000	01/11/2023	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 22

Descrição do item

444242 - Placa Ortopédica P/ Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio , Tipo: P/ Fratura De Côndilo Mandibular , Formato: Trapezoidal , Quantidade Furos: 04 Furos , Diâmetro: P/ Parafuso Cerca De 2,0 MM, Tipo Fixação: Fixação Semirrígida

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

6

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 1.039,0000

Média

R\$ 1.134,0000

Mediana

R\$ 1.050,0000

Coefficiente de Variação: 11,1686%

Desvio Padrão: 126,6518

Maior Preço: R\$ 1.313,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	SERVIÇO AUTONOMO HOSPITALAR DE VOLTA REDONDA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 1.039,0000	29/05/2024	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 1.050,0000	21/03/2024	Sim
3	I	ESTADO DO MARANHÃO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 1.313,0000	16/01/2024	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 23

Descrição do item

434083 - Placa Ortopédica P/ Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio , Formato: Em "L" , Quantidade Furos: 04 Furos , Diâmetro: P/ Parafuso Cerca De 1,5 M

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

25

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 1.100,0000

Média

R\$ 1.218,4267

Mediana

R\$ 1.100,0000

Coefficiente de Variação: 13,7456%

Desvio Padrão: 167,4806

Maior Preço: R\$ 1.455,2800

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 1.100,0000	06/12/2023	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 1.100,0000	06/12/2023	Sim
3	IV	Conecta Medica - Fornecedor	25		R\$ 1.455,2800	18/09/2024	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 24

Descrição do item

434000 - Placa Ortopédica P/ Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio , Formato: Em "T" , Quantidade Furos: 08 Furos , Diâmetro: P/ Parafuso Cerca De 2,0 M

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

15

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 16,4443%
R\$ 1.100,0000	R\$ 1.433,3333	R\$ 1.600,0000	Desvio Padrão: 235,7023
			Maior Preço: R\$ 1.600,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 1.600,0000	08/05/2024	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 1.100,0000	21/03/2024	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 1.600,0000	20/03/2024	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 25

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
466789 - Placa Ortopédica P/ Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio , Formato: Em "H" , Quantidade Furos: 12 Furos , Diâmetro: P/ Parafuso Cerca De 1,7 M	Unidade	15

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 9,0790%
R\$ 1.201,5600	R\$ 1.289,9800	R\$ 1.212,9000	Desvio Padrão: 117,1177
			Maior Preço: R\$ 1.455,4800

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 1.201,5600	21/03/2024	Sim
2	IV	conecta medical - Fornecedor	15		R\$ 1.455,4800	18/09/2024	Sim
3	IV	bringel - Fornecedor	15		R\$ 1.212,9000	18/09/2024	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 26

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
466789 - Placa Ortopédica P/ Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio , Formato: Em "H" , Quantidade Furos: 12 Furos , Diâmetro: P/ Parafuso Cerca De 1,7 M	Unidade	10

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 9,0790%
R\$ 1.201,5600	R\$ 1.289,9800	R\$ 1.212,9000	Desvio Padrão: 117,1177
			Maior Preço: R\$ 1.455,4800

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 1.201,5600	21/03/2024	Sim
2	IV	bringel - Fornecedor	10		R\$ 1.212,9000	18/09/2024	Sim
3	IV	conecta medical - Fornecedor	10		R\$ 1.455,4800	18/09/2024	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 27

Descrição do item

448430 - Placa Ortopédica P/ Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio , Tipo: Tipo Paulus, Para Mento , Quantidade Furos: 04 Furos , Diâmetro: P/ Parafuso Cerca De 2,0 MM, Tamanho: Avanço De 5 M

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

4

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 625,0000

Média

R\$ 1.097,7933

Mediana

R\$ 1.212,9000

Coefficiente de Variação: 31,7614%

Desvio Padrão: 348,6750

Maior Preço: R\$ 1.455,4800

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	7	Unidade	R\$ 575,0000	07/06/2024	Não
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 625,0000	04/10/2023	Sim
3	IV	bringel - Fornecedor	4		R\$ 1.212,9000	18/09/2024	Sim
4	IV	conecta medical - Fornecedor	4		R\$ 1.455,4800	18/09/2024	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 28

Descrição do item

448432 - Placa Ortopédica P/ Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio , Tipo: Tipo Paulus, Para Mento , Quantidade Furos: 04 Furos , Diâmetro: P/ Parafuso Cerca De 2,0 MM, Tamanho: Avanço De 9 M

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

4

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 395,0000

Média

R\$ 495,0000

Mediana

R\$ 490,0000

Coefficiente de Variação: 16,9223%

Desvio Padrão: 83,7655

Maior Preço: R\$ 600,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 600,0000	21/05/2024	Sim

2	I	MINISTERIO DEFESA - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 395,0000	01/11/2023	Sim
3	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	1600	Unidade	R\$ 490,0000	06/10/2023	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 29

Descrição do item

401022 - Parafuso Ósseo - Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio , Tipo: Cortical , Característica Adicional: Auto-Perfurante , Tipo Rosca: Rosca Total , Tipo Uso: Estéril , Diâmetro: 2,0 MM, Comprimento: 5 M

Unidade

560

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 135,0000

Média

R\$ 150,5740

Mediana

R\$ 140,0000

Coefficiente de Variação: 13,3748%
Desvio Padrão: 20,1390
Maior Preço: R\$ 190,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	36	Unidade	R\$ 140,0000	08/07/2024	Sim
2	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 140,0000	08/05/2024	Sim
3	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 190,0000	08/05/2024	Sim
4	I	PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - Compras.gov.br	420	Unidade	R\$ 147,8700	27/03/2024	Sim
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 135,0000	04/10/2023	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 30

Descrição do item

450553 - Parafuso Ósseo - Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio , Tipo: Emergência, Cortical, Bloqueio , Tipo Rosca: Rosca Total , Tipo Uso: Estéril , Diâmetro: Cerca De 2,3 MM, Comprimento: 7 M

Unidade

380

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 188,5000

Média

R\$ 248,9067

Mediana

R\$ 190,3900

Coefficiente de Variação: 33,7858%
Desvio Padrão: 84,0950
Maior Preço: R\$ 367,8300

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 90,0000	23/01/2024	Não
		GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA -					

2	I	Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 90,0000	23/01/2024	Não	58
3	IV	conecta medical - Fornecedor	380		R\$ 367,8300	18/09/2024	Sim	
4	IV	bringel - Fornecedor	380		R\$ 188,5000	18/09/2024	Sim	
5	IV	osteo life - Fornecedor	380		R\$ 190,3900	19/09/2024	Sim	

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 31

Descrição do item

401022 - Parafuso Ósseo - Mini E Micro Fragmentos Material: Titânio , Tipo: Cortical , Característica Adicional: Auto-Perfurante , Tipo Rosca: Rosca Total , Tipo Uso: Estéril , Diâmetro: 2,0 MM, Comprimento: 5 M

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

250

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 140,0000

Média

R\$ 154,4675

Mediana

R\$ 143,9350

Coeficiente de Variação: 13,4428%

Desvio Padrão: 20,7648

Maior Preço: R\$ 190,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	36	Unidade	R\$ 140,0000	08/07/2024	Sim
2	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 140,0000	08/05/2024	Sim
3	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 190,0000	08/05/2024	Sim
4	I	PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - Compras.gov.br	420	Unidade	R\$ 147,8700	27/03/2024	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 32

Descrição do item

401513 - Parafuso Ósseo - Mini E Micro Fragmentos Material: Aço Inoxidável , Tipo: Bloqueio , Tipo Rosca: Rosca Total , Tipo Uso: Estéril , Diâmetro: 2,0 MM, Comprimento: 12 M

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

60

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 135,0000

Média

R\$ 229,1233

Mediana

R\$ 188,5000

Coeficiente de Variação: 42,6633%

Desvio Padrão: 97,7516

Maior Preço: R\$ 363,8700

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 41,1000	22/04/2024	Não
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 135,0000	04/10/2023	Sim

3	IV	bringel - Fornecedor	60	R\$ 188,5000	18/09/2024	Sim
4	IV	conecta medical - Fornecedor	60	R\$ 363,8700	18/09/2024	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 33

Descrição do item

Unidade de Fornecimento

Quantidade

613005 - Lâmina P/ Serra Cirúrgica Aplicação: P/ Serra Reciprocante , Espessura: Cerca De 0,5 MM, Ponta Ativa: Cerca De 90 MM, Encaixe: Compatível C/ Motor Cirúrgico , Material: Aço Inoxidável , Esterilidade: Estéril, Uso Único

Unidade

5

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Média

Mediana

Coeficiente de Variação: 16,1429%

R\$ 4.500,0000

R\$ 5.130,0000

R\$ 4.590,0000

Desvio Padrão: 828,1304

Maior Preço: R\$ 6.300,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	IV	conecta medical - Fornecedor	5		R\$ 6.300,0000	18/09/2024	Sim
2	IV	bringel - Fornecedor	5		R\$ 4.500,0000	18/09/2024	Sim
3	IV	osteo life - Fornecedor	5		R\$ 4.590,0000	19/09/2024	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 34

Descrição do item

Unidade de Fornecimento

Quantidade

435591 - Caneta Uso Médico Material: Polímero , Tipo*: Monopolar , Controle: Comando Manual , Componentes: C/ Cabo Fixo , Compatibilidade: Conector Compatível C/ Bisturi Elétrico , Esterilidade: Estéril, Descartável , Embalagem: Embalagem Individual

Unidade

10

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Média

Mediana

Coeficiente de Variação: 68,9876%

R\$ 1.567,5000

R\$ 3.189,3333

R\$ 1.700,5000

Desvio Padrão: 2.200,2436

Maior Preço: R\$ 6.300,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Modalidade(s): Pregão

Forma: Registro de Preço

Estado: AM

Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 13,0000	16/11/2023	Não
2	IV	osteo life - Fornecedor	10		R\$ 1.700,5000	18/09/2024	Sim
3	IV	bringel - Fornecedor	10		R\$ 1.567,5000	18/09/2024	Sim
4	IV	conecta medical - Fornecedor	10		R\$ 6.300,0000	18/09/2024	Sim

Item: 35

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade
426889 - Broca Baixa Rotação Tipo: Peça Reta , Material: Carboneto De Tungstênio , Formato: Cônica , Formato Adicional: Topo Arredondado , Referência: Ref. Iso 500 104 194 215 060		Unidade	20
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 57,9306%
R\$ 1.990,0000	R\$ 3.463,3333	R\$ 2.100,0000	Desvio Padrão: 2.006,3289
			Maior Preço: R\$ 6.300,0000
Método de cálculo adotado: Média			

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	IV	conecta medical - Fornecedor	20		R\$ 6.300,0000	18/09/2024	Sim
2	IV	bringel - Fornecedor	20		R\$ 1.990,0000	18/09/2024	Sim
3	IV	osteo life - Fornecedor	20		R\$ 2.100,0000	19/09/2024	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 36

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade
427886 - Broca Baixa Rotação Tipo: Peça Reta , Material: Aço Inoxidável Diamantada , Formato: Esférica , Referência: Ref. Iso 806 104 001 524 035		Unidade	15
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 0,0000%
R\$ 10,6000	R\$ 10,6000	R\$ 10,6000	Desvio Padrão: 0,0000
			Maior Preço: R\$ 10,6000
Método de cálculo adotado: Média			

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Modalidade(s): Pregão

Forma: Registro de Preço

Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	120	Unidade	R\$ 10,6000	28/11/2023	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	120	Unidade	R\$ 10,6000	28/11/2023	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	120	Unidade	R\$ 10,6000	28/11/2023	Sim

Legenda:

Compra Anulada ou Revogada.

Item: 37

Descrição do item

483020 - Cortador Piso/Parede Tipo: Parede , Potência: 1.500 W, Profundidade Corte: 30 MM, Rotação: 8.500 RPM, Tensão: 220

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

15

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 4.499,9900

Média

R\$ 5.838,3925

Mediana

R\$ 5.676,7900

Coefficiente de Variação: 22,6289%
Desvio Padrão: 1.321,1654
Maior Preço: R\$ 7.500,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 6.767,0700	25/04/2024	Sim
2	I	PREFEITURA DE FARROUPILHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 7.500,0000	06/12/2023	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 4.586,5100	31/10/2023	Sim
4	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 4.499,9900	20/09/2023	Sim

Legenda:

▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 38

Descrição do item

311238 - Aspirador Ultrassônico Tipo Painel: Digital , Tipo Controle: Controle Potência Vibração,Válvula De Dedo(Sucção) , Acessórios: Bomba Irrigação Própria , Componentes: Ponteiros C/Oscilação Piezelétrica Titânio , Aplicação: Corte Ósseo E Microcuretagem , Outros Componentes: Filtro,Bolsa Sucção E Equipo De Infusão

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

15

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 2.500,0000

Média

R\$ 6.105,0190

Mediana

R\$ 6.499,5000

Coefficiente de Variação: 34,9593%
Desvio Padrão: 2.134,2733
Maior Preço: R\$ 9.500,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 4.800,0000	07/08/2024	Sim
2	I	SERVIÇO AUTONOMO HOSPITALAR DE VOLTA REDONDA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 6.500,0000	28/06/2024	Sim
3	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 9.000,0000	04/06/2024	Sim
4	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	68	Unidade	R\$ 2.500,0000	24/05/2024	Sim
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 4.000,0000	25/04/2024	Sim
6	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	70	Unidade	R\$ 6.499,0000	18/04/2024	Sim
7	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 4.152,0000	02/04/2024	Sim

8	I	MINISTERIO DEFESA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 9.500,0000	11/12/2023	Sim
9	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	72	Unidade	R\$ 6.500,0000	11/12/2023	Sim
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 7.599,1900	13/11/2023	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 39

Descrição do item

Unidade de Fornecimento

Quantidade

609794 - Equipos Especial - Uso Médico Aplicação: P/ Irrigação Cirúrgica De Soluções, Gravitacional , Número Vias: 2 Vias , Material: Pvc Transparente , Conector Solução: Pontas Perfurantes , Regulador De Fluxo Manual: Clamps Em Todas As Vias , Comprimento Total Do Tubo: Acima De 181 Cm, C/ Derivação Em Y , Conector Distal: Compatível C/ Instrumental , Esterilidade: Estéril, Uso Único , Tipo Embalagem: Individual

Unidade

6

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Média

Mediana

Coeficiente de Variação: 16,5112%
Desvio Padrão: 1.356,6708
Maior Preço: R\$ 9.250,0000

R\$ 6.300,0000

R\$ 8.216,6667

R\$ 9.100,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses
Modalidade(s): Pregão
Forma: Registro de Preço
Estado: AM
Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	IV	conecta medical - Fornecedor	6		R\$ 6.300,0000	18/09/2024	Sim
2	IV	bringel - Fornecedor	6		R\$ 9.100,0000	18/09/2024	Sim
3	IV	osteo life - Fornecedor	6		R\$ 9.250,0000	19/09/2024	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 40

Descrição do item

Unidade de Fornecimento

Quantidade

443170 - Âncora De Sutura Ortopédica Material: Titânio , Diâmetro: Cerca De 1,7 MM, Componente: 1 Fio Sutura , Material Do Fio: Polietileno , Componente 1: Agulhado , Componente 2: Sistema De Aplicação , Tipo Uso: Estéril, Uso Único , Apresentação: Embalagem Individual

Unidade

30

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Média

Mediana

Coeficiente de Variação: 15,7375%
Desvio Padrão: 102,6574
Maior Preço: R\$ 750,0000

R\$ 510,0000

R\$ 652,3125

R\$ 674,6250

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS

1	I	HOSPITALARES - Compras.gov.br	250	Unidade	R\$ 599,2500	13/06/2024	Sim	63
2	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 750,0000	23/01/2024	Sim	
3	I	MINISTERIO DEFESA - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 750,0000	29/09/2023	Sim	
4	I	MINISTERIO DEFESA - Compras.gov.br	38	Unidade	R\$ 510,0000	29/09/2023	Sim	

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 41

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
451397 - Tubo Endotraqueal Material: Silicone , Modelo: Curva Magill , Calibre: 7,5 , Tipo Ponta: C/ Ponta Distal Atraumática E Orifício Murphy , Componente 1: Balão Alto Volume E Baixa Pressão , Componente 2: Radiopaco, Graduado , Tipo Conector: Conector Padrão , Adicional: C/ Guia , Esterilidade: Estéril, Uso Único	Unidade	4
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	☒ Média	Mediana
R\$ 2.742,0200	R\$ 4.672,8400	R\$ 5.376,5000
Método de cálculo adotado: Média		
Coeficiente de Variação: 29,5735% Desvio Padrão: 1.381,9220 Maior Preço: R\$ 5.900,0000		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses
Modalidade(s): Pregão
Forma: Registro de Preço
Estado: AM
Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	IV	conecta medical - Fornecedor	4		R\$ 5.900,0000	18/09/2024	Sim
2	IV	bringel - Fornecedor	4		R\$ 5.376,5000	18/09/2024	Sim
3	IV	osteo life - Fornecedor	4		R\$ 2.742,0200	19/09/2024	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Nota Técnica

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada, em vista ao disposto no § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais dispositivos legais, e em conformidade com a Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021.

1. OBJETO: Aquisição de OPME DE BUCO MAXILO FACIAL, para a realização de procedimentos e atendimentos da família militar e população local.

2. PERÍODO DA REALIZAÇÃO: de 01 AGOSTO a 23 SETEMBRO 2024.

3. METODOLOGIA APLICADA: o valor de referência foi aferido por meio de:
(X) Média () Mediana () Menor preço () Outra

4. FONTE DE PESQUISA
Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o Artigo 5º da Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021:
() I - Painel de Preços (<http://paineldeprescos.planejamento.gov.br>);

(X) II - Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços;

() III - Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

(X) IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

5. ANÁLISE DA PESQUISA

Para este processo licitatório foram definidas ações que permitiram maior eficiência na busca por orçamentos. Da feita a pesquisa de preços foi realizada pelo setor requisitante tendo em vista a capacidade técnica para descrever de forma coerente as especificações dos diversos materiais a serem adquiridos. Conforme a pesquisa de preços realizada pelo Compras.gov.br, foi emitido o Relatório de pesquisa de preços, através do Relatório Resumido, Número da Pesquisa nº 27/2024 no total 41 itens identifica-se que foi utilizado o inciso I, II, III e IV como fonte de consulta.

A análise realizada em torno deste site especializado teve o intuito de ser obtido orçamentos mais fidedignos possíveis com os preços de mercado. Vale ressaltar que estamos localizados no município de Tabatinga/AM que está localizado na Região do Alto Solimões distante 1.000Km em linha reta da capital Manaus/AM e aproximadamente 1.600km por via fluvial e cujos meios de transporte se restringem aos modais aéreo e hidroviário, o que acaba encarecendo ainda mais os valores de referência.

Por fim chegou-se ao valor estimado, considerando apenas duas casas decimais:

Contudo, vale ressaltar que serão considerados os valores com até duas casas decimais, sendo o assim o valor total **de R\$ 1.283.367,94 (Hum Milhão, duzentos e oitenta e três mil, trezentos e sessenta e sete reais e noventa e quatro centavos).**

Os preços foram considerados vantajosos, em virtude de estarem compondo uma pesquisa de preços idônea. Afirmamos portanto, que os preços refletem a realidade atual do mercado para materiais dessa natureza.

A empresa arrematante do lote deverá fornecer em regime de Comodato: Todas as caixas instrumentais (Cx de Buco Maxilo sistema 2.0mm e 1.5mm, cx de apoio de trauma facial (Relação anexo 1), equipamento de perfuração com ponteira reta e curva) e o que se fizer necessário para a completa execução do fornecimento dos OPME's e procedimentos cirúrgicos e em quantidade suficiente para atender a demanda (a ser definida pelo órgão).

ANEXO 1 - LISTA DE INSTRUMENTAIS A SEREM ENTREGUES EM COMODATO

QTDE	DESCRIÇÃO DO INSTRUMENTAL
2	Afastador Langenbeck 35 x 10mm
2	Afastador Langenbeck 60 x 10mm

2	Afastador Langenbeck Reverso 60 x 10mm
2	Afastador Langenbeck para Ramo 60 x 10mm
2	Afastador Langenbeck Reverso 35 x 10mm
1	Afastador Minessota
1	Afastador Obwergeser para Progenismo
2	Cinzel Curvo 08mm
2	Cinzel Reto 08mm
1	Cinzel Sverzut
1	Cinzel de Wagner Curvo 06mm
1	Cinzel de Wagner Reto 06mm
1	Aspirador Frazier Angulado 20cm 04mm
1	Raspa Dorso Sperli Nº1
1	Goiva Luer Curva para Alveolotomo 16cm
1	Martelo de 250gramas
1	Afastador Wieder
1	Porta Agulha Mayo Hegar com Vídea 14cm
1	Porta Agulha Mayo Hegar com Vídea 18cm

2	Pinça Dietrich 18cm
1	Pinça Adson Serrilhada 12cm
1	Pinça Adson Dente de Rato 12cm
1	Tesoura Fio de Aço 11cm
1	Porta Agulha para Fio de Aço 16cm
1	Tesoura Metzenbaum Curva 14cm
1	Tesoura Metzenbaum Reta 14cm
1	Tesoura Joseph Reta 14cm
1	Tesoura Joseph Curva 14cm
1	Cabo Bisturi Nº:3
2	Espátula Maleável 18 x 2cm
1	Separador de Cavidade de Smith
1	Separador Sagital - Par
1	Afastador de Bauer - Par
1	Afastador Lavassier
1	Descolador Molt
1	Descolador Freer Duplo
1	Gancho de Malar

1	Compasso Castroviejo para Microcirurgia
1	Paquímetro de Inox
1	Descolador Sverzut para Ramo
1	Pinça Kocher Angulada 90° 20cm
1	Descolador Freer Modificado
1	Estojo de Inox Perfurado 32 x 16 x 08cm
1	Afastador Langenbeck-Mini 2,0cm
1	Gancho de Barros
1	Afastador Love Desmarres 12mm
1	Cureta Óssea de Bruns Nº0
1	Descolador de Periosteo 07mm
1	Espéculo Nasal Nº2 - 5cm
4	Gancho Guilles Simples Forte
1	Pinça Asch para Septo
8	Pinça Backaus de Redução com Cremalheira 13cm
1	Pinça Rowe Direta para Maxilar
1	Pinça Rowe Esquerda para Maxilar
1	Pinça Walshan Direta para Septo 23cm

1	Pinça Walshan Esquerda para Septo 23cm
1	Pinça Walshan Reta para Septo
2	Tesoura Íris Curva Ponta Reta
1	Parafuso de Carrol-Girar
2	Cubas
1	Cuba rim

EQUIPAMENTOS A SEREM FORNECIDOS EM REGIME DE COMODATO PARA OS ARREMATANTES DOS GRUPOS

DESCRIÇÃO	QTD	GRUPOS
CAIXA DE APOIO PARA BUCO MAXILO (vide listagem de itens)	2	TODOS OS GRUPOS
MICRO MOTOR DE BUCO MAXILO Contendo: caneta drill buco maxilo reta (02 un) e angulada (02 un) + caneta microserra drill reciprocante, sargital e oscilatória (02 un)	1	TODOS OS GRUPOS

TODOS OS ITENS DEVERÃO SER ADQUIRIDOS COM A MESMA EMPRESA, A FIM DE NÃO HAVER INCOMPATIBILIDADE DE MARCAS

Relatório emitido em 23/09/2024 14:41

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

**PREGÃO ELETRÔNICO**

SRP Nº 10/2024

CONTRATANTE

(160019)

OBJETO

Aquisição de materiais de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME)– (material de consumo).

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 1.720.004,20

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 22/11/2024 às 10h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

menor preço por grupo

MODO DE DISPUTA:

aberto e fechado

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS	3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.....	3
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	6
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	8
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.....	9
7. DA FASE DE JULGAMENTO	14
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO	17
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	20
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA	21
11. DOS RECURSOS.....	21
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	22
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.....	25
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	25



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA
Avenida da Amizade, Nº 887 – Centro, Tabatinga-AM – CEP 69.640-000
E-mail: salchgut@gmail.com

Pregão Eletrônico nº 10/2024
Processo Administrativo nº 64597.003808/2024-44

Torna-se público que o (a) Hospital de Guarnição de Tabatinga, por meio do (a) Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, sediado na Avenida da Amizade, nº 887 – Centro, Tabatinga – AM, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a prestação do serviço de aquisição de materiais de órteses, próteses e materiais especiais (OPME) – material de consumo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em grupos, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participante, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).
- 3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

- 3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.3. É de responsabilidade de o cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 3.5. Para os grupos 01, 02, 04 e 06 a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.
- 3.7. Não poderão disputar esta licitação:
- 3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

- 3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.7.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.7.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.12.1 deste Edital.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

- 4.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 4.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 4.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 4.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 4.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. valor unitário e total do item;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante;

5.1.4. *Quantidade cotada, devendo respeitar o mínimo conforme Termo de Referência;*

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

- 5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 5.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.
- 5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.
- 5.10. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.
- 5.11. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).
- 6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

- 6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

- 6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:
- 6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.2.2. empresas brasileiras;

6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

6.21.3. Persistindo o empate após a aplicação de todos os critérios de preferência, far-se-á sorteio público para a seleção da empresa vencedora da licitação".

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

6.22.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada,

acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.5 deste edital.

- 7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.](#)
- 7.7. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a fim de assegurar o tratamento isonômico entre as licitantes, informa-se que foram utilizados os seguintes acordos, dissídios ou convenções coletivas de trabalho no cálculo do valor estimado pela Administração:
- 7.7.1. [indicar os acordos, dissídios ou convenções coletivas];
- 7.7.2. O(s) sindicato(s) indicado(s) no subitem acima não é (são) de utilização obrigatória pelos licitantes, mas, ao longo da execução contratual, sempre se exigirá o cumprimento dos acordos, dissídios ou convenções coletivas adotados por cada licitante/contratado.
- 7.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 7.8.1. conter vícios insanáveis;
- 7.8.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 7.8.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 7.8.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 7.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.9. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 7.9.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 7.9.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 7.9.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 7.10. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
- 7.10.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
- 7.10.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado *epela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;*

- 7.10.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
- 7.10.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 7.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.12. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.12.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.
- 7.12.2. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.
- 7.12.3. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;
- 7.12.4. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.
- 7.12.5. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

- 7.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 7.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 7.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 7.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 7.15. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.16. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 7.17. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 7.18. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 7.19. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.
- 8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

- 8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- 8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10%, para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
- 8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por via sistema do comprasnet.
- 8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- 8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 8.10. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.
- 8.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).
- 8.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo

proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

8.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

8.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

8.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

8.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até

a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.12.1.

- 8.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 8.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).
- 8.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
 - (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.
- 9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10.DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11.DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) <https://licitacoesb.12rm.eb.mil.br/>.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

- 12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 12.1.5. fraudar a licitação
- 12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 12.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 12.2.1. advertência;
 - 12.2.2. multa;
 - 12.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 12.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13.DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: e-mail: salchgut@gmail.com ou documento dirigida ou protocolada no endereço: Rua da Amizade, nº 887, Centro, Tabatinga/AM.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

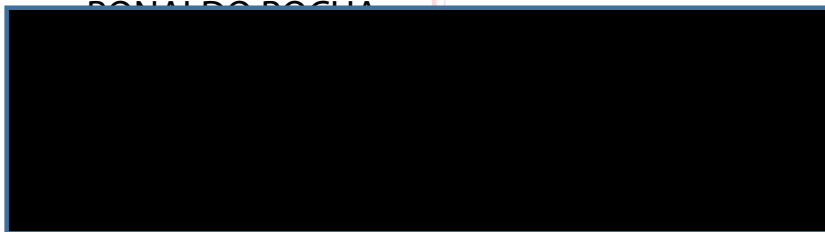
14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o

primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

- 14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://licitacoesb.12rm.eb.mil.br/>.
- 14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência;
- 14.11.1.1. Estudo Técnico Preliminar;
- 14.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato;
- 14.11.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços;
- 14.11.4. ANEXO IV – Modelo de apresentação de proposta;

Tabatinga-AM, 26 de setembro de 2024



Termo de Referência 47/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
47/2024	160019-HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	MARCIA REGINA PEREIRA DAS NEVES	04/11/2024 15:19 (v 9.1)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	18/2024	64597.003808/2024-44

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1 Aquisição de material de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) para atender as necessidades do HGuT nos termos da tabela ANEXA, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.4 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze meses), contados da assinatura do contrato ou documento equivalente, na forma dos artigos 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.5 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
- 1.6 Havendo divergências entre o código CATMAT e o Termo de Referência, prevalecerá o descritivo que consta neste documento.
- 1.7 Para fins de análise das propostas, as empresas concorrentes deverão enviar o portfólio original do fabricante do produto com a identificação e as especificações detalhadas dos itens. Não serão aceitos documentos com colagem/prints de imagens com descrição de revendedor.
- 1.8 Os itens dos (Grupos 01, 02, 03, 04 e 06) a contratada é obrigada a entregar as caixas instrumentais (cx de ancora, cx de apoio de trauma para membros inferiores e superiores, perfuradores e serras) e o que se fizer necessário para a completa execução do fornecimento dos OPME's como nitrogênio em caso de envio de

perfurador pneumático em quantidade suficiente para atender a demanda dos procedimentos cirúrgicos. A milimetragem de OPME's dos (Grupos 01, 02, 03, 04 e 06) a ser definido pelo contratante de acordo com fluxo a ser enviada para o fornecedor com 90 dias de antecedência.

1.9 A empresa arrematante do grupo 7 deverá fornecer em regime de Comodato: Todas as caixas instrumentais (Cx de Buco Maxilo sistema 2.0mm e 1.5mm, cx de apoio de trauma facial (Relação anexo 1), equipamento de perfuração com ponteira reta e curva) e o que se fizer necessário para a completa execução do fornecimento dos OPME's e procedimentos cirúrgicos e em quantidade suficiente para atender a demanda (a ser definida pelo órgão).

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [2024], conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: [];

2.2.1 Data de publicação no PNCP: [];

II) Id do item no PCA: [];

III) Classe/Grupo: []

IV) Identificador da Futura Contratação: []

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Produtos fornecidos em embalagens de materiais reutilizável, reciclável ou biodegradável, sempre que possível.

4.1.2. Não haverá impactos ambientais para os itens de consumo que se pretende adquirir. Os resíduos destes itens serão acondicionados em recipiente e local adequado e posteriormente o descarte correto destes resíduos.

4.1.3 O(s) material (is) a ser (em) fornecido(s) pelo(s) adjudicatário(s) deverá(ão) atender, no que for aplicável, às disposições de sustentabilidade ambiental estabelecidas no art. 4º, do Decreto Nº 7.746, de 5 de junho de 2012, na Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e, ainda, ao constante do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, da Câmara Nacional de Sustentabilidade – CNS/DECOR/CGU/AGU, 3ª Ed., ABR/20. Portanto, para a presente aquisição deverão ser adotadas as seguintes diretrizes de sustentabilidade ambiental:

4.1.3.1 menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

4.1.3.2 preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

4.1.3.3 maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

4.1.3.4 maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;

4.1.3.5 uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e

4.1.3.6 origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens e serviços.

4.1.4 Dentre as recomendações voltadas para sustentabilidade ambiental, a presente licitação observará também os seguintes critérios, elencados na Instrução Normativa nº 1 de 19 de janeiro de 2010 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão:

4.1.4.1 que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas da ABNT;

4.1.4.2 que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

4.1.4.3 que os bens sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

4.1.4.4 que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais

como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil- polibromados (PBDEs).

Subcontratação

4.2 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 45 dias, contados do (a) assinatura do contrato ou instrumento equivalente, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 15 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Hospital de Guarnição de Tabatinga, situado na Avenida da Amizade, 887, Centro, CEP 69640-000, Tabatinga-AM, de segunda a quinta-feira das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 14:30 e sexta-feira das 07:00 às 11:00.

5.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 09 (nove) meses, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

5.5. Qualquer despesa inerente ao processo de logística para entrega do produto ficará sob a responsabilidade do fornecedor registrado.

Garantia manutenção e assistência técnica

5.6. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.7. As embalagens devem apresentar-se com sua forma original, inviolada, lacradas ou que possuam sistema de fechamento que evite a abertura involuntária das mesmas, adequadas à lei nº 9.832, de 14 de setembro de 1999 e RDC nº 17, de 17 de março de 2008.

5.8 Produtos com embalagens amassadas, que na entrega ou entregues e que estejam dentro do prazo apresentar-se com características organolépticas em desacordo a sua composição, não serão aceitos ou serão devolvidos, devendo ser substituídos pela contratada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sem custo algum a contratante.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

6.7 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a

descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.7.2 Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.7.3 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

6.7.4 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

6.7.5 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

Fiscalização Administrativa

6.8 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

Gestor do Contrato

6.9 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV](#)).

6.10 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II](#)).

6.11 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.12 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.13 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.14 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.15 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

7.5 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.10 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1 o prazo de validade;

7.10.2 a data da emissão;

7.10.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4 o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5 o valor a pagar; e

7.10.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.](#)

7.13 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.](#)

7.19 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA/IBGE, (Índice Nacional de Preços ao Consumidor produzido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2 O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

8.3 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.9 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.12 Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

8.13 Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

8.14 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista.

8.15 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20 Prova de regularidade com a Fazenda *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.23 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;

8.24 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

8.25. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.25.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.25.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.25.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.25.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.26. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

8.27. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.29 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.29.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.29.2. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início da sua execução, exceto firmado para ser executado em prazo inferior, conforme item 10.8 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5, de 2017;

8.29.3. Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação, nos termos do item 10.9 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5/2017

8.29.4. O licitante deve disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, consoante o disposto no item 10.10 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5/2017;

8.29.5. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.29.6. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.29.7. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração,

cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.30. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.30.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.30.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.30.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

8.30.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.30.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.30.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.30.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.720.004,20

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O custo estimado total da contratação é de **R\$ 1.720.004,20** (um milhão setecentos e vinte mil, quatro reais e vinte centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).





Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - 13.1 - Tabela do Termo de Referencia.pdf (932.66 KB)

Anexo I - 13.1 - Tabela do Termo de Referencia.pdf



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA
 AVENIDA DA AMIZADE, nº 887 – CENTRO, TABATINGA-AM – CEP 69.640-000
 E-mail: salchgut@gmail.com

TABELA DO ANEXO I - TERMO DE 10/2024
Processo Administrativo – NUP/NUD: 64597.003808/2024-44

Aquisição de **materiais de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME)**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

GRUPO 1 (ITEM 01 ao 05)								
Material para uso no Procedimento Cirúrgico de Grandes Fragmentos - AÇO								
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CATMAT	UND	QUANT HGUT		QUANT TOTAL MÁXIMA	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	
				MIN	MAX		V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM	436627	UND	100	200	200	53,34	10.668,00
2	PARAFUSO ESPONJOSO 6,5 MM	436637	UND	10	20	20	81,84	1.636,80
3	PLACA DE COMPRESSAO DINAMICA 4,5 MM ESTREITA (INCLUI PARAFUSOS)	441441	UND	13	25	25	696,63	17.415,75
4	PLACA DE COMPRESSAO DINAMICA 4,5 MM LARGA (INCLUI PARAFUSOS)	441551	UND	5	10	10	874,57	8.745,70
5	PLACA EM L 4,5 MM (INCLUI PARAFUSOS)	435541	UND	10	20	20	852,66	17.053,20
TOTAL								R\$ 55.519,45
Acompanha, em regime de Comodato, as caixas de instrumentais compatíveis com cada grupo (Brocas, guias, afastadores e tudo o que se fizer necessário para a completa execução do procedimento).								

GRUPO 2 (ITEM 06 a 12)								
Material para uso no Procedimento Cirúrgico de Pequenos Fragmentos – AÇO								
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CATMAT	UND	QUANT HGUT		QUANT TOTAL MÁXIMA	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	
				MIN	MAX		V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
6	PARAFUSO CORTICAL 3,5 MM	436630	UND	200	400	400	45,30	18.120,00
7	PARAFUSO ESPONJOSO 4,0 MM	436638	UND	50	100	100	81,84	8.184,00
8	PLACA 1/3 TUBULAR 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS)	441148	UND	10	20	20	438,27	8.765,40

TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS

9	PLACA DE COMPRESSAO DINAMICA 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS)	435263	UND	3	5	5	542,85	2.714,25
10	PLACA DE RECONSTRUCAO 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS)	435344	UND	10	20	20	885,70	17.714,00
11	PLACA EM T 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS)	435639	UND	5	10	10	813,58	8.135,80
12	PLACA EM TREVO 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS)	435748	UND	5	10	10	813,58	16.271,60
TOTAL								R\$ 79.905,05
Acompanha, em regime de Comodato, as caixas de instrumentais compatíveis com cada grupo (Brocas, guias, afastadores e tudo o que se fizer necessário para a completa execução do procedimento).								

GRUPO 3 (ITEM 13 a 16)								
Material para uso no Procedimento Cirúrgico com Haste Femoral e Tibial								
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CATMA T	UND	QUANT HGUT		QUANT TOTAL MÁXIM A	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	
				MIN	MAX		V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
13	HASTE INTRAMEDULAR TIBIAL (INCLUI PARAFUSOS e TAMPÃO) EM AÇO	438901	UND	15	30	30	3.238,01	97.140,30
14	HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE FEMUR ANTEROGRADA E RETROGRADA (INCLUI PARAFUSOS e TAMPÃO) EM AÇO	423033	UND	3	5	5	3.307,73	16.538,65
15	HASTE FEMORAL CURTA C/ BLOQUEIO CEFALICO (INCLUI PARAFUSOS e TAMPÃO) EM AÇO	423033	UND	8	15	15	2.766,03	41.490,45
16	HASTE INTRAMEDULAR FLEXIVEL PARA USO INFANTIL (TODOS OS TAMANHOS) EM TITÂNIO	422948	UND	5	10	10	447,81	4.478,10
TOTAL								R\$ 159.647,50
Acompanha, em regime de Comodato, as caixas de instrumentais compatíveis com cada grupo (Brocas, guias, afastadores e tudo o que se fizer necessário para a completa execução do procedimento).								

GRUPO 4 (ITEM 17 a 18)								
Material para uso no Procedimento Cirúrgico com Parafuso Canulado								
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CATMA T	UND	QUANT HGUT		QUANT TOTAL MÁXIMA	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	
				MIN	MAX		V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
17	PARAFUSO CANULADO 4,5 MM C/ ARRUELA	443638	UND	25	50	50	303,96	15.198,00
18	PARAFUSO CANULADO 3,5 MM C/ ARRUELA	436645	UND	35	70	70	342,65	23.985,50
TOTAL								R\$ 39.183,50
Acompanha, em regime de Comodato, as caixas de instrumentais compatíveis com cada grupo (Brocas, guias, afastadores e tudo o que se fizer necessário para a completa execução do procedimento).								

TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS

GRUPO 5 (ITEM 19 a 21)								
Material para uso no Procedimento Cirúrgico com Fixadores Externos								
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CATMA T	UND	QUANT HGUT		QUANT TOTAL MÁXIM A	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	
				MIN	MAX		V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
19	FIXADOR EXTERNO LINEAR PARA OSSOS MÉDIOS E LONGOS	321112	UND	15	30	30	2.016,62	60.498,60
20	FIXADOR EXTERNO RÁDIO E ULNA	420992	UND	8	15	15	586,84	8.802,60
21	FIXADOR EXTERNO P/ PUNHO	321112	UND	5	10	10	1.658,77	16.587,70
TOTAL								R\$ 85.888,90

GRUPO 6 (ITEM 22 a 25)								
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CATMA T	UND	QUANT HGUT		QUANT TOTAL MÁXIM A	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	
				MIN	MAX		V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
22	FIO DE KIRCHNER STEIMANN LISO (TODOS OS TAMANHOS)	437595	UND	8	15	15	38,39	575,85
23	FIO PARA CERCLAGEM	437276	UND	5	10	10	408,27	4.082,70
24	ÂNCORA EM TITÂNIO DE 1,9MM À 5,5MM	443170	UND	5	10	10	1.185,03	11.850,30
25	FIO DE SUTURA ALTA RESISTÊNCIA	440586	UND	5	10	10	619,31	6.193,10
TOTAL								R\$ 22.701,95

GRUPO 7 (ITEM 26 a 66) OPME DE BUCOMAXILO								
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CATMAT	UND	QUANT HGUT		QUAN T TOTAL MÁXI MA	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	
				MIN	MAX		V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
26	MICRO PLACA RETA DE 04, 06, 08, 16, 20 e 24 FUROS REGULAR PARA O SISTEMA DE 1.5MM	433702	UND	3	15	15	1.222,06	18.330,90
27	MICRO PLACA RETA COM PONTE 10/15MM 02 FUROS PARA O SISTEMA DE 1.5MM	433708	UND	2	10	10	1.500,00	15.000,00
28	MICRO PLACA RETA COM PONTE 10/15/20MM 04 E 06 FUROS PARA O SISTEMA DE 1.5MM	433710	UND	4	20	20	1.100,00	22.000,00
29	MICRO PLACA RETANGULAR 2X2 ,3 E 5 FUROS PARA O SISTEMA 1.5MM	444065	UND	1	6	6	1.269,66	7.617,96

TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS

30	MICRO PLACA ORBITAL 06, 08 E 10 FUROS PARA O SISTEMA 1.5MM	434088	UND	2	10	10	1.450,49	14.504,90
31	MICRO PLACA TREVO 04 FUROS PARA O SISTEMA DE 1.5MM	434779	UND	2	8	8	1.209,25	9.674,00
32	MICRO PLACA X PONTE 5/10MM 06 FUROS PARA O SISTEMA DE 1.5MM	434779	UND	2	10	10	1.584,25	15.842,50
33	MICRO PLACA Y 05 FUROS PARA O SISTEMA DE 1.5MM	433719	UND	5	25	25	1.254,62	31.365,50
34	MICRO PLACA EM L DIREITA E ESQUERDA COM ÂNGULO DE 100° 04,06 E 07 FUROS PARA O SISTEMA DE 1.5MM	434083	UND	5	25	25	1.181,73	29.543,25
35	MICRO PLACA EM L DIREITA E ESQUERDA 2X2 FUROS PARA O SISTEMA DE 1.5MM	434083	UND	5	25	25	1.181,73	29.543,25
36	MICRO TELA PARA ASSOALHO ORBITAL PARA O SISTEMA DE 1.5MM	435733	UND	1	5	5	3.348,33	16.741,65
37	MICRO TELA MALEAVEL 60X60 MM PARA O SISTEMA DE 1.5MM	466790	UND	1	5	5	1.315,16	6.575,80
38	MICRO PLACA EM T 5X2 FUROS PARA O SISTEMA DE 1.5MM	434000	UND	2	10	10	1.433,33	14.333,30
39	MICRO PLACA EM Z DIREITA E ESQUERDA 2X2 FUROS PARA O SISTEMA DE 1.5MM	434203	UND	1	5	5	1.316,66	10.533,28
40	MICRO PLACA LE FORT DIREITA E ESQUERDA 6X5 FUROS DE 0 A 12MM DE AVANÇO PARA O SISTEMA DE 1.5MM	444063	UND	2	8	8	2.268,71	18.149,68
41	PARAFUSO AUTO ROSQUEANTE DE 1.5MM NOS TAMANHOS 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 13, 15MM	400969	UND	120	600	600	160,00	96.000,00
42	PARAFUSO AUTO ROSQUEANTE DE EMERGÊNCIA DE 1.8MM NOS TAMANHOS DE 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 13, 15MM	400969	UND	200	400	400	234,95	R\$ 93.980,00
43	PARAFUSO AUTO PERFURANTE DE 1.5MM NOS TAMANHOS DE 04, 05, 06, 07, 08, 09 E 10MM	401020	UND	50	250	250	266,66	66.665,00

44	MINI PLACA RETA DE 04, 06, 08, 16 E 24 FUROS REGULAR PARA O SISTEMA DE 2.0MM	433961	UND	3	15	15	266,66	3.999,90
45	MINI PLACA RETA COM PONTE DE 02, 04, 05, E 06 FUROS PARA O SISTEMA DE 2.0MM	448645	UND	5	25	25	1.021,12	25.528,00
46	MINI PLACA ORBITAL DE 04, 06 E 08 FUROS PARA O SISTEMA DE 2.0MM	434007	UND	3	15	15	593,33	8.899,95
47	MINI PLACA ANGULADA PARA FRATURA CONDILAR DE 04, 05 E 06 FUROS PARA O SISTEMA DE 2.0MM	444242	UND	1	6	6	1.134,00	6.804,00
48	MINI PLACA EM L DUPLA FACE 04, 07 E 09 FUROS PARA O SISTEMA DE 2.0MM	434083	UND	5	25	25	1.218,42	30.460,50
49	MINI PLACA EM T DUPLA FACE 05 E 06 FUROS PARA O SISTEMA DE 2.0MM	434000	UND	3	15	15	1.433,33	21.499,95
50	MINI PLACA X 6 FUROS PARA O SISTEMA DE 2.0MM	466789	UND	3	15	15	1.289,98	19.349,70
51	MINI PLACA H PEQUENA/MÉDIA/GRANDE PARA O SISTEMA DE 2.0MM	466789	UND	2	10	10	1.289,98	12.899,80

TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS

52	MINI PLACA PARA MENTOPLASTIA TOTAL DE AVANÇO 0, 04, 06, 08, 10, 12MM PARA O SISTEMA DE 2.0MM	448430	UND	1	4	4	1.097,79	4.391,16
53	MINI PLACA PAULUS DE AVANÇO 2X3 FUIROS DE 02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16MM PARA O SISTEMA DE 2.0MM	448432	UND	1	4	4	495,00	1.980,00
54	PARAFUSO AUTO ROSQUEANTE DE 2.0MM NOS TAMANHOS DE 04, 05, 06, 07, 09, 11, 13, 15, 17 E 19MM	401022	UND	112	560	560	150,57	84.319,20
55	PARAFUSO AUTO ROSQUEANTE DE EMERGÊNCIA DE 2.3MM NOS TAMANHOS DE 04, 05, 06, 07, 09, 11, 13 E 15MM	450553	UND	76	380	380	248,90	94.582,00
56	PARAFUSO AUTO PERFURANTE DE 2.0MM NOS TAMANHOS DE 04, 05, 06, 07, 09, 11, 13, 15, 17 E 19MM	401022	UND	50	250	250	154,46	38.615,00
57	PARAFUSO DE BLOQUEIO IMF DE 2.0MM NOS TAMANHOS DE 05, 07, 09 E 11MM	401513	UND	12	60	60	229,12	13.747,20

58	ENXERTO ORGÂNICO BOVINO, MATERIAL CERÂMICA FOSFO-CÁLCICA, MATERIAL GRÃO COMPOSTA POR 100% DE HIDROXIAPATITA, TIPO USO RECONSTITUIÇÃO ÓSSEA, EMBALAGEM COM 2.00 CC(ML) E GRANULOMETRIA 1.0-2.0MM	613005	UND	1	5	5	5.130,00	25.650,00
59	LÂMINA DE SERRA RECIPROCANTE, PARTE ATIVA MEDINDO DE 05 A 35 MM DE COMPRIMENTO (A empresa arrematante do item deverá fornecer em regime de Comodato: equipamento compatível com o uso da lâmina e em quantidade suficiente para atender a demanda (a ser definida pelo órgão).	435591	UND	2	10	10	3.189,33	31.893,30
60	PONTEIRA PARA MICRO DISSECÇÃO CIRÚRGICA DELICADA COM PONTA DE TUNGSTÊNIO ULTRA-POLIDA	426889	UND	4	20	20	3.463,33	69.266,60
61	FRESA ESFÉRICA REDONDA CORTANTE (A empresa arrematante do item deverá fornecer em regime de Comodato: equipamento compatível com o uso da fresa e em quantidade suficiente para atender a demanda (a ser definida pelo órgão).	427886	UND	3	15	15	10,60	159,00
62	FRESA ESFÉRICA DIAMANTADA	483020		3	15	15		

TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS

	PARA DESGASTE (A empresa arrematante do item deverá fornecer em regime de Comodato: equipamento compatível com o uso da fresa e em quantidade suficiente para atender a demanda (a ser definida pelo órgão)).		UND				5.838,39	87.575,85
63	FRESA TRONCO CÔNICA CORTANTE (A empresa arrematante do item deverá fornecer em regime de Comodato: equipamento compatível com o uso da fresa e em quantidade suficiente para atender a demanda (a ser definida pelo órgão)).	311238	UND	3	15	15	6.105,01	91.575,15
64	PONTA ULTRASSÔNICA PIEZO CORTANTE TAMANHOS VARIADOS PARA UTILIZAÇÃO EM BUCOMAXILO - (A empresa arrematante do item deverá fornecer em regime de Comodato: equipamento compatível com o uso da Ponteira Ultrassônica e em quantidade suficiente para atender a demanda (a ser definida pelo órgão)).	609794	UND	1	6	6	8.216,66	49.299,96
65	FIO DE AÇO Nº 1	443170	UND	6	30	30	652,31	19.569,30
66	ÂNCORA PARA ATM 1,7 OU 1,9 MM, DESCARTÁVEL, COM UMA, DUAS OU TRÊS AGULHAS, EM LIGA DE TITÂNIO, MONTADO COM FIOS DE SUTURA DE POLIETILENO DE ULTRA ALTO PESO MOLECULAR.	451397	UND	1	4	4	4.672,84	18.691,36
TOTAL DE TODOS OS GRUPOS								R\$ 1.720.004,20

ANEXO 1 - LISTA DE INSTRUMENTAIS A SEREM ENTREGUES EM COMODATO DO GRUPO 7

QTDE	DESCRIÇÃO DO INSTRUMENTAL
2	Afastador Langenbeck 35 x 10mm
2	Afastador Langenbeck 60 x 10mm
2	Afastador Langenbeck Reverso 60 x 10mm
2	Afastador Langenbeck para Ramo 60 x 10mm
2	Afastador Langenbeck Reverso 35 x 10mm

TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS

1	Afastador Minessota
1	Afastador Obwergeser para Progenismo
2	Cinzel Curvo 08mm
2	Cinzel Reto 08mm
1	Cinzel Sverzut
1	Cinzel de Wagner Curvo 06mm
1	Cinzel de Wagner Reto 06mm
1	Aspirador Frazier Angulado 20cm 04mm
1	Raspa Dorso Sperli Nº1
1	Goiva Luer Curva para Alveolotomo 16cm
1	Martelo de 250gramas
1	Afastador Wieder
1	Porta Agulha Mayo Hegar com Vídea 14cm
1	Porta Agulha Mayo Hegar com Vídea 18cm
2	Pinça Dietrich 18cm
1	Pinça Adson Serrilhada 12cm
1	Pinça Adson Dente de Rato 12cm
1	Tesoura Fio de Aço 11cm
1	Porta Agulha para Fio de Aço 16cm
1	Tesoura Metzenbaum Curva 14cm
1	Tesoura Metzenbaum Reta 14cm
1	Tesoura Joseph Reta 14cm
1	Tesoura Joseph Curva 14cm
1	Cabo Bisturi Nº:3
2	Espátula Maleável 18 x 2cm
1	Separador de Cavidade de Smith
1	Separador Sagital - Par
1	Afastador de Bauer - Par
1	Afastador Lavassier
1	Descolador Molt
1	Descolador Freer Duplo
1	Gancho de Malar
1	Compasso Castroviejo para Microcirurgia
1	Paquímetro de Inox
1	Descolador Sverzut para Ramo
1	Pinça Kocher Angulada 90° 20cm
1	Descolador Freer Modificado
1	Estojo de Inox Perfurado 32 x 16 x 08cm
1	Afastador Langenbeck-Mini 2,0cm
1	Gancho de Barros

TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS

1	Afastador Love Desmarres 12mm
1	Cureta Óssea de Bruns Nº0
1	Descolador de Periosteio 07mm
1	Espéculo Nasal Nº2 - 5cm
4	Gancho Guilles Simples Forte
1	Pinça Asch para Septo
8	Pinça Backaus de Redução com Cremalheira 13cm
1	Pinça Rowe Direta para Maxilar
1	Pinça Rowe Esquerda para Maxilar
1	Pinça Walshan Direta para Septo 23cm
1	Pinça Walshan Esquerda para Septo 23cm
1	Pinça Walshan Reta para Septo
2	Tesoura Íris Curva Ponta Reta
1	Parafuso de Carrol-Girar
2	Cubas
1	Cuba rim

EQUIPAMENTOS A SEREM FORNECIDOS EM REGIME DE COMODATO PARA OS ARREMATANTES DO GRUPO 7		
DESCRIÇÃO	QTD	GRUPOS
CAIXA DE APOIO PARA BUCO MAXILO (vide listagem de itens)	2	GRUPO 7
MICRO MOTOR DE BUCO MAXILO Contendo: caneta drill buco maxilo reta (02 un) e angulada (02 un) + caneta micro Serra drill recíprocante, sargital e oscilatória (02 un)	1	GRUPO 7

Estudo Técnico Preliminar 37/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 64597.003808/2024-44

2. Descrição da necessidade

2.1 O Hospital de Guarnição de Tabatinga caracteriza-se como uma Organização Militar de Saúde, para garantir ao atendimento dos pacientes militares, civis, estrangeiros e indígenas, a aquisição dos itens deste pregão é necessária face aos atendimentos de pacientes.

2.2 A aquisição dos materiais especiais, objeto do presente estudo técnico preliminar, visa atender às necessidades do Hospital de Guarnição de Tabatinga – HGuT – com intuito de adquirir materiais de OPME disponíveis no mercado, para facilitar e agilizar os serviços de atendimentos aos usuários da Região do Alto Solimões. Considerando a importância e necessidade de se garantir condições adequadas para a realização de cirurgias no presente processo e garantir materiais de qualidade, o objeto do Termo de Referência é fundamental para a assistência à saúde e relacionados a uma intervenção médica ou de reabilitação, diagnóstica ou terapêutica.

2.3. Assim, a ausência desses produtos pode gerar consequências na realização de procedimentos cirúrgicos dos militares, dependentes, e civis da região. Uma vez que resultaria na impossibilidade de prestar atendimento para este público, aumento considerável nos gastos devido à necessidade de compras emergenciais que resultam em sua grande maioria, na aquisição de produtos com um custo mais elevado e nem sempre com a qualidade desejada; ou ainda gerar um aumento no encaminhamento de pacientes para as unidades de referência em Manaus, atividade em geral extremamente complexa e dispendiosa.

2.4. Convém ressaltar que o presente estudo baseou – se no levantamento da real necessidade da aquisição, avulta de importância um minucioso planejamento, direcionando-o às atividades que impliquem maior ganho em prol da assistência de saúde aos beneficiários do sistema, tudo com a finalidade de contribuir para o fortalecimento da dimensão humana. Assim, a ausência desses Equipamentos Hospitalares para saúde pode gerar consequências graves tanto ao sistema como ao público por ele assistido, uma vez que resultaria em aumento nas taxas de morbidade e mortalidade dentro da instituição e aumento considerável nos gastos devido à necessidade de evacuação aero móvel emergenciais ou eletivas que resultam, em sua grande maioria, num custo mais elevado para o FUSEx e nem sempre com a qualidade desejada.

2.5. O material de consumo é destinado a atender as necessidades do Setor do Centro Cirúrgico que desenvolve as seguintes atividades:

- a. Tratamento cirúrgico agudo de traumas que necessitem do uso de OPME e;
- b. Tratamento cirurgico de lesões crônicas, não traumáticas, que utilizam OPME ou ainda revisão de complicações pós operatórias dos mesmos.
- c. Local – Centro Cirúrgico
- d. Demonstrativo de Necessidades – O hospital hoje, com pessoal próprio, tem condições de realizar de 6 a 8 cirurgias com necessidade de OPME mensalmente, numero que pode chegar a 10 a 14 cirurgias com OPME.

2.6 O Hospital de Guarnição de Tabatinga tem a missão de atender a população do Alto Solimões, integrado ao Sistema Único de Saúde (SUS), sendo referencial no atendimento de média e alta complexidade, bem como, evasão dos pacientes mais graves para a cidade de Manaus. A aquisição de OPME se torna relevante, pois são realizadas cirurgias que necessitam desse material, dentre elas: cirurgia geral, cirurgia ortopédica, pequenas cirurgias, compondo também a sala de recuperação para garantir a segurança e o bem-estar dos pacientes antes, durante e após a realização de procedimentos cirúrgicos.

2.7 Nesse contexto, a Equipe de Planejamento desta contratação deste hospital realizou rigoroso levantamento dos recursos necessários à saúde para aquisição de materiais especiais – OPME, que se entende como prótese tudo que substitui um membro ou parte do corpo. Enquanto a órtese serve como suporte para o membro, e auxilia a manter, aumentar ou recuperar a mobilidade de pessoas com deficiência ou limitações físicas.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação	Márcia Regina Pereira das Neves - 1º Tenente
Membra Equipe de Planejamento da Contratação	Maria Cláudia Encarnação de Souza – 1º Tenente
Membro da Equipe de Planejamento da Contratação	Victor Antônio Santos Viana – 1º Tenente
Membra da Equipe de Planejamento da Contratação	Aline de Oliveira de Matos – 3º Sgt
Membra da Equipe de Planejamento da Contratação	Carla Alessandra de Oliveira Batista - 3º Sgt

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 Os materiais especiais (OPME) destinados ao centro cirúrgico, deverão apresentar:

4.2. Os bens deverão ter prazo de validade mínimo de 70% do prazo recomendado pelo fabricante a contar do recebimento no Hospital de Guarnição de Tabatinga salvo nos casos de disposição em contrário.

4.3. É necessária a apresentação dos produtos que possuam Registro ANVISA ou, conforme o caso, Notificação Simplificada na ANVISA, na forma da Lei nº 6.360, de 1976 e Decreto nº 8.077, de 2013:

4.4. A proposta deverá incluir, em cada item, de forma clara e inequívoca, as especificações técnicas, o fabricante, a embalagem com o quantitativo do produto

ofertado e o número completo de registro expedido pela ANVISA/MS. A Comprovação da regularidade do produto na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA será feita através de cópia do registro ou da isenção, ou de notificação ou cadastramento, ou ainda, se for o caso, comprovar que o produto não está sob controle sanitário, conforme Portaria GM/MS nº 2814 de 29 de maio de 1998;

4.5. Para a comprovação, alternativamente, serão aceitos “prints” de páginas do sítio da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, que estarão sujeitos à confirmação pela equipe de apoio da unidade;

4.6. Estando o registro vencido, a licitante deverá apresentar cópia legível da solicitação de sua revalidação, tempestiva, acompanhada de cópia do registro vencido. A não apresentação do registro e do pedido de revalidação do produto (protocolo) implicará na não aceitabilidade do item cotado;

4.7. Contratada deve atender, quando aplicável, as disposições normativas de caráter ambiental presentes no Guia Prático de Licitações Sustentáveis da Advocacia Geral da União – AGU;

4.8. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, haja vista tratar-se de aquisição de bens com entrega imediata, cujo pagamento somente será efetuado após a verificação do total atendimento às condições editalícias, conforme critério da Administração.

4.9. O prazo de entrega dos bens é de 45 (quarenta e cinco) dias, contados do (a) assinatura do contrato ou instrumento equivalente (nota de empenho), em remessa única, de acordo com o documento.

4.10. Os materiais deverão ser entregues nas dependências do HGuT durante o horário de expediente, seguindo o regulamento interno de vestimenta.

4.11. Qualquer despesa inerente ao processo de logística para entrega do produto ficará sob a responsabilidade do fornecedor registrado.

4.12. Os materiais deverão ser entregues em embalagem primária e preferencialmente em embalagem hospitalar, acompanhados das notas fiscais correspondentes, bem como das respectivas notas de empenho, devidamente preenchidas.

4.13. Os materiais de OPME deverão ser transportados, entregues, e acondicionados adequadamente de acordo com as instruções do fabricante e na temperatura exigida para seu transporte, sob pena de devolução dos mesmos pela Área técnica, com a imediata obrigação de substituição em desacordo com as especificações técnicas.

4.14. Havendo materiais importados, será necessária a entrega de manual de instruções em português.

4.15. Comprovação de aptidão, através de Atestados de Capacidade Técnica, fornecidos por Pessoas Jurídicas de Direito Público ou Privado, que demonstrem

que a sociedade empresária prestou serviços compatíveis em características e prazos semelhantes com o objeto desta licitação;

4.17. Assim como enviar as documentações, conforme Portaria nº 403, de 7 de maio de 2015.

4.18 Os itens dos (Grupos 01, 02, 03, 04 e 06) a contratada é obrigada a entregar as caixas instrumentais (cx de ancora, cx de apoio de trauma para membros inferiores e superiores, perfuradores e serras) e o que se fizer necessário para a completa execução do fornecimento dos OPME's como nitrogênio em caso de envio de perfurador pneumático em quantidade suficiente para atender a demanda dos procedimentos cirúrgicos. A milimetragem de OPME's dos (Grupos 01, 02, 03, 04 e 06) a ser definido pelo contratante de acordo com fluxo a ser enviada para o fornecedor com 90 dias de antecedência.

4.19 A empresa arrematante do Grupo 7 deverá fornecer em regime de Comodato: Todas as caixas instrumentais (Cx de Buco Maxilo sistema 2.0mm e 1.5mm, cx de apoio de trauma facial (Relação anexo 1), equipamento de perfuração com ponteira reta e curva) e o que se fizer necessário para a completa execução do fornecimento dos OPME's e procedimentos cirúrgicos e em quantidade suficiente para atender a demanda (a ser definida pelo órgão).

5. Levantamento de Mercado

5.1. Considerando o levantamento de mercado foram realizadas pesquisas de preços utilizando o seguinte parâmetro, observado o disposto no § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais dispositivos legais, e em conformidade com a Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções.

5.2. Conforme a ferramenta **Pesquisa de Preços** realizada pelo Compras.gov.br, foi emitido o Relatório de pesquisa de preços, através do **Relatório Resumido, Número da Pesquisa nº 10/2024 no total 66 itens** identifica-se que foi utilizado o inciso **I, II e IV** como fonte de consulta.

5.2.1. I - Painel de Preços (<http://paineldeprescos.planejamento.gov.br>);

5.2.2. II - Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços;

5.2.4. IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A especificação técnica, assim como as condições especiais de habilitação da empresa no ramo do objeto, está elencada no Edital e seus anexos.

6.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 15 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Hospital de Guarnição de Tabatinga, situado na Avenida da Amizade, 887, Centro, CEP 69640-000, Tabatinga-AM, de segunda a quinta-feira das 07:00 às 11:30 e das 13:00 às 15:00 e sexta-feira das 07:00 às 11:00, havendo participantes a empresa deverá seguir os horários da unidade respectiva.

6.4. Para fins de análise das propostas, as empresas concorrentes deverão enviar o portfólio original do fabricante do produto com a identificação e as especificações detalhadas dos itens ofertados. Não serão aceitos documentos com colagem/prints de imagens com descrição de revendedor.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Os quantitativos encontram-se no Termo de Referência e foram definidos de acordo com a planilha de consumo de 2023 do SISCOFIS, considerando o consumo médio mensal (CMM), acrescido por uma margem de segurança de 30% em virtude do surgimento de novas necessidades em atendimento ao corpo clínico desta Organização Militar de Saúde;

7.2. A margem de segurança considerada é de 30% aplicada ao consumo médio anual, considerando que o tempo médio para conclusão de um processo licitatório tem uma previsão de 90 (noventa) dias, além do mais é uma margem adequada para suprir possíveis oscilações no consumo até que ocorra a conclusão do processo licitatório seguinte, em tempo suficiente para não haver desabastecimento, com o fito de prejudicar os serviços prestados pela instituição.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.720.004,20

8.1. A estimativa do valor anual do contrato será de aproximadamente no Valor Total **R\$ 1.720.004,20 (um milhão setecentos e vinte mil, quatro reais e vinte centavos)**

8.2. **Pesquisa de preços:** utilizado os seguintes parâmetros, observado o disposto no § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais dispositivos

legais, e em conformidade com a Instrução Normativa n 65, de 07 de julho de 2021, a partir de Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

8.3. Resultados: os resultados foram consolidados, devidamente inclusos nos autos deste processo, contendo os valores da média das pesquisas de mercado por cada item.

8.4. As especificações técnicas do objeto, idealizadas pelo setor requisitante, apresentadas no processo, correspondem a real necessidade da administração militar, não caracterizando, em hipótese alguma, restrição indevida a competitividade.

8.5. Os valores de referência apresentados no presente estudo foram oriundos de cotação ampla, detalhada, transparente, cuidadosa, de modo a se configurar um juízo seguro de que os preços orçados estão compatíveis com os que são praticados comumente pelo mercado, sendo observada, inclusive, a utilização de forma combinada ou não dos parâmetros, atento ainda às prioridades elencadas da lei vigente.

8.6. Todas as informações dos itens, a descrição do objeto, valores estimados e suas quantidades estão descrito em tabela do Termo de Referência.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. A licitação será dividida em Grupos, com o objetivo de ampliar ao máximo a disputa entre os licitantes para obtenção das propostas mais vantajosas para a Administração Pública.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Destaca-se que não se faz necessária a realização de contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido, nem há pretensão de realizar contratações, razão pela qual este item não será considerado no planejamento.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 A presente aquisição está diretamente relacionada às determinações:

11.1.1. Boletim Interno Nr 38 de 6 de setembro de 2024 do HGuT, onde consta a designação da equipe de planejamento da contratação desta OMS.

11.2. Faz parte dos Objetivos Estratégico do Plano de Gestão do HGuT 2022 - 2025:

11.2.1. OEO 1: Prestar assistência de saúde aos usuários, com qualidade e sustentabilidade, buscando maior índice de resolubilidade em nossa OMS.

11.2.2. OEO 2: Estabelecer critérios e ações de monitoramento e gerenciamento de processos, associando o planejamento das atividades de apoio ao das atividades-fim, otimizando o emprego dos recursos disponíveis na OMS, visando alcançar eficiência, eficácia e efetividade organizacional.

11.3. Ao Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019;

11.4. A Portaria nº 123 - COLOG/C Ex, de 8 de agosto de 2022, discorre sobre a logística sustentável no âmbito do Exército Brasileiro. A contratação em pauta seguiu as determinações presentes nesta Portaria, assim como também foi consultado a Portaria SEGES/ME nº 8.678, de 19 de julho de 2021, que versa sobre o Plano Diretor de Logística Sustentável, tendo sido o processo em tela embasado por estas determinações;

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

- 12.1. Melhoria no atendimento ao público interno e externo deste Hospital;
- 12.2. Emprego judicioso dos recursos públicos;
- 12.3. Melhoria na qualidade dos serviços prestados;
- 12.4. Satisfação do público interno e externo; e
- 12.5. Continuidade e valorização da gestão de processos da Administração Pública;
- 12.6. Atender ao Princípio da Administração Pública;

13. Providências a serem Adotadas

- 13.1. Não se configura a necessidade de elaboração de cronograma para adequação de ambientes do objeto licitatório em questão.

14. Possíveis Impactos Ambientais

- 14.1. Os critérios e práticas de sustentabilidade são os previstos na Guia Nacional de Licitação Sustentáveis.
- 14.2. Conforme o Plano de Gestão Estratégico Organizacional do HGuT 2022-2025, atende ao Objetivo Estratégico OEO 8: Contribuir com o desenvolvimento sustentável em sua área de atuação.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Os estudos preliminares evidenciaram que a aquisição para o Hospital de Guarnição de Tabatinga é conveniente e oportuno, e, sobretudo, é fundamental para atender as necessidades de todas as seções do HGuT descritas neste Estudo Técnico Preliminar. Mostra-se, portanto, possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Aprovo este ETP

Documento assinado digitalmente





MODELO – TERMO DE CONTRATO
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMA - 12ª RM
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

ANEXO – II

(Processo Administrativo nº 64597.003808/2024-44)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/.....,
QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DO HOSPITAL DE GUARNIÇÃO
DE TABATINGA E A EMPRESA
.....

A União, por intermédio do HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA, com sede na Avenida da Amizade, nº 887, Centro, Tabatinga/AM, inscrito no CNPJ sob o nº 09.623.258/0001-19, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas, Ronaldo Rocha dos Santos – Tenente Coronel, nomeado pela Portaria 608, de 21 de Julho de 2021, do Comandante do Exército, publicada no Diário Oficial nº 109, de 12 de junho de 2023, portador da Matrícula Funcional nº xxxxx doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designado CONTRATADO, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº **64597.003808/2024-44** e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 10/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de **Aquisição de materiais de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) para atender as necessidades do HGuT**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

GRUPO 1 (ITEM 01 ao 05)								
Material para uso no Procedimento Cirúrgico de Grandes Fragmentos - AÇO								
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CATMAT	UND	QUANT HGUT		QUANT TOTAL MÁXIMA	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	
				MIN	MAX		V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM	436627	UND	100	200	200		
2	PARAFUSO ESPONJOSO 6,5 MM	436637	UND	10	20	20		
3	PLACA DE COMPRESSAO DINAMICA 4,5 MM ESTREITA (INCLUI PARAFUSOS)	441441	UND	13	25	25		
4	PLACA DE COMPRESSAO DINAMICA 4,5 MM LARGA (INCLUI PARAFUSOS)	441551	UND	5	10	10		
5	PLACA EM L 4,5 MM (INCLUI PARAFUSOS)	435541	UND	10	20	20		
TOTAL								
Acompanha, em regime de Comodato, as caixas de instrumentais compatíveis com cada grupo (Brocas, guias, afastadores e tudo o que se fizer necessário para a completa execução do procedimento).								

GRUPO 2 (ITEM 06 a 12)								
Material para uso no Procedimento Cirúrgico de Pequenos Fragmentos – AÇO								
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CATMAT	UND	QUANT HGUT		QUANT TOTAL MÁXIMA	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	
				MIN	MAX		V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
6	PARAFUSO CORTICAL 3,5 MM	436630	UND	200	400	400		
7	PARAFUSO ESPONJOSO 4,0 MM	436638	UND	50	100	100		
8	PLACA 1/3 TUBULAR 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS)	441148	UND	10	20	20		
9	PLACA DE COMPRESSAO DINAMICA 3,5 MM (INCLUI	435263	UND	3	5	5		

	PARAFUSOS)							
10	PLACA DE RECONSTRUCAO 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS)	435344	UND	10	20	20		
11	PLACA EM T 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS)	435639	UND	5	10	10		
12	PLACA EM TREVO 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS)	435748	UND	5	10	10		
TOTAL								
Acompanha, em regime de Comodato, as caixas de instrumentais compatíveis com cada grupo (Brocas, guias, afastadores e tudo o que se fizer necessário para a completa execução do procedimento).								

GRUPO 3 (ITEM 13 a 16)								
Material para uso no Procedimento Cirúrgico com Haste Femoral e Tibial								
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CATMAT	UND	QUANT HGUT		QUANT TOTAL MÁXIMA	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	
				MIN	MAX		V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
13	HASTE INTRAMEDULAR TIBIAL (INCLUI PARAFUSOS e TAMPÃO) EM AÇO	438901	UND	15	30	30		
14	HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE FEMUR ANTEROGRADA E RETROGRADA (INCLUI PARAFUSOS e TAMPÃO) EM AÇO	423033	UND	3	5	5		
15	HASTE FEMORAL CURTA C/ BLOQUEIO CEFALICO (INCLUI PARAFUSOS e TAMPÃO) EM AÇO	314755	UND	8	15	15		
16	HASTE INTRAMEDULAR FLEXIVEL PARA USO INFANTIL (TODOS OS TAMANHOS) EM TITÂNIO	422948	UND	5	10	10		
TOTAL								
Acompanha, em regime de Comodato, as caixas de instrumentais compatíveis com cada grupo (Brocas, guias, afastadores e tudo o que se fizer necessário para a completa execução do procedimento).								

GRUPO 4 (ITEM 17 a 18)								
Material para uso no Procedimento Cirúrgico com Parafuso Canulado								
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CATMAT	UND	QUANT HGUT		QUANT TOTAL MÁXIMA	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	
				MIN	MAX		V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
17	PARAFUSO CANULADO 4,5 MM C/ ARRUELA	443638	UND	25	50	50		
18	PARAFUSO CANULADO 3,5 MM C/ ARRUELA	436645	UND	35	70	70		
TOTAL								
Acompanha, em regime de Comodato, as caixas de instrumentais compatíveis com cada grupo (Brocas, guias, afastadores e tudo o que se fizer necessário para a completa execução do procedimento).								

GRUPO 5 (ITEM 19 a 21)								
Material para uso no Procedimento Cirúrgico com Fixadores Externos								
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CATMAT	UND	QUANT HGUT		QUANT TOTAL MÁXIMA	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	
				MIN	MAX		V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
19	FIXADOR EXTERNO LINEAR PARA OSSOS MÉDIOS E LONGOS	321112	UND	15	30	30		
20	FIXADOR EXTERNO RÁDIO E ULNA	420992	UND	8	15	15		
21	FIXADOR EXTERNO P/ PUNHO	321112	UND	5	10	10		
TOTAL								

GRUPO 6 (ITEM 22 a 25)								
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CATMAT	UND	QUANT HGUT		QUANT TOTAL MÁXIMA	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	
				MIN	MAX		V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
22	FIO DE KIRCHNER STEIMANN LISO (TODOS OS TAMANHOS)	437595	UND	8	15	15		
23	FIO PARA CERCLAGEM	437276	UND	5	10	10		
24	ÂNCORA EM TITÂNIO DE 1,9MM À 5,5MM	443170	UND	5	10	10		
25	FIO DE SUTURA ALTA RESISTÊNCIA	440586	UND	5	10	10		
TOTAL								

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CATMAT	UND	QUANT HGUT		QUANT TOTAL MÁXIMA	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	
				MIN	MAX		V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
26	MICRO PLACA RETA DE 04, 06, 08, 16, 20 e 24 FUROS REGULAR PARA O SISTEMA DE 1.5MM	433702	UND	3	15	15		
27	MICRO PLACA RETA COM PONTE 10/15MM 02 FUROS PARA O SISTEMA DE 1.5MM	433708	UND	2	10	10		
28	MICRO PLACA RETA COM PONTE 10/15/20MM 04 E 06 FUROS PARA O SISTEMA DE 1.5MM	433710	UND	4	20	20		
29	MICRO PLACA RETANGULAR 2X2 ,3 E 5 FUROS PARA O SISTEMA 1.5MM	444065	UND	1	6	6		
30	MRICRO PLACA ORBITAL 06, 08 E 10 FUROS PARA O SISTEMA 1.5MM	434088	UND	2	10	10		
31	MICRO PLACA TREVO 04 FUROS PARA O SISTEMA DE 1.5MM	434779	UND	2	8	8		
32	MICRO PLACA X PONTE 5/10MM 06 FUROS PARA O SISTEMA DE 1.5MM	434779	UND	2	10	10		
33	MICRO PLACA Y 05 FUROS PARA O SISTEMA DE 1.5MM	433719	UND	5	25	25		
34	MICRO PLACA EM L DIREITA E ESQUERDA COM ÂNGULO DE 100º 04,06 E 07 FUROS PARA O SISTEMA DE 1.5MM	434083	UND	5	25	25		
35	MICRO PLACA EM L DIREITA E ESQUERDA 2X2 FUROS PARA O SISTEMA DE 1.5MM	434083	UND	5	25	25		
36	MICRO TELA PARA ASSOALHO ORBITAL PARA O SISTEMA DE 1.5MM	435733	UND	1	5	5		
37	MICRO TELA MALEAVEL 60X60 MM PARA O SISTEMA DE 1.5MM	466790	UND	1	5	5		
38	MICRO PLACA EM T 5X2 FUROS PARA O SISTEMA DE 1.5MM	434000	UND	2	10	10		
39	MICRO PLACA EM Z DIREITA E ESQUERDA 2X2 FUROS PARA O SISTEMA DE 1.5MM	434203	UND	1	5	5		
40	MICRO PLACA LE FORT DIREITA E ESQUERDA 6X5 FUROS DE 0 A 12MM DE AVANÇO PARA O SISTEMA DE 1.5MM	444063	UND	2	8	8		
41	PARAFUSO AUTO ROSQUEANTE DE 1.5MM	400969	UND	120	600	600		

	NOS TAMANHOS 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 13, 15MM							
42	PARAFUSO AUTO ROSQUEANTE DE EMERGÊNCIA DE 1.8MM NOS TAMANHOS DE 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 13, 15MM	400969	UND	200	400	400		
43	PARAFUSO AUTO PERFURANTE DE 1.5MM NOS TAMANHOS DE 04, 05, 06, 07, 08, 09 E 10MM	401020	UND	50	250	250		

44	MINI PLACA RETA DE 04, 06, 08, 16 E 24 FUROS REGULAR PARA O SISTEMA DE 2.0MM	433961	UND	3	15	15		
45	MINI PLACA RETA COM PONTE DE 02, 04, 05, E 06 FUROS PARA O SISTEMA DE 2.0MM	448645	UND	5	25	25		
46	MINI PLACA ORBITAL DE 04, 06 E 08 FUROS PARA O SISTEMA DE 2.0MM	434007	UND	3	15	15		
47	MINI PLACA ANGULADA PARA FRATURA CONDILAR DE 04, 05 E 06 FUROS PARA O SISTEMA DE 2.0MM	444242	UND	1	6	6		
48	MINI PLACA EM L DUPLA FACE 04, 07 E 09 FUROS PARA O SISTEMA DE 2.0MM	434083	UND	5	25	25		
49	MINI PLACA EM T DUPLA FACE 05 E 06 FUROS PARA O SISTEMA DE 2.0MM	434000	UND	3	15	15		
50	MINI PLACA X 6 FUROS PARA O SISTEMA DE 2.0MM	466789	UND	3	15	15		
51	MINI PLACA H PEQUENA/MÉDIA/GRANDE PARA O SISTEMA DE 2.0MM	466789	UND	2	10	10		
52	MINI PLACA PARA MENTOPLASTIA TOTAL DE AVANÇO 0, 04, 06, 08, 10, 12MM PARA O SISTEMA DE 2.0MM	448430	UND	1	4	4		
53	MINI PLACA PAULUS DE AVANÇO 2X3 FUROS DE 02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16MM PARA O SISTEMA DE 2.0MM	448432	UND	1	4	4		
54	PARAFUSO AUTO ROSQUEANTE DE 2.0MM NOS TAMANHOS DE 04, 05, 06, 07, 09, 11, 13, 15, 17 E 19MM	401022	UND	112	560	560		
55	PARAFUSO AUTO ROSQUEANTE DE	450553	UND	76	380	380		

	EMERGÊNCIA DE 2.3MM NOS TAMANHOS DE 04, 05, 06, 07, 09, 11, 13 E 15MM							
56	PARAFUSO AUTO PERFURANTE DE 2.0MM NOS TAMANHOS DE 04, 05, 06, 07, 09, 11, 13, 15, 17 E 19MM	401022	UND	50	250	250		
57	PARAFUSO DE BLOQUEIO IMF DE 2.0MM NOS TAMANHOS DE 05, 07, 09 E 11MM	401513	UND	12	60	60		

58	ENXERTO ORGÂNICO BOVINO, MATERIAL CERÂMICA FOSFO-CÁLCICA, MATERIAL GRÃO COMPOSTA POR 100% DE HIDROXIAPATITA, TIPO USO RECONSTITUIÇÃO ÓSSEA, EMBALAGEM COM 2.00 CC(ML) E GRANULOMETRIA 1.0-2.0MM	613005	UND	1	5	5		
59	LÂMINA DE SERRA RECIPROCANTE, PARTE ATIVA MEDINDO DE 05 A 35 MM DE COMPRIMENTO (A empresa arrematante do item deverá fornecer em regime de Comodato: equipamento compatível com o uso da lâmina e em quantidade suficiente para atender a demanda (a ser definida pelo órgão.	435591	UND	2	10	10		
60	PONTEIRA PARA MICRO DISSECÇÃO CIRÚRGICA DELICADA COM PONTA DE TUNGSTÊNIO ULTRA-POLIDA	426889	UND	4	20	20		
61	FRESA ESFÉRICA REDONDA CORTANTE (A empresa arrematante do item deverá fornecer em regime de Comodato: equipamento compatível com o uso da fresa e em quantidade suficiente para atender a demanda (a ser definida pelo órgão).	427886	UND	3	15	15		
62	FRESA ESFÉRICA DIAMANTADA PARA DESGASTE (A empresa arrematante do item deverá fornecer em regime de Comodato: equipamento compatível com o uso da fresa e em quantidade	483020		3	15	15		

	suficiente para atender a demanda (a ser definida pelo órgão).		UND					
63	FRESA TRONCO CÔNICA CORTANTE (A empresa arrematante do item deverá fornecer em regime de Comodato: equipamento compatível com o uso da fresa e em quantidade suficiente para atender a demanda (a ser definida pelo órgão)).	311238	UND	3	15	15		
64	PONTA ULTRASSÔNICA PIEZO CORTANTE TAMANHOS VARIADOS PARA UTILIZAÇÃO EM BUCOMAXILO - (A empresa arrematante do item deverá fornecer em regime de Comodato: equipamento compatível com o uso da Ponteira Ultrassônica e em quantidade suficiente para atender a demanda (a ser definida pelo órgão)).	609794	UND	1	6	6		
65	FIO DE AÇO Nº 1	443170	UND	6	30	30		
66	ÂNCORA PARA ATM 1,7 OU 1,9 MM, DESCARTÁVEL, COM UMA, DUAS OU TRÊS AGULHAS, EM LIGA DE TITÂNIO, MONTADO COM FIOS DE SUTURA DE POLIETILENO DE ULTRA ALTO PESO MOLECULAR.	451397	UND	1	4	4		
TOTAL DE TODOS OS GRUPOS								

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União

Atualização: maio/2023

Termo de contrato modelo para Pregão Eletrônico – Compras – Lei nº 14.133, de 2021.

Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação

Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (*doze meses*), contados da *assinatura do contrato ou documento equivalente*, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R\$

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será (ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União

Atualização: maio/2023

Termo de contrato modelo para Pregão Eletrônico – Compras – Lei nº 14.133, de 2021.

Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação

Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de **30 (trinta) dias**.

8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA- GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

(1) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

(2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 2% a 30% do valor do Contrato.

(3) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 2% a 30% do valor do Contrato.

(4) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 2% a 30% do valor do Contrato.

(5) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 2% a 30% do valor do Contrato.

(6) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 2% a 30% do valor do Contrato.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União

Atualização: maio/2023

Termo de contrato modelo para Pregão Eletrônico – Compras – Lei nº 14.133, de 2021.

Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação

Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

13.1.1. Gestão/Unidade:

13.1.2. Fonte de Recursos:

13.1.3. Programa de Trabalho:

13.1.4. Elemento de Despesa:

13.1.5. Plano Interno:

13.1.6. Nota de Empenho: XXX

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Tabatinga, Seção Judiciária de Tabatinga para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Tabatinga/AM, de de 2024

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 - _____

2 - _____



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMA - 12ª RM
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA**

ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº ____/2024 PREGÃO SRP nº 10/2024

O **HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA**, com sede na Avenida da Amizade, 887, Centro, na cidade de Tabatinga/AM, inscrito no CNPJ sob o nº 09.623.258/0001-19, neste ato representado por seu Ordenador de Despesas, xxx – xxx, nomeado pela Portaria nº xxx, de xx de xxx de xxx, do Comandante do Exército, publicada em Diário Oficial nº xxx, de xx de xx de xxx, portador da matrícula funcional nº xxxxxxxxx-x MD/EB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **10/2024**, publicada no Comprasnet de/...../2024, processo administrativo n.º **64597.003808/2024-44**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de **Aquisição de materiais de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) para atender as necessidades do HGuT** especificado(s) no(s) item(ns) **01 a 25** do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº **10/2024**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<i>Fornecedor</i>
<i>Razão Social:</i>

CPNPJ:									
Endereço:									
Contatos:									
Dados do Representante:									
Nº Item	Especificação do Material	Marca	Modelo	Und	Qtd. Mínima HGuT	Qtd. Máxima HGuT	Qtd. Total	Valor Unitário	Valor Total
1									
2									
TOTAL POR FORNECEDOR									

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o **HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA**.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.6.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada,

nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Tabatinga, ____ de _____ de 2024.

XXXX – XXX

Representante legal do órgão
gerenciador

XXXX

representante(s) legal(is) do(s)
fornecedor(s) registrado(s)

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Fornecedor									
<i>Razão Social:</i>									
<i>CPNPJ:</i>									
<i>Endereço:</i>									
<i>Contatos:</i>									
<i>Dados do Representante:</i>									
Nº Item	Especificação do Material	Marca	Modelo	Und	Qtd. Mínima HGuT	Qtd. Máxima HGuT	Qtd. Total	Valor Unitário	Valor Total
1									
2									
TOTAL POR FORNECEDOR									

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Fornecedor									
<i>Razão Social:</i>									
<i>CPNPJ:</i>									
<i>Endereço:</i>									
<i>Contatos:</i>									
<i>Dados do Representante:</i>									
Nº Item	Especificação do Material	Marca	Modelo	Und	Qtd. Mínima HGuT	Qtd. Máxima HGuT	Qtd. Total	Valor Unitário	Valor Total
1									
2									
TOTAL POR FORNECEDOR									

ANEXO - IV
PROCESSO: 64597.003808/2024-44

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

PROPONENTE			
Razão Social:			
Logradouro:			
Cidade:	UF:	CEP:	TEL:
CNPJ:	E-mail:		
Responsável:			

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 10/2024 UASG 160019
“MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO”

Ilmo. Sr. Pregoeiro:

A empresa XXXX se propõe a vender os materiais abaixo discriminados, atendendo todas as condições estipuladas no Edital de Licitação:

Item/Lote	Discriminação	Marca	Unid	Quant	Valor unitário	Valor Total
TOTAL						

(NOTA EXPLICATIVA: Se necessário, para maior clareza da proposta, ela pode ser apresentada com a página orientada como paisagem) – (Esta nota explicativa NÃO deve ser inserida na proposta)

- Validade da Proposta de preços: ____/____/____ (não inferior a 60 dias).
- Prazo de entrega: Conforme exigência constante do Edital e Termo de Referência.
- Dados Bancários:
- Prazo de pagamento: Conforme exigência constante do Edital e Termo de Referência.
- Local de Entrega:

Sigla	Nome Local	Endereço de Entrega
HGuT	Hospital de Guarnição de Tabatinga	Cidade de Tabatinga – AM – Av. da Amizade, nº 887 – Centro

- Declaro, que a proposta apresentada para participar do pregão nº **10/2024** foi elaborada de maneira independente.
- Declaro, sob as penas da lei, que atendo aos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte. (se for o caso).
- Declaro que aceitamos e concordamos plenamente com todos os termos deste Edital e seus anexos e que temos total conhecimento de todas as condições neles contidas.
- Declaro expressamente está incluído nos preços cotados todos os impostos, taxas, fretes, seguros, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto deste pregão eletrônico.

Local e Data

Nome do Proponente – Sócio Majoritário
CPF e Identidade do Proponente

MINISTÉRIO DA DEFESA
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Aos 06 dias do mês de novembro de 2024, procedemos ao encerramento deste volume nº 01 do processo nº **64597.003808/2024-44** contendo 162 folhas.

